

DIARIO UFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 26 de Dezembro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3518

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00021/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS

SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.559.144/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para locação de horas de trator tipo RETROESCAVADEIRA e TRATOR DE ESTEIRA, recurso da emenda especial, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Aguiar

VALOR GLOBAL: R\$ 478.160,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 90 dias. Aguiar - PB, 21 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:63D254EC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Areia de Baraunas - PB, 12 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00037/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

09.323.745/0001-66 Valor: R\$ 50.000,00 Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

1

José Leandro Morais **Código Identificador:**BF1F5C32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Areia de Baraunas - PB, 12 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

09.323.745/0001-66 Valor: R\$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:9208941C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2023. **DOTAÇÃO:** 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00166/2023 - 13.12.23 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, em 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:6D5BA256

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa TELECOMUNICACOES LTDA 11.393.662/0001-95, relativo ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVICO DE ACESSO À INTERNET. Por fim, e seguindo as recomendações jurídicas e técnicas este prefeito julga pelo desprovimento do Recurso interposto pela Licitante Recorrente, mantendo inalterado a decisão da Comissão de Licitações pela inabilitação da empresa CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias no endereço supracitado. licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**60299EEF

LICITAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÕES – CNPJ n°26.071.344/0001-85; RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n°03.313.938/0001-50 e AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ n° 28.599.344/0001-88, relativo ao Pregão Eletrônico n° 00025/2023, cujo objeto é INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO. Por fim, e seguindo as

recomendações jurídicas e técnicas este prefeito julga pelo CONHECIMENTO das contrarrazões apresentadas pela empresa AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pelas empresas JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÕES e RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, mantendo incólume a decisão da Comissão de Licitações pela empresa vencedora. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**99CB0595

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2023

DECRETO Nº AD 00013/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA REGISTRO DE PREÇO que objetiva: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** ESPECIALIZADA, DE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COORPORATIVA, PARA ADMINISTRAR A AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nº AD00013/2023 a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - CNPJ: 29.345.698/0001-69 - VALOR: R\$ 469.300,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:4ED3B2D4

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2023

DECRETO Nº AD 00013/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00013/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO **EMPRESA** PARA DE ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COORPORATIVA, PARA ADMINISTRAR A AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**0DF7BB7E

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

DECRETO Nº IN 00015/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO "PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO" QUANTIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 30.531.122/0001-75 - VALOR: R\$ 159.000,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**74239A2D

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

DECRETO Nº IN 00015/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO "PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO" QUANTIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a: EMPRESA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 30.531.122/0001-75 - VALOR: R\$ 159.000,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**814303A3

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

DECRETO Nº IN 00015/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestora e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que CONTRATAÇÃO EMPRESA obietiva: DE **PARA** FORNECMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO "PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO" QUANTIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**707386BB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01601/2022. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL** CABACEIRAS e a empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO: N° DO CADASTRO 21-81217-9, N° DO INSTRUMENTO 0422/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 216.663,26, equivalente a 27,50% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em 1.087.637,75, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 2º Termo Aditivo, com base na Cláusula Nona do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 22.12.2023. Cabaceiras - PB, 22 de Dezembro de 2023. -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F39E43BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0007/2023, que obietiva: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR 04 (quatro) PALESTRAS COM TEMAS RELACIONADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu DOUGLAS **SOARES BATISTA** a: **CNPJ** 21.599.672/0001-35 - R\$ 13.000,00 - Cabaceiras - PB, 08 de dezembro de 2023 -

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO -

Presidente da Câmara.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7008FEED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR 04 (quatro) PALESTRAS COM TEMAS RELACIONADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0007/2023. DOTAÇÃO: Desenvolvimento das Atividades Legislativas - Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos - 150.01000 - Recursos Livres (Ordinário) - 000010 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0009/2023 - 11.12.23 - DOUGLAS SOARES BATISTA - CNPJ 21.599.672/0001-35 - R\$ 13.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AB9132A1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0005/2023 – PMC

O Município de Conceição/PB, através da Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2023, objetivando o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitados FRANCISCO EVERTON LACERDA DE FIGUEIREDO - CPF: 041.244.844-02 -Valor da proposta R\$: 39.060,58 (Trinta e nove mil sessenta reais e cinquenta e oito centavos). Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição/PB http://conceicao.pb.gov.br//) por 011 (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA Presidente

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**7EE09AC0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2023 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2023-PMC, para contratação dos fornecedores, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, em favor das empresas: FRANCISCO EVERTON LACERDA DE FIGUEIREDO - CPF: 041.244.844-02 - R\$: 39.060,58 (Trinta e nove mil sessenta reais e cinquenta e oito centavos), cujo objeto é a AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**21D97AF9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00005/2023. DOTACÃO:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

- 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL
- 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 365 1009 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE
- 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA
- 12 366 1009 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA
- 12 368 1009 2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3390.30 99 Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:

CT N° 0196/2023 - 20/12/2023 - FRANCISCO EVERTON

LACERDA DE FIGUEIREDO - CPF: 041.244.844-02 - R\$:

39.060,58 (Trinta e nove mil sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Conceição - PB, 20 de Dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:6C3B1F6D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0100/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 299.045,30 (Duzentos e noventa e nove mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos), ficando os valores das empresas: ADD SOLUCAO E INCORPORACAO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.090.538/0001-83, ganhador dos itens 06, 08, 17, 20 e 22, no valor global de R\$ 29.200,80 (vinte e nove mil e oitenta centavos): duzentos reais e EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.666.371/0001-82, ganhador do item 14, no valor global de R\$ 101.925,00 (Cento e um mil novecentos e vinte e cinco reais); CASA **DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 95.437.877/0001-50, ganhador do item 18, no valor global de R\$ 1.764,00 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais); CYBERCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.542.617/0001-79, ganhador do item 05, no valor global de R\$ 79.160,00 (Setenta e nove mil cento e sessenta reais); DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.708.647/0001-97, ganhador do item 25, no valor global de R\$ 5.799,60 (Cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.828.894/0003-30, ganhador dos itens 01 e 21, no valor global de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais); FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.070.939/0001-56, ganhador do item 27, no valor global de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais); G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.740.175/0001-73, ganhador do item 28, no valor global de R\$ 12.680,90 (Doze mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos); GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.458/0001-78, ganhador dos itens 23 e 30, no valor global de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil quinhentos reais); GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 49.329.140/0001-05, ganhador do item 26, no valor global de R\$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais); NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. o 44.173.856/0001-34, ganhador dos itens 02, 03, 04, 07, 10, 11, 13 e 24, no valor global de R\$ 9.763,00 (nove mil setecentos e sessenta e três reais); PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.779.785/0002-08, ganhador do item 12, no valor global de R\$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 12 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:8EA2187B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0100/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 299.045,30 (Duzentos e noventa e nove mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos), ficando os valores das empresas: ADD SOLUCAO E INCORPORACAO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.090.538/0001-83, ganhador dos itens 06, 08, 17, 20 e 22, no valor global de R\$ 29.200,80 (vinte e nove mil e duzentos reais e oitenta centavos); **CAMILIO** EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.666.371/0001-82, ganhador do item 14, no valor global de R\$ 101.925,00 (Cento e um mil novecentos e vinte e cinco reais); CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.437.877/0001-50, ganhador do item 18, no valor global de R\$ 1.764,00 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais); CYBERCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.542.617/0001-79, ganhador do item 05, no valor global de R\$

79.160,00 (Setenta e nove mil cento e sessenta reais); DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.708.647/0001-97, ganhador do item 25, no valor global de R\$ 5.799,60 (Cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.828.894/0003-30, ganhador dos itens 01 e 21, no valor global de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais); FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.070.939/0001-56, ganhador do item 27, no valor global de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais); G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.740.175/0001-73, ganhador do item 28, no valor global de R\$ 12.680,90 (Doze mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos); GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.458/0001-78, ganhador dos itens 23 e 30, no valor global de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil quinhentos reais); GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 49.329.140/0001-05, ganhador do item 26, no valor global de R\$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais); NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. o 44.173.856/0001-34, ganhador dos itens 02, 03, 04, 07, 10, 11, 13 e 24, no valor global de R\$ 9.763,00 (nove mil setecentos e sessenta e três reais); PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.779.785/0002-08, ganhador do item 12, no valor global de R\$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta

Conceição - PB, 22 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: D0F05A04

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação de serviços artísticos da apresentação musical VIVI LIMA por ocasião do II Encontro dos Filhos e Amigos de Jericó–PB, evento integrante das festividades de fim de ano do Município de Jericó–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R\$ 12.000,00.

Jericó - PB, 15 de Dezembro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:51FBB075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da apresentação musical VIVI LIMA por ocasião do II Encontro dos Filhos e Amigos de Jericó-PB, evento integrante das festividades de fim de ano do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de Jericó: 500 Recursos próprios 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.392.0003.2007 Realização de festividades e promoções sociais 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 18/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00138/2023 - 20.12.23 - L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R\$ 12.000,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**119429DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços-SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.49 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.50 MUNICIPAL SECRETARIA DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO 20.608.0007.2012 DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.368.0008.2034 MANUETNÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2063 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.01 OUTROS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.122.0025.2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE 26.122.0032.2074 MANUTENÇÃO TRANSPORTES SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00096/2023 - 04.05.23 até 10.10.23 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 96.900,00; CT Nº 00120/2023 - 01.09.23 até 01.10.23 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 79.830,00; CT Nº 00135/2023 - 16.10.23 até 15.10.24 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 305.420,00; CT Nº 00205/2022 - 01.12.22 até 01.12.23 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 166.700,00; CT N° 00208/2022 - 19.12.22 até 18.05.23 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 83.000,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:1AF68ADB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2023. OBJETO: APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDO RODOLFO LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/12/2023.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**D4F13041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDO RODOLFO LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.017 — SECRETARIA DE CULTURA — 02.017.13.392.2000.2016 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO — 3390.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20008/2023 - 19.12.23 - R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**9215CCDC

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDO RODOLFO LOPES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS - R\$ 25.000,00.

Junco do Seridó - PB, 19 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**85A5AA18

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDO RODOLFO LOPES; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 19 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:** A2988543

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 46.245.693/0001-83

Valor: R\$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REALS)

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos destinados a prestação de serviços de transporte na Saúde conforme Emenda Parlamentar nº 490/2023, e 01 (um) veículo destinado a prestação de serviço de transporte de materiais na Secretaria de Educação conforme especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Charles Pereira Silveira, CPF nº 621.521.144-34 (pela contratada). Itaporanga - PB, 22 de Dezembro de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**4FF3264E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2023. Processo Licitatório nº 001/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na pavimentação de vias públicas, todas na cidade de Livramento-PB, conforme Contrato de Trabalho Nº 1076761-06/2021, Sincov Nº 911826/2021-CAIXA. Contratada: VENTURA & LEITE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.261.300/0001-34. Data da assinatura: 22/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Livramento - PB, 22 de dezembro de 2023. ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**7FA339BE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0001/2023

O prefeito constitucional do município de Olho D'água -PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº.001/2023, nos termo da Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, que tem por objeto: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Olho D'água -PB. O procedimento surge da adesão ao processo do Pregão Presencial nº 0007/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2023, realizado pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, baseados nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como Licitante Vencedor:

- APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 06.198.597/0001-07, valor global de R\$ 175.819,20 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos);

Publique-se e cumpra-se.

OLHO D'ÁGUA -PB, 21 de Dezembro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**3E3FED7E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB

Extrato de Contato

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água -PB

Contratada: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS

LTDA - CNPJ: 06.198.597/0001-07.

Objeto: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Olho D'água -PB.

Valor R\$175.819,20 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos);

Olho D'água -PB, 21 de Dezembro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**3AE49BE2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 065/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE EM PARTE** a Impugnação interposta pela Empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**.

Patos (PB), 22 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**6B8224B8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Prefeitura Municipal de São Mamede AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 0002/2023

O município de SÃO MAMEDE/PB, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que esta aberto edital para o CREDENCIAMENTO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIROS PARA

SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Inicio de recebimento dos documentos e propostas: 26 DE DEZEMBRO DE 2023 à 26 DE DEZEMBRO DE 2024, das 08:00 horas ás 13:00, (horário de Brasília). Edital estará disponível nos www.tramita.tce.pb.gov.br www.saomamede.pb.gov.br. e Informações: por escrito no setor de licitação no endereço Rua Januncio Nóbrega, N°01, Centro – São Mamede-PB ou por e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br.

SÃO MAMEDE/PB, 22 de Dezembro de 2023.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Presidente Da CPI

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:8E08D37A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.090/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vista Serrana-PB **CONTRATADO**: CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Segunda, prorrogando por 12 (doze) meses, para **31 de dezembro de 2024**, a partir do último prazo legal, iniciando – se dia **31 de dezembro de 2022**, e terminando dia **31 de dezembro de 2023**, com fulcro no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, de conformidade com o que determina a Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.°. 8.666/93 atualizada e **Tomada de preço N. 004/2021**.

DATA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito Constitucional de Vista Serrana - PB

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**3E0E639C

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2023

Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023

OBJETIVO: Contratação de consultoria técnica especializada para os serviços de implementação e regulamentação da Nova Lei de Licitação junto ao município de Vista Serrana/PB, conforme especificações em anexo.

FÓRNECEDOR: EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 08.520.434/0001-24, com sede a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 364, Edifício Teodomiro Rangel, Sala 05, Brasília – Patos/PB. CEP: 58700420.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000 (dezesseis mil reais).

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência, convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do Prefeito do Município de

VISTA SERRANA/PB, 14 de dezembro de 2023

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeita de Vista Serrana

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:EC22F815

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 01.299/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB

CONTRATADO: EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 08.520.434/0001-24, com sede a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 364, Edifício Teodomiro Rangel, Sala 05, Brasília – Patos/PB. CEP: 58700420

OBJETIVO: Contratação de consultoria técnica especializada para os serviços de implementação e regulamentação da Nova Lei de Licitação junto ao município de Vista Serrana/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000 (dezesseis mil reais).

PRAZO: 30 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II § 1° c/c art.13 da Lei n° 8.666/93, LEI N° 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 e Inexigibilidade n° 006/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeita de Vista Serrana-PB

Publicado por: Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:CFA6F4C4

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2023

Extrato de ratificação

INEXIGIBILIDADE N°. 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA-PB CONTRATADA: "BRASAS DO FORRÓ", através da empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ N°. 03657268/0001-99, com sede na R. Siqueira Campos, 409, Maracanau/CE, representada neste ato pelo o Senhor Francisco Ivanilson Tavares Moreira, portador do CPF n°. 022.785.363-62 e RG n°. 2004002091368.

OBJETO: Contratação direta da atração "**Brasas do Forró**", para apresentação nas festividades Culturais e Tradicionais dos Redeiros do município de Vista Serrana no dia 25 de dezembro de 2023

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Período da APRESENTAÇÃO: 25 de dezembro de 2023.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

VISTA SERRANA -PB, 20 de dezembro de 2023

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito Constitucional de Vista Serrana

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**727B7996

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. 01.304/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB

CONTRATADA: "BRASAS DO FORRÓ", através da empresa: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ N°. 03657268/0001-99, com sede na R. Siqueira Campos, 409, Maracanau/CE, representada neste ato pelo o Senhor Francisco Ivanilson Tavares Moreira, portador do CPF n°. 022.785.363-62 e RG n°. 2004002091368. Contratação direta da atração "BRASAS DO FORRÓ", para apresentação nas festividades Culturais e Tradicionais dos Redeiros do município de Vista Serrana no dia 25 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO: recursos serão oriundos do orcamento de 2023,

Unidade Orçamentária;

10.00 SECRETARIA DE CULTURA,

Classificação Funcional:

27 813 0010 2012 Manutenção das Atividades Culturais,

Objetivo: Manter as Atividades Culturais

Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados

no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro -

Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N°. 007/2023 DATA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO 2023

Sergio Garcia da Nobrega

Prefeito Constitucional de Vista Serrana

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**06D78371

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2023

Extrato de ratificação

INEXIGIBILIDADE N°. 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA-PB CONTRATADA: "ROBERTO VANEIRÃO", através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ N°. 27.188.180/0001-33, com sede na R. JOAO PESSOA, 208, São Bento/PB, representada neste ato pelo o Senhor Railson Diniz Vieira, portador do CPF n°. 428.903.734-87 e RG n° 697.691, SSP/RN.

OBJETO: Contratação direta da atração "**Roberto Vaneirão**", para apresentação nas festividades Culturais e Tradicionais dos Redeiros do município de Vista Serrana no dia 25 de dezembro de 2023

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 30.000.00 (trinta mil reais).

Período da APRESENTAÇÃO: 25 de dezembro de 2023.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

VISTA SERRANA -PB, 21 de dezembro de 2023

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito Constitucional de Vista Serrana

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:6D5220FF

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. 01.306/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA

SERRANA-PB

CONTRATADA: "ROBERTO VANEIRÃO", através da empresa: **RAILSON DINIZ VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ N°. 27.188.180/0001-33, com sede na R. JOAO PESSOA, 208, São Bento/PB, representada neste ato pelo o Senhor Railson Diniz Vieira, portador do CPF n°. 428.903.734-87 e RG n° 697.691, SSP/RN.

OBJETO: Contratação direta da atração "**ROBERTO VANEIRÃO**", para apresentação nas festividades Culturais e Tradicionais dos Redeiros do município de Vista Serrana no dia 25 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária;

10.00 SECRETARIA DE CULTURA,

Classificação Funcional:

27 813 0010 2012 Manutenção das Atividades Culturais,

Objetivo: Manter as Atividades Culturais

Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N°. 008/2023

DATA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2023

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito Constitucional de Vista Serrana

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva Código Identificador:BFC08CFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-DESPACHO DE PÁGINAS. 111/112,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: Representação nº 001/2023

Denunciantes: Movimento Democrático Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Alhandra/PB (MDB) e Vereador Severino

Belmiro Alves - MDB

Denunciado: Vereador João Ferreira da Silva Filho - CPF nº

691.107.864-49

Por meio deste Edital, NOTIFICAMOS as partes (Denunciantes e Denunciado) sobre o DESPACHO de páginas. 111/112, proferido pelo Presidente da Comissão Processante, cujo teor segue anexo, pelo qual ficou designada AUDIÊNCIA para o dia 27/12/2023, pelas 11h00min, na sede da Câmara Municipal de Alhandra, a fim de que se promova a coleta do depoimento pessoal do Sr. João Ferreira da Silva Filho.

Alhandra-PB, 22 de dezembro de 2023.

MANOEL FERREIRA BRAGA

Presidente da Comissão Processante

Processo: Representação nº 001/2023

Denunciantes: Movimento Democrático Brasileiro – Comissão Provisória Municipal de Alhandra/PB (MDB) e Vereador Severino

Belmiro Alves - MDB

Denunciado: Vereador João Ferreira da Silva Filho

DESPACHO

Recebidos hoje

Compulsando os autos, verificamos que foram intimados para a audiência apenas os autores da Denúncia, não sendo possível intimar o Vereador Denunciado João Ferreira da Silva Filho, conforme certidões de paginas 111/112.

Ainda, constata-se que a Presidência da Câmara Municipal comunicou esta Comissão Processante, por meio do Ofício nº 109/2023, que o Vereador Denunciado, por meio de assessor, entregou Atestado Médico que determinava o afastamento das atividades laborais por 10 (dez) dias, a contar do dia 10/12/2023.p

Tendo em vista tal situação, não será possível realizar a audiência para coleta do depoimento pessoal do Denunciado no dia 15 de dezembro de 2023, tornando-se necessário promover a redesignação do ato.

Diante do exposto, designo audiência para do dia 27 de dezembro de 2023, pelas 11:00h, onde será realizada produção da prova oral, mediante o depoimento pessoal do denunciado.

Ato contínuo, determino que se expeçam as intimações necessárias aos envolvidos e, especialmente para o Denunciado, além da cópia do presente despacho, também encaminhe a cópia do Despacho de páginas. 111/112 e do Parecer nº 001/2023, da Comissão Processante (fls. 89/92), em vista do insucesso da intimação anterior.

Alhandra-PB, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL FERREIRA BRAGA

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Nelson Soares Dos Santos Código Identificador: 302E3972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km, do tipo; Pick-up, Utilitários e Suv. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2021.1265 Aquisição de Veículos para Secretaria de Educação 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente -Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de recursos do FNDE 4490.52.00.1.571.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados á Educação 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12.365.3000.2018 Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Incremento FUNDEB 4490.52.00.1.542.0000 Equipamentos e Material Permanente -Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00232/2023 - 22.12.23 -PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 127.966,67.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**9A355924

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, para o servidor MARIVALDO FERREIRA DE MEDEIROS, cargo de Agente de Combate as Endemias, matricula nº 968, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:586CA1A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, para o servidor JOÃO CÂNDIDO DA SILVA, cargo de Agente de Combate as Endemias, matricula nº 966, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:13C9426C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 148, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, para a servidora ELIZETE DA SILVA SANTOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 268, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**67EA5301

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 149, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o Senhor JOACI ERNESTO DOS SANTOS, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 1164, efetivo desde 08/07/2008, início da licença em 23 de dezembro de 2023, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.

Artigo 2º - Nos termos do art. 77, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, alterado pela Lei Complementar nº 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Artigo 3º - Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:648F15EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 539/2023

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 2021 QUE INSTITUI O PROGRAMA "CHAMA ACESA NO MUNÍCIPIO DE AREIAL — PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 464 de 2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2°: O benefício correspondente será de R\$ 100,00 (cem) reais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Areial, Pb. 22 de dezembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:626CA66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 540/2023

"Abre <u>CRÉDITO ESPECIAL</u> para o fim que especifica e dá outras providências.".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 555.660,66 (quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), destinados a ocorrer com as abaixo descritas e classificadas, com recursos do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM - Fonte 711) e recursos próprios do município (Fonte 500).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.331.2002.2008 - CONTRIBUICAO DO MUNICIPIO PARA O PASEP

33.90.47 — Obrigações Tributárias e Contributivas — Fonte 711.......R\$ 3.556,60

02.070 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS

16.482.1014.1061 - CONST. E MELHORIA DE UNID.HABITAC. E RESIDENCIAS

44.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte 711.......R\$ 80.000,00

02.100 - SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13.392.1006.2105 – PROMOÇAO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS

 $33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte <math display="inline">500.....R\$\ 200.000,00$

 $33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte<math display="inline">711.....R\$\ 272.104.06$

TOTAL.....R\$ 555.660,

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário. Areial, Pb. 22 de dezembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 1F2EE421

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00135/2023 - José Fábio Basílio Batista - CPF: 103.390.794-44 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 17.982,00. CT Nº 00136/2023 - Luciano Flávio Chaves Martins - CPF: 058.725.864-00 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 17.982,00. ASSINATURA: 18.12.23

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva Código Identificador:E7B17AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BASE DE SAMU NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00019/2023 - Dea Construcoes e Locacoes Eireli - CNPJ: 38.374.079/0001-93 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 88.318,06. ASSINATURA: 07.12.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:1B6EFFEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00180/2022 - Apn Construcoes e Servicos Eireli - CNPJ: 08.317.848/0001-50 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 16.11.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:FD4A604E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA PROJETO PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00123/2023 - Apn Construcoes e Servicos Eireli - CNPJ: 08.317.848/0001-50 - Apostila 01 - Tendo em vista a necessidade de se incluir os recursos orçamentários Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT para custear a

execução dos serviços, a inclusão de tais recursos por simples apostila fica justificada. ASSINATURA: 14.12.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:540710CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 -**CONTRATO N° 135/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento, amparado pelo parágrafo 8°, art. 65, da Lei n° 8.666/93, bem como em cláusulas do Contrato nº 135/2019, tem como objetivo reajustar saldo de contrato, referente boletim de medição, período de reajuste 23/Jul/2019 e 23/Jul/2021, conforme detalhado na Cláusula Segunda deste Termo.

DO VALOR: Importa o presente reajustamento em R\$ 41.370,40 (quarenta e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme memória de cálculo constante dos autos que integra o

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Cláusula Décima Sétima do contrato nº 135/2019 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DATA E ASSINATURA: 18 de setembrode2023

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:00184B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 833 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 437.215,98 (Quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **CULTURA**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2001 – Gestão Eficiente e Transparente

 MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** 2044 DAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.114,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS......R\$ 2.278,50

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 13.392,50

Unidade Orçamentária: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2001 - Gestão Eficiente e Transparente

Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 12.600.00

Unidade Orçamentária: 02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2001 – Gestão Eficiente e Transparente

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 72.600,00

Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS......R\$ 2.100,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 12.100,00

Unidade Orçamentária: 02.080 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2001 – Gestão Eficiente e Transparente

Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....R\$ 13.200,00 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS......R\$

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 15.972,00

Unidade Orçamentária: 02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2001 - Gestão Eficiente e Transparente

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL......R\$ 4.500,00 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS......R\$

945.00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 5.445,00

Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2001 – Gestão Eficiente e Transparente

Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR **TEMPO** DETERMINADO......R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00

OBRIGACOES 3.1.90.13.00.00 PATRONAIS.....R\$ 6.300.00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 36.300,00

Orçamentária: 02.130 SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2001 – Gestão Eficiente e Transparente

Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....R\$ 52.000,00 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 11.000.00 TOTAL DA AÇÃO......R\$ 63.000,00 Unidade Orçamentária: 02.130 – **SECRETARIA** DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Função: 04 – Administração Subfunção: 123 – Administração Financeira Programa: 3000 – Encargos Gerais Ação: 2070 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas 3.3.90.47.00.00 **OBRIGACOES TRIBUTARIAS** CONTRIBUTIVAS......R\$ 3.556,60 TOTAL DA AÇÃO......R\$ 3.556,60 Unidade Orçamentária: 02.110 - SECRETARIA DE ESPORTES Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 2001 - Gestão Eficiente e Transparente Ação: 2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 630.00 TOTAL DA AÇÃO......R\$ 3.630,00 Unidade Orçamentária: 02.080 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2001 - Gestão Eficiente e Transparente Ação: 2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.882,21 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS......R\$ 2.285,27

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 13.167,48

Unidade Orçamentária: 02.070 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2001 - Gestão Eficiente e Transparente

Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR **TEMPO** DETERMINADO......R\$ 11.000,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....R\$ 85.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 22.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 118.000,00

Unidade Orçamentária: 02.170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 2002 - Proteção Social e Mitigação da Vulnerabilidade

Ação: 2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHER

Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.120,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS......R\$ 1.285,20 TOTAL DA AÇÃO......R\$ 7.405,20

Unidade Orçamentária: 02.180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para o

Desenvolvimento Social

Ação: 2148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.320,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 1.327,20

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 7.647,20 TOTAL DA FONTE......R\$ 372.215,98

Unidade Orçamentária: 02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **CULTURA**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 2007 – Educar para a Cidadania

Ação: 2026 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE **EXERCICIOS** ANTERIORES......R\$ 45.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 45.000,00

Unidade Orçamentária: 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **CULTURA**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2007 – Educar para a Cidadania

Ação: 2030 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE **EXERCICIOS** ANTERIORES......R\$ 20.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 20.000,00 TOTAL DA FONTE......R\$ 65.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 437.215,98

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:263F4ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 834 / 2023

MODIFICA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 784 / 2023, DE 06 DE MARCO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1°. O artigo 4°, da Lei Municipal n° 784 / 2023, de 06 de março de 2023, que dispõe sobre a CRIAÇÃO DO PRÊMIO "PAULO FREIRE" PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, passa a vigorar com a seguinte modificação:
- **"Art. 4º.O** PRÊMIO "PAULO FREIRE" será conferido aos candidatos classificados conforme o quantitativo de prêmios descritos no Art. 3ºdesta lei, em consonância com as respectivas etapa e modalidade de ensino.
- §1º. Os profissionais vencedores do concurso receberão a pecúnia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por projeto.
- **§2º.** O prêmio de que trata a presente lei não se incorpora ou se torna permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões, e tampouco servirá de base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária ou de qualquer vantagem pecuniária."
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertemse por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:983C632D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 832 / 2023

Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 758 de 04 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** O inciso I do art. 4º da Lei nº 758 de 04 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:
- até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3° desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes dos citados nos termos do art. 43, §1°, incisos I, II, III e IV da Lei n° 4.320/64.
- **Art.** 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:3A58BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 835 / 2023

INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA; ESTABELECE NORMAS PARA ATOS DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.
- **Art. 1º.** Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa a ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação da prefeitura de Bernardino Batista-PB como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo o seu território.
- Art. 2º. São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
- a liberdade no exercício de atividades econômicas;
- a presunção de boa-fé do particular;
- a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;
- liberação do alvará provisório conforme as normas do exercício da atividade econômica e alvará definitivo de acordo com a Lei 13.874/2019 e normas previstas pelo Executivo Municipal; e
- fomento ao empreendedorismo e inovação.

Parágrafo único. Todos os agentes municipais, ao tratarem com os particulares que executem qualquer atividade econômica, procurarão dar a solução mais simples, barata e desburocratizada para a continuidade da empresa e mínima intervenção estatal.

- **Art. 3º.** Para os fins dos dispostos nesta Lei consideram-se atos públicos de liberação de atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos com qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, bem como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início e renovação, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
- **Art. 4º.** São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e crescimento econômico do município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:
- desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
- desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão automática e provisória, após o ato de registro, de alvará de localização e funcionamento e demais licenciamentos compatíveis com a natureza da atividade a ser desenvolvida.
- desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;

- as disposições previstas em leis trabalhistas.
- definir livremente no município, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;
- receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública municipal, Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
- gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
- desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infra legais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado, em âmbito local, estadual, nacional ou internacional;
- implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, valendo-se exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses expressamente previstas em lei federal de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária, respeitada a normatização vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual:
- ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;
- arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado;
- não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

distorça sua função mitigatória ou compensatória de modo a instituir um regime de tributação fora do direito tributário;

requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;

utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;

requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou

mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

- ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;
- não ser autuada por infração em seu estabelecimento, quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitado o exercício da ampla defesa e do contraditório;
- não estar sujeita à sanção por agente público quando ausente parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;
- ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável; e
- não ser exigida, pela Administração Pública municipal, Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em Lei.

- § 1°. O Poder Executivo disporá sobre as atividades de baixo risco e baixa complexidade, devendo considerar todas as atividades exercidas por microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades simples, microempreendedores individuais e sociedades individuais, como de baixo risco e baixa complexidade, salvo quando, por sua natureza, apresentarem risco ambiental, sanitário ou à ordem pública.
- § 2°. Para fins do disposto nos incisos I e II, consideram-se de baixo e médio risco as atividades econômicas previstas em Decreto Municipal e desde que não contrariem normas municipais, estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.
- § 3°. Para as atividades de baixo risco e baixa complexidade, garantese a possibilidade do início da atividade econômica sem a necessidade de alvarás e licenças municipais, devendo a pessoa física ou jurídica responsável solicitar o ato administrativo municipal em até 30 (trinta) dias do início da atividade; em qualquer caso de exigência por parte da Administração, o cumprimento em 30 (trinta) dias garante a continuidade do exercício da atividade.
- § 4º. O Município oferecerá sistema de alvarás, licenciamentos e registros de forma unificada, digital e feita inteiramente pela internet para atividades de baixo risco e baixa complexidade, preferencialmente pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios REDESIM.
- **Art. 5°.** Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas municipais, estaduais e federais, que tratam de matérias relacionadas à segurança nacional, segurança pública, uso e ocupação do solo, meio ambiente, saúde e micro e pequenas empresas.
- **Art.** 6°. Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro, ressalvado o disposto no inciso X do art. 4°, condicionada a eficácia do dispositivo à edição de regulamento que estabeleça a técnica, os procedimentos e os requisitos que deverão ser observados para arquivamento de qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital.
- **Art. 7º.** É dever da Administração Pública municipal e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se, em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:
- criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;
- criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos;
- exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;
- redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;
- aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;
- criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço, ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros; e
- restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.
- **Art. 8º.** Essa Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**4012650C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PORTARIA Nº 010/2023

Boa Vista-PB, 21 de Dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar ALUÍZIO MARQUES TRAJANO, CPF xxx.398.204-91, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMTO DE CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNCIPAL DE BOA VISTA-PB, referente ao Contrato n° 5.04.01/2023 – Dispensa de Licitação n° 004/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**6C69C7D8

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60102/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA

DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N° 31.187.918/0001-15

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCENTAR, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que corresponde a cerca de 5% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo do item 02 do contrato. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:155F022A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO PARCELADO DE **COMBUSTÍVEIS** (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3448-1007. licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 22 de Dezembro de 2023

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**EB48E932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Referencia (ÉTICOS), genéricos e similares com base no maior desconto percentual, constantes na tabela ABCFARMA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 22 de Dezembro de 2023

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**B5619D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00045/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA LAUREANO LEÃO DE LIMA E DA QUADRA COBERTA DO DISTRITO SERRINHA MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J ANDRADE LTDA - R\$ 104.472,73.

Bom Sucesso - PB, 22 de Dezembro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:D7A24802

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**4151DF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

<u>PARTES:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ n° 44.005.216/0001-15.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia — PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO — 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

VIGÊNCIA: 21/12/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**E9862A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIPE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos **FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**2EB41F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

<u>PARTES:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 51.765.967/0001-03.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIPE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 22 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**8EE6F9AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da Empresa: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, com endereco na Rua Pedro Jacó, SN, Bairro Centro, Cajazeirinhas – PB, CEP 58.855-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 14 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**74A450D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PRECO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº

01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da Empresa: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, com endereço na Rua Pedro Jacó, SN, Bairro Centro, Cajazeirinhas - PB, CEP 58.855-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 14 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**C5FE7DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 20.949.329/0001-00.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 15/12/2023 à 15/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 15 de dezembro de 2023, NILTON <u>DE ALMEIDA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: F7498F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2023, objetivando a CONSTRUÇÃO DE COBERTA DA OUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F. JOSÉ INACIO DO

CARMO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, em favor da Empresa: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, N.º 38, Bairro São Cristóvão, Desterro — PB, CEP: 58.695-000, representada pela Sr. FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS, portadora do CPF: 138.450.744-26 e RG: 4445504 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Desterro, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 321.994,17 (Trezentos e Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 12 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: A187FFB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 02/2023, objetivando a CONSTRUÇÃO DE COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F JOSÉ INACIO DO CARMO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, em favor da Empresa: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES LOCACOES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, N.º 38, Bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, representada pela Sr. FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS, portadora do CPF: 138.450.744-26 e RG: 4445504 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Desterro, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 321.994,17 (Trezentos e Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 12 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**F92D7956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09.

<u>**OBJETO:**</u> CONSTRUÇÃO DE COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F JOSÉ INACIO DO CARMO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1011 1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAMENTAL COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 321.994,17 (Trezentos e Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos).

VIGÊNCIA: 13/12/2023 à 13/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 13 de dezembro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:5DF0F489

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 09 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de material de expediente e escolar para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais do Município de Caiçara; ADJUDICO o seu objeto a: FESTAS E DESCARTAVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 330.829.50.

Caiçara - PB, 22 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6736A9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 010 23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas e mão de obra nas trocas quando for o caso, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e maquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal de Caiçara, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA; ADJUDICO o seu objeto a: SHOP CARROS COMERCIO DE PEÇAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 660.000,00.

Caiçara - PB, 11 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:F433A17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 012 23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde de Caiçara–PB; ADJUDICO o seu objeto a: Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda - R\$ 109.023,66.

Caiçara - PB, 18 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E6C05091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 013 23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de Pneus e assessórios, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor; ADJUDICO o seu objeto a: SHOP CARROS COMERCIO DE PEÇAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 662.480,00.

Caiçara - PB, 21 de Dezembro de 2023 **SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**85F5C228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 014 23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata até 24 horas, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caiçara; ADJUDICO o seu objeto a: BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 230.000,00; Ribeiro & Ferreira Ltda - R\$ 250.000,00.

Caiçara - PB, 21 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B9A22D51

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 09 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de material de expediente e escolar para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais do Município de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FESTAS E DESCARTAVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 330.829.50.

Caicara - PB, 22 de Dezembro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES - Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**983EA680

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 09 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de expediente e escolar para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, FMS, FMAS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 22/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00075/2023 - 22.12.23 - FESTAS E DESCARTAVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 330.829,50.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**16D81124

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 010 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas e mão de obra nas trocas quando for o caso, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e maquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal de Caiçara, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SHOP CARROS COMERCIO DE PEÇAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 660.000,00.

Caiçara - PB, 11 de Dezembro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 98441076

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 010 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas e mão de obra nas trocas quando for o caso, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e maquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal de Caiçara, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, PAB, FMS, FMAS, SALARIO OUTROS.. EDUCAÇÃO, PNATE E VIGÊNCIA: 11/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00067/2023 - 11.12.23 - SHOP CARROS COMERCIO DE PEÇAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 660.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 681316F8

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 011 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar para atende a secretaria municipal de saúde de Caiçara no exercício 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 128.300,19; Lg Produtos Hospitalares Ltda–ME - R\$ 238.990,45. Caiçara - PB, 19 de Dezembro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:7751028B

GABINETE DO PREFEITO PUVLIC ADJUDICAÇÃO PP 011 2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar para atende a secretaria municipal de saúde de Caiçara no exercício 2024; ADJUDICO o seu objeto a: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 128.300,19; Lg Produtos Hospitalares Ltda–ME - R\$ 238.990,45. Caiçara - PB, 18 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:3DE78428

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 011 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atende a secretaria municipal de saúde de Caiçara no exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FMS, FUS, FPM, ICMS, RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: até 20/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00069/2023 - 20.12.23 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 128.300,19; CT

 N^{o} 00070/2023 - 20.12.23 - Lg Produtos Hospitalares Ltda-ME - R\$ 238.990,45.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**99FEBAE3

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 012 23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde de Caiçara–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda - R\$ 109.023,66.

Caiçara - PB, 20 de Dezembro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**53B89AC2

GABINETE DO PREFEITO PUBLI EXT CONT PP 012 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde de Caiçara–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FMS, FUS, FPM, ICMS, RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: até 20/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00071/2023 - 20.12.23 - Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda - R\$ 109.023,66.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**DA644208

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 013 23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de Pneus e assessórios, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SHOP CARROS COMERCIO DE PEÇAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 662.480,00.

Caiçara - PB, 22 de Dezembro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**2026D2FA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 014 23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico -ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata até 24 horas, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caiçara; HOMOLOGO o procedimento licitatório correspondente em favor BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 230.000,00; Ribeiro & Ferreira Ltda - R\$ 250.000,00.

Caiçara - PB, 21 de Dezembro de 2023 TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES - Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6B2E4D08

GABINETE DO PREFEITO PUBLI EXT CONT PP 014 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata até 24 horas, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUS, FMS, FMAS E RECURSOS ORIUNDOS GOV. FEDERAL E ESTADUAL.. VIGÊNCIA: até 22/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00073/2023 - 22.12.23 - BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 230.000,00; CT N° 00074/2023 - 22.12.23 - Ribeiro & Ferreira Ltda - R\$ 250.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**84473793

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO TP0002/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00042/2023 - E L F TEIXEIRA

CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ n.º 17.560.794/0001-40 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 211.186,20 (DUZENTOS E ONZE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). ASSINATURA: 22.12.2023

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**BCCD36E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 020/2023

Pregão Eletrônico 042/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 020/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 40.497.852/0004-01, sediado(a) na Rua Cônego José Viana, 89, Estação – Sousa/PB – CEP 58807-320. Preços registrados para o item 01, no valor de R\$ 112.000,00. VIGÊNCIA: 22/12/2023 a 22/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Francisco Irismar Coura Urtiga.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**4DA61533

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 263/2023

Pregão Eletrônico: 042/2023 - Contrato: 263/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 40.497.852/0004-01 - Objeto: aquisição de um veículo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do SUAS, Coremas/PB, referente ao item 01. - Valor do Contrato: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) - Fonte de Recursos: 1.660.0000, 1.660.3110 e 1.500.0000 - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 22/12/2023 - Vigência do Contrato: 22/12/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Francisco Irismar Coura Urtiga (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**E070CF0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2023

<u>OBJETO</u> Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: CLAUDIA LEITAO MARTINS, CNPJ: 12.557.115/0001-60, situada na Rua Galin Assis, 59, Centro, Patos/PR

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando a ser de R18.000,00(dezoito mil reais), já

acrescido do valor aditivado de R\$ 3.000,00(três mil reais), equivalente a 20% do valor contratual.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**B62BE16D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00040/2022, INEXIGIBILIDADE nº 00004/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa A & V SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 17.262.199/0001-29

OBJETO CONTRATUAL: <u>Serviços de assessoria técnica contábil</u> especializado em lançamento de formações em sistemas da receita federal, sistemas e social, serviços de gfip, dctf e parcelamento previdenciários da prefeitura municipal de Emas-PB

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 22 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

- Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: CD59364B

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 0061/2021, Pregão Presencial nº 00016/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-CNPJ 40.851.611/0001-68.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE INTERNO.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 22 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:753C1378

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 40.983.860/0001-07

OBJETO CONTRATUAL: prestação de serviços técnicos profissional de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área do direito administrativo municipal na tuteia dos direitos e interesses jurídicos administrativos do município, perante a jurisdição estadual da justiça comum em primeira instancia e em grau recursal no tribunal estadual, como também perante os respectivos recursos processuais realizando o ajuizamento de ações

judiciais em favor dos interesses jurídicos do município, bem como proceder a tutela dos interesses da administração municipal perante os órgãos de controle externo, como na elaboração de pareceres e esclarecimentos junto ao tribunal de contas do estado, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentaria e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 22 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:B607DAEF

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

A Prefeitura municipal de Emas-PB através de seu pregoeira e equipe de apoio, torna público que não foi registrada nenhuma proposta no portal www.compraspublica.com.br para o Pregão Eletrônico 00010/2023, que foi realizada a sessão de disputa no dia 22/12/2023, 10:30 h, com objeto Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB para atender a demanda do exercício de 2024, não sendo registrada nenhuma proposta eletrônica, sendo declarada licitação DESERTA.

Emas - PB, 22 de dezembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Pregoeira

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:CE3BD8B7

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 23.495.108/0001-06

OBJETO CONTRATUAL: serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, de assessoria e consultoria jurídica para as demandas junto aos órgãos de controle externo federais, quais sejam, tribunal de contas e controladoria geral da união.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Emas-PB, 22 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: BB9F80F0

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

A prefeitura municipal de Emas torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0025/2023, às 14:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, para a

demanda do exercício de 2024. O Edital estar disponível em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. Emas - PB, 22 de dezembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: CB26120D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 43/2023

PORTARIA Nº 43/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 021/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. MARISA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1286, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF Nº 011.497.134-02, portadora da Cédula de Identidade — RG Nº 2.159.728 - SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, inciso III da CF/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); art. 39, incisos I ao V, §1º e §2º, inciso I, da lei municipal nº 474/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:5D3506A9

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 44/2023

PORTARIA Nº 44/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo N° 014/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração, à Servidora a Sra. DELMA CABRAL MARTINS, matrícula nº 2226, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF Nº 531.926.304-00, portadora da Cédula de Identidade — RG Nº 928.028 - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, inciso III; §5º da CF/1988 (redação dada pela EC Nº

103/2019); Art. 38, $\S4^{\circ}$, incisos I ao III, $\S5^{\circ}$, $\S6^{\circ}$, inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente do Funpreve

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:956CA703

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA Nº 45/2023 2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 004/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor o Sr. RENILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 25233, no cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Educação deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF Nº 004.176.188-08, portador da Cédula de Identidade — RG Nº 951.310 - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:B5B7D7B6

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA N° 46/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA- Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para o Sr. MANUEL LAURINDO DE SOUZA, inscrito no cadastro de pessoa física — CPF/MF n° 626.082.157-34, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.991.391 - Órgão Expedidor — SESDS/PB, na condição de viúvo da ex-segurada a Sra. ADELIA EVARISTO LAURINDO, matrícula n° 1512, que ocupou o cargo de Auxiliar de serviços diversos, esteve lotada na secretaria de Administração deste município, aposentada na data do óbito, ocorrido em 16 de novembro de 2023, com fundamento no art. 40, § 7° da Constituição Federal (redação dada

pela Emenda Constitucional nº 103/2019); art. 9º, inciso I; art. 41, inciso I e art. 42, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 16 de novembro de 2023.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente do Funpreve

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: ADD15397

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0109/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 22/12/2024.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (pela contratada), CNPJ: 35.496.595/0001-00 com o valor total de R\$ 29.759,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Itaporanga-PB, 22 de Dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**B37DE2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO №. 0017/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 17/11/2023, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/12/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

ITAPORANGA/PB, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

LÍDIA MOREIRA DANTAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:7D922AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0018/2023

Nº. **PREGÃO** ELETRÔNICO 0018/2023. ORJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, FREEZERS E GELÁGUAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ **REALIZADO** 0 PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** 26/12/2023, DO RECEBIMENTO **PROPOSTAS**: 16/01/2024, DAS ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/01/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/01/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

LÍDIA MOREIRA DANTAS

Secretária Municipal de Administração

ITAPORANGA/PB, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**BC080F85

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV0109/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0109/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (pela contratada), CNPJ: 35.496.595/0001-00 com o valor total de R\$ 29.759,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Itaporanga-PB, 22 de Dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**4C6B11A3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SILVANA PRUDENCIO DINIZ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SILVANA PRUDENCIO DINIZ

OBJETO: CUIDADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: (UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CARLIVAN AURELIANO TOLENTINO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARLIVAN AURELIANO TOLENTINO

OBJETO: FISCAL DE ALUNO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: (UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 31.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ JALISOM DA SILA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ JALISOM DA SILA OBJETO: PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: (R\$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 31.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SANDRA DE FREOITAS ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DÍVALDO DANTAS e SANDRA DE FREOITAS ARAÚJO

OBJETO: PROFESSORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 1.633,67 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO: 31.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SANDRA DE FREOITAS ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SANDRA DE FREOITAS ARAÚJO

OBJETO: PROFESSORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR (MENSAL: R\$ 1.633,67 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO: 31.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ NILDO DE ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ NILDO DE ARAÚJO

OBJETO: PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 1.633,67 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO: 31.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARISTELA DE ARAÚJO LACERDA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARISTELA DE ARAÚJO LACERDA OBJETO: PROFESSORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: VALOR MENSAL: R\$ 1.633,67 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO: 31.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JULLIAN KAROLYNE ARAUJO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JULLIAN KAROLYNE ARAUJO DA SILVA

OBJETO: PROFESSORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: VALOR MENSAL: R\$ 1.633,67 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO: 31.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): TATIANA DINIZ DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e TATIANA DINIZ DE SOUSA

OBJETO: PROFESSORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: VALOR MENSAL: R\$ 1.633,67 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO: 31.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): NATALIA DOS SANTOS MARTINS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e NATALIA DOS SANTOS MARTINS OBJETO: PROFESSORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: VALOR MENSAL: R\$ 1.633,67 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO: 31.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAÚJO

OBJETO: MERENDEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO: 31.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ARIANE SILVA LOPES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ARIANE SILVA LOPES

OBJETO: VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO: 31.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA CLARA ARAUJO DELFINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA CLARA ARAUJO

DELFINO

OBJETO: VISITADORA

JUSTIFICAȚIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO: 31.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FLÁVIA MARIA DINIZ HENRIQUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FLÁVIA MARIA DINIZ

HENRIQUES

OBJETO: VISITADORA

JUSTIFICAȚIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO: 31.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO DIEGO PEREIRA ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO DIEGO

PEREIRA ALVES OBJETO: MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO: 31.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**8B97F3FA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO DIDÁTICO, COM VISTAS À MELHORIA DO **ESTUDANTES** DESEMPENHO DE DO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) NA PROVA SAEB E PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL, E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM; ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, 30.531.122/0001-75, com o valor total de R\$ 659.140,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta reais).

Itaporanga - PB, 20 de dezembro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**07C0B0AA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2023 - PREGÃO ELETRONICO 015/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.531.122/0001-75.

Valor: 659.140,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta

reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO DIDÁTICO, COM VISTAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) NA PROVA SAEB E PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL, E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) o Sr. EMMANUEL FRANÇA, CPF: 982.099.904-97 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 20 de Dezembro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A8112A37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, Genérico e Similares); ADJUDICO o seu objeto a: DROGARIA NOBREGA LTDA - R\$ 2.830.000,00.

Jacaraú - PB, 22 de Dezembro de 2023 TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:27E25C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, Genérico e Similares); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA NOBREGA LTDA - R\$ 2.830.000,00.

Jacaraú - PB, 22 de Dezembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**FCF8FA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, Genérico e Similares); DESIGNO as servidoras Fabíola Moura de Oliveira, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 22 de Dezembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**3633E6A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando Contratações futuras, para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição parcelada de material higiênico e produtos de limpeza para atender as demandas das secretarias do Município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br..

Joca Claudino - PB, 22 de Dezembro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** AF7E3B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado.E-mail:

jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br..

Joca Claudino - PB, 22 de Dezembro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**5284725F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Rua Projetada na Vila Gravatá, Zona Rural, no Município de Lagoa de Dentro, Transferência Especial da União e Recursos Próprios do Município, no dia 12/01/2024 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro – Lagoa de Dentro – PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 09/01/2024, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com.

Lagoa de Dentro(PB), 22 de dezembro de 2023.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**EDEBEECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através da CPL do Município, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo II, na cidade de Lagoa de Dentro, Convênio nº

12375.5710001/23-001 Ministério da Saúde/ Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no dia 12/01/2024 às 11:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro-PB, situada a Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro – Lagoa de Dentro – PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 09/01/2024, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com.

Lagoa de Dentro(PB), 22 de dezembro de 2023.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO Presidente Da CPL

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:897FCC3C

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ nº 03.657.268/0001-99. OBJETO: Contratação da Banda Brasas do Forró, para realização de uma apresentação artística no dia 18 de janeiro de 2024, durante a Festa de São Sebastião na cidade de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**A16847C2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 105/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.

OBJETO: Contratação da **Banda Brasas do Forró**, para realização de uma apresentação artística no dia 18 de janeiro de 2024, durante a Festa de São Sebastião na cidade de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Lagoa de Dentro(PB), 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**98D9BB28

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa GIDELSON GOMES DA SILVA JÚNIOR, CNPJ nº 33.560.481/0001-49.

OBJETO: Contratação do cantor **Elson Júnior e o Ministério Unidos pela Fé**, para realização de uma apresentação artística no dia 20 de janeiro de 2024, durante a Festa de São Sebastião na cidade de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS. Lagoa de Dentro(PB), 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**5DEF824D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 102/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: GIDELSON GOMES DA SILVA JÚNIOR, CNPJ n° 33.560.481/0001-49.

OBJETO: Contratação do cantor **Elson Júnior e o Ministério Unidos pela Fé**, para realização de uma apresentação artística no dia 20 de janeiro de 2024, durante a Festa de São Sebastião na cidade de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 60 dias.

Lagoa de Dentro(PB), 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador: 60554FA2

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor do Senhor RENATO FONSECA VIEIRA, CPF nº 185.907.134-15.

OBJETO: aquisição dos lotes de imóveis urbanos localizados no Loteamento Nossa Senhora das Graças, nesta cidade – Quadra F, L14, L15, L16, L17, L18 e L19, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 119.466,00 (Cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

FONTE DE RECURSOS: DIVERSOS. Lagoa de Dentro(PB), 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador: 56F591C6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 103/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE **DENTRO**

CONTRATADO: RENATO FONSECA VIEIRA, CPF 185.907.134-15.

OBJETO: Aquisição dos lotes de imóveis urbanos localizados no Loteamento Nossa Senhora das Graças, nesta cidade – Quadra F, L14, L15, L16, L17, L18 e L19, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 119.466,00 (Cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

FONTE DE RECURSOS: DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador: 6D655BE9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PUBLIC AVISO PP 029 2023**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de sextas básicas para a prefeitura de Logradouro fazer doações aquelas famílias carentes que estão em situação de vulnerabilidade, onde as mesmas tem que serem entregues na sede do Município de Logradouro em mediato sempre que solicitado pelo órgão responsável de prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. Elicitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital:

www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 18 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:9976A3A9

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 023 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias do Município em geral, bem como as demandas da secretaria de desenvolvimento social no tocante do atendimento de famílias carentes, sendo os mesmo entregues na sede do Município de Logradouro sempre que solicitado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUNDEBE 30%, FMS. **FMAS** e OUTROS.. VIGÊNCIA: 22/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00145/2023 - 22.12.23 - IVONEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA - R\$ 97.750,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: EFF0FE03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO No. 01.098/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta **CONTRATADO:** GENEILSON OLIVEIRA MARTINS

CNPJ Nº 26.800.350/0001-26.

OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.098/2023 de 13 de março de 2023 referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO do referido contrato e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA – PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:DA4D631B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.071/2023 de 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: WENDEY CHARLES SOARES ROCHA (CHARLES VIDROS E ESQUADRIAS)

CNPJ: 15.076.341/0001-18

OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.071/2023 17 de fevereiro de 2023, oriundo do Pregão Presencial 004/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO e Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Pregão Presencial 004/2023

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**36927D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.150/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.666.227/0001-64.

OBJETO. Constitui objeto do presente o TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato N°. N° 01.150/2021 de 26 de março de 2021 oriundo do Pregão Presencial 0013/202, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0028/2021**

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**854E4FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01. 073/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JVC SERVICOS É LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.666.227/0001-64.

OBJETO. Constitui objeto do presente o TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.073/2021 de 26 de março de 2021 oriundo do Pregão Presencial 0013/202, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA e Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0013/2021**

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**3A7F72DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.065/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.666.227/0001-64.

OBJETO. Constitui objeto do presente o TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato Nº. 01.065/2021 de 19 de março de 2021 oriundo do Pregão Presencial 0013/202, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 009/2021**

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA – PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**81C5292F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA segundo TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.115/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO DA SILVA – ME

CNPJ Nº 26.942.108/0001-97.

OBJETO. Constitui objeto do presente o SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato N°. 01.115/2022 de 18 de março de 2022, oriundo do Pregão Presencial 0010/2022, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLÁUSULA SEXTA E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0010/2022**

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA – PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**CD5F6B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

terceiro TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.124/2021 de 21 de maio de 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS

MEDICOS LTDA

CNPJ: 09.442.754/0001-76.

OBJETO. Constitui objeto do presente o terceiro ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.124/2021 21 de maio de 2021, oriundo do Pregão Presencial 025/2021, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA e Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0025/2021**

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta -PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**0BFD58D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.097/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: GEILSON OLIVEIRA MARTINS (GEILSON TRANSPORTES & TURISMO).

CNPJ nº 49.322.077/0001-77

OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.097/2023 de 13 de março de 2023 referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO do referido contrato e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta – pb

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**6ABE4DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.094/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta CONTRATADO: EMILLY OLIVEIRA MACHADO

CNPJ Nº: 49.482.095/0001-16.

OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.094/2023 de 13 de março de 2023 referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO do referido contrato e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Constitucional de Malta –PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**E71DA25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA terceiro TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.118/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS ME, LABORATORIO SANTOS.

CNPJ: 28.873.457/0001-20

OBJETO. Constitui objeto do presente o TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.118/2021 de 12 de maio de 2021 referente ao Pregão Eletrônico 0005/2021, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA e Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Eletrônico 0005/2021**

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta -PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: C6FDCAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

quarto TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.240/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CONSULTORIA UM-IMOBILIARIO E PROJETOS)

CNPJ Nº 13.519.354/0001-99.

OBJETO. Constitui objeto do presente o quarto ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.240/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, oriundo do Pregão Presencial 0045/2019, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0045/2019**

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA – PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**243F96AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.090/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JACIEUDO CELESTINO DE LACERDA.

CNPJ Nº: 49.531.525/0001-42

OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.090/2023 de 13 de março de 2023 referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO do referido contrato e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta -PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**000387FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. N° 01.325/2022 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 de 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: EDER BATISTA DE SOUSA, SKYSOFT SOLUCOES

CNPJ:19.500.415/0001-52.

OBJETO. Constitui objeto do presente o **primeiro** ADITAMENTO ao Contrato Nº **01.325/2022 de** 28 de dezembro de 2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE

VIGÊNCIA DO CONTRATO e Artigo 57, II, da Lei Federal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:2E00501B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.070/2023 de 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JOSÉ VITOR DO NASCIMENTO SILVA-ME

CNPJ N° 39.963.969/0001-01.

OBJETO. Constitui objeto do presente o primeiro ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.070/2023 de 17 de fevereiro de 2023, oriundo do Pregão Presencial 004/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO e Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Pregão Presencial 004/2023

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: BC0EF659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.116/2021 de 14 de maio de 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JOSE LEITE FILHO (CONSTRUTORA L T)

CNPJ: 40.137.429/0001-40.

OBJETO. Constitui objeto do presente o TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato Nº. 01.116/2021 de 14 de maio de 2021. referente ao Pregão Presencial 0023/2021, para acréscimo de 25% ao valor do contrato, que atualmente é de R\$ 294.301,12 e passa a ser R\$ 367.876,40, e para prorrogação de prazo de 31 de DEZEMBRO de 2023 para 31 de DEZEMBRO de 2024. Com base na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Pregão Presencial 0023/2021

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: AB9CB428

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação em paralelepípedo de diversas vias públicas, no bairro Bom Jesus neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Email: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:8B9A4A01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS objetiva: DESTINADOS AO PLENÁRIO MARIA DA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUSICAL ELETRO SOM LTDA - R\$ 10.216,40. Mato Grosso - PB, 18 de dezembro de 2023

FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO -

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:0C5EC46E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS AO PLENÁRIO MARIA DA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 18/12/2023.

Publicado por:

Ravane Ires da Silva Lima Código Identificador: 2DED7DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO EXTRATO DE **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS AO PLENÁRIO MARIA DA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara 3.3.90.30 – Material de Consumo 44.90.39 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00015/2023 - 19.12.23 - MUSICAL ELETRO SOM LTDA - R\$ 10.216,40.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**6CA86277

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Prefeitura Municipal de Mogeiro

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro por Mogeiro PB. meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para frota de veículos deste município, para o exercício 2024. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no E-mail: endereço supracitado. licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Mogeiro - PB, 22 de Dezembro de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**C2954A88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Chamada Pública de Serviço CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGEIRO - PB, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR EM REGIME DE PLANTÕES DE 24H, JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA HERMÍNIA DA SILVEIRA - CNES: 2363720, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB, PARA O EXERCICIO DE 2024. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Mogeiro - PB, 22 de Dezembro de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**F5FDBB11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO 1.° EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00019/2023

Origem: Pregão Eletrônico nº 00004/2023

Objeto Registro de Preços para futuro Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético e Genérico para doação à população carente do Município de Olivedos/PB com base na Tabela de Preços de "A" a " Z" da ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, conforme especificações contidas no ANEXO I — TERMO DE REFERENCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES

O valor do Contrato n. 0004/2023 que totalizava R\$ 421.900,00 (quatrocentos e vinte e hum mil e novecentos reais) passa a ter o valor de R\$ 527.375,00 (quinhentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 105.475,00, (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais), que dar uma porcentagem de 25,00%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO

Recursos Financeiros: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 1.211.0000 Receita de Impostos e de Transferência de impostos – Saúde – recursos do exercício corrente – 235 3390–32.00.1211.000 MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.214.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provimento do Governo Federal – Custeio – 236.3390–32.00.1.214.000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Contratada: JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2023 - José de Deus Anibal

Leonardo - Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**4D3940EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" DECRETO Nº 015/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: *DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as comemorações natalina e ano novo;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de, em caso de necessidade, a convocação de sessão extraordinária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo do dia 26/12/2023 a 03/01/2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Picuí/PB, 22 de dezembro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:910E5603

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA E A QUADRA COBERTA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 2.054.744,35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 22 de Dezembro de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**B686E3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

OBJETO: OBRAS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D K CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 562.331,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 22 de Dezembro de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**75541383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: Pavimentação em comunidades rurais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 419.393,54.

Pocinhos - PB, 21 de Dezembro de 2023

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA - Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**C67AF1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pavimentação em comunidades rurais. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos e de convênio: 01.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 01.009.26.782.1005.1013 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 21/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00119/2023 - 21.12.23 - J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 419.393,54.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador: 689939F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023 e TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Dantas -PB, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa PRIIMEE Construções e Empreendimentos LTDA - CNPJ: 20.949.329/0001-00, interpôs recurso administrativo contra o resultado do julgamento documentos de habilitação que a INABILITOU, referente à Tomadas de Preços nº 008/2023 e Tomada de Preços nº 009/2023 - Ficando os demais licitantes, devidamente intimados, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAREM SUAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art.

110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 21 de Dezembro de 2023

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**F48D7F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de móveis e equipamentos para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: PROJ./ATIV. 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROJ./ATIV. 2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PROJ./ATIV. 2.070 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROJ./ATIV. 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROJ./ATIV. 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA JURÍDICA DA 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROJ./ATIV. 2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PROJ./ATIV. 2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00114/2023 - 21.12.23 até 21.12.24 - NAIRTON VIEIRA - ME - R\$ 198.600,00

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:F7AB2112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de forma parcelada destinados a farmácia básica do Município, bem como atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1014.2.020 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0749 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00115/2023 - 22.12.23 até 22.12.24 - GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 130.000,00.

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador:B46CDAA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n.º 001/2023 de 02/01/2023, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Concorrência Pública, foram *HABILITADAS*: - - JES ENGENHARIA LTDA; - TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. *INABILITADAS*: NENHUMA. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 22 de dezembro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:555E36CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100242/2023

Processo Administrativo nº 100032/2023.

Pregão Eletrônico Nº 032/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: M. A. Distribuidora Comercio e Serviço Ltda, CNPJ: 37.725.824/0001-39.

Valor total contrato: R\$ 5.991,90 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, referente ao item 8.

Fontes de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde e outras fontes.

Dotação: QDD/2023.

Prazo de entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberto Moreira Soares da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 21 de dezembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**995DF9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedo em várias ruas do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas, referente ao Convênio nº 940156/2022 do Ministério das Cidades por intermédio Caixa Econômica Federal, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R\$ 953.445,74.

Princesa Isabel - PB, 19 de Dezembro de 2023 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 178/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedo em várias ruas do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas, referente ao Convênio nº 940156/2022 do Ministério das Cidades por intermédio Caixa Econômica Federal, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 940156/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE AGRICULTURA 15.451.2017.1018 \mathbf{E} (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSFERÊNCIAS IMPOSTOS): 700 (OUTRAS CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até 20/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R\$ 953.445,74.

Princesa Isabel - PB, 20 de Dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: A27EFD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 068/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 068/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento da materiais elétricos destinados a Prefeitura de Princesa Isabel, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 21.028.064/0001-70, com o valor total de R\$ 16.952,40 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Princesa Isabel - PB, 01 de Dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023 DA DISPENSA Nº 068/2023

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel Contratada: FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 21.028.064/0001-70. Valor: R\$ 16.952,40 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da materiais elétricos destinados a Prefeitura de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00068/2023. Dotação: constando no orçamento vigente. Vigência: até 05/03/2024.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Maria do Rosario Mendes Pereira, CPF: 147.833.393-68.

Princesa Isabel - PB, 05 de Dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: B8FBF2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 069/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 069/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00069/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar fornecimento de conjunto terapêutico de jogos educacionais destinados a Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA - R\$ 17.500,00.

Princesa Isabel - PB, 07 de Dezembro de 2023 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 175/2023 DA DISPENSA Nº 069/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar fornecimento de conjunto terapêutico de jogos educacionais destinados a Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00069/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: Dotação: constando no orçamento vigente: até 12/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA - R\$ 17.500,00.

Princesa Isabel - PB, 12 de Dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:E0DD8340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 070/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 070/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00070/2023, que objetiva: Locação de imóvel na cidade de João Pessoa – PB, destinado ao funcionamento da Casa do Estudante; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO CEZAR SEABRA MARQUES - R\$ 45.600,00.

Princesa Isabel - PB, 18 de Dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE 176/2023 DA DISPENSA Nº 070/2023

OBJETO: Locação de imóvel na cidade de João Pessoa – PB, destinado ao funcionamento da Casa do Estudante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00070/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: **Dotação:** constando no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 19/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RICARDO CEZAR SEABRA MARQUES - R\$ 45.600,00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E3265AAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATO DE REPASSE CR 924661/2021 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 231.588,24. Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Dezembro de 2023

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Auderi Teodoro de Sousa **Código Identificador:**86506123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – CONTRATO DE REPASSE 1077395–42/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 273.745,07.

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Dezembro de 2023

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Auderi Teodoro de Sousa Código Identificador:B7DCB75D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Domingos, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria no decorrer do ano de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 237/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com.Edital:

www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:40FD4008

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 911, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de São Domingos – PB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a próxima segunda-feira será Natal;

CONSIDERANDO que a próxima semana será a de festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública se organizar neste final de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período de 25 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, a sede da Prefeitura Municipal de São Domingos funcionará apenas internamente, das 07h:00min às 13h:00min, sendo fechada para atendimentos ao público, excetuadas as situações de urgência, nas quais a prestação do serviço público se mostrar inadiável.

 $\mbox{\bf Art.~2^o.}$ O disposto no artigo anterior não se aplica aos demais órgãos e repartições públicas, que funcionarão em horário normal, ressalvados os finais de semana e feriados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 18 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga Código Identificador:687F30B8

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 912, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o horário de funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Domingos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

- **Art. 1º.** A partir de 2 de janeiro de 2024, as repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Domingos passarão a ter horário de funcionamento alterado para 6 (seis) horas diárias.
- **Art. 2º.** O novo horário de funcionamento será das 8 (oito) horas da manhã às 14 (quatorze) horas da tarde, exceto para os serviços essenciais, tais como saúde, finanças, tributos, infraestrutura e licitação, que permanecerão em funcionamento por 8 (oito) horas diárias, assegurando a continuidade e a eficiência desses serviços fundamentais para a comunidade.
- **Art. 3º.** A alteração de que trata este Decreto possui como objetivo a redução de custos, especialmente no que se refere ao consumo de energia elétrica, insumos e outros recursos, contribuindo para uma gestão mais eficiente e sustentável.
- **Art. 4º.** Os gestores de cada repartição pública deverão adotar medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços, observando o novo horário estabelecido.
- **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 18 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:**9875A1EB

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 913, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal n.º 904, de 05 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

- **Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto Municipal n.º 904, de 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 2º.** Ficam rescindidos, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, todos os contratos temporários celebrados para o atendimento de excepcional interesse público".
- **Art. 2º.** A alteração de que trata este Decreto possui efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2023, de modo que os contratos cuja rescisão estava prevista para a referida data continuam válidos e eficazes até 31 de dezembro de 2023.

- **Art. 3º.** O disposto no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 904, de 05 de dezembro de 2023, terá validade apenas até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 22 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:**64CAB923

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021, CONTRATO N° 00116/2021

CONTRATADO: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – CNPJ N° 09.164.369/0001-04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2024, a contar de 01/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**E26DE4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023 - CONTRATO Nº: 00208/2023

CONTRATADO: CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ nº 09.319.013/0001-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:9F84A82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N° 00022/2022 CONTRATO N°: 00043/2023

CONTRATADO: ANDRADE LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.791.875/0001-07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2024, a contar de 01/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**8E761FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022 - CONTRATO N. 00493/2022.

CONTRATADA: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 10.714.599/0001-89.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**53B32C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022 - CONTRATO N. 00040/2023.

CONTRATADA: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 10.714.599/0001-89.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**C75E0C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 CONTRATO N° 00156/2022

CONTRATADO: ADRIANA CISLEYDE ALVES ARAUJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2024, a contar de 01/01/2024. O valor mensal deverá ser calculado para doze meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de dezembro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: BB43ECC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2022 - CONTRATO N. 00442/2022.

CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM JOSÉ NEVES MOREIRA LTDA ME, CNPJ nº 18.451.213/0001-03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01/01/2024.

a contar de 01/01/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**5934626A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022 - CONTRATO N. 00023/2023.

CONTRATADA: CENTRALMEDIC – CENTRO MEDICO E RADIOLOGICO DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº: 02.093.155/0001-45 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01/01/2024. O item a ser aditivado será apenas o item: 12. Suprimindo o valor do item 4, e restando o valor total a ser renovado de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**223BB84D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022 - CONTRATO N. 00021/2023.

CONTRATADO: TAMILDO BASILIO DA SILVA, CNPJ nº

40.077.210/0001-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**DDE80291

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Advogado Emerson Dario Correia Lima, portador do CPF n.º. 826.315.224-00 e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seccional da Paraíba sob o n.º. 9435 e Seccional de Pernambuco n.º. 52343 e a Advogada Francilda de Lima Pereira, portadora do CPF n.º. 057.619.074-88 e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) -Seccional de Pernambuco n.º. 47599, através da Sociedade Civil Pereira & Correia Lima - Advogados Associados - CNPJ n.º. 40.209.630/0001-95, entre 1º de janeiro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, em razão de procedimentos de justificativa de inexigibilidade de licitação - Processo Administrativo n.º 00006/2023 - Contrato Administrativo n.º 008.01/2023, executou os serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo e Direito da Gestão Pública, consistentes, em resumo, em orientações presenciais e via remota ao corpo de servidores e agentes políticos deste Poder, na elaboração de minutas de documentos para a formalização de atos administrativos (ofícios, editais, relatórios, pareceres, portarias, decretos, projetos de lei, sanções, vetos e razoes de vetos) não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a publicação oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.

São João do Tigre (PB), 22 de dezembro de 2023.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS -

Mat. 987

Secretária Municipal de Administração

De Acordo:

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: 2031F699

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00282/2023

DISPENSA 0044/2023

CONTRATO N°: 0355/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA -

CNPJ: 40.212.937/0001-45

OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de são José da lagoa tapada/PB, secretaria municipal de educação.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 17.220,00 (Dezessete mil duzentos e vinte reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Ordinários: 12.365.1003.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS.INFANTIL-FUNDEB 30% 542 Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**831CAD1F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 26 de dezembro de 2023, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de combustível. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal — Sala das Licitações — situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.
São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de dezembro de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**C18BCB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 105/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 105/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº 26.747.505/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial

do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB — reforma e construção de passagens molhadas; VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2023 e termo final em 17 de março de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de setembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:12C9A801

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. RIACHO DA SERRA, ESCOLA MANOEL ARAUJO COMUNIDADE BREJINHO, ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO E AUDITORIO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 93.318,52. São José do Sabugí - PB, 22 de Dezembro de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**C1945821

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. RIACHO DA SERRA, ESCOLA MANOEL ARAUJO COMUNIDADE BREJINHO, ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO E AUDITORIO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05.000 DOTAÇÃO: SECRETARIA DV00016/2023. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 361 3008 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL - 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE - 0079 4490.51 38 OBRAS E INSTALAÇÕES -RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 29/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00080/2023 - 22.12.23 - SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI -R\$ 93.318,52

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador: 2743E3FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1536/2023 SAPÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2023 AUTOR: VEREADOR ARQUIMEDES NATÉRCIO SANTOS DE FREITAS

Denomina de Rua no Loteamento Alexandre Gadelha dos Santos (Jardim das Águas), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica oficialmente denominada de Rua Salete Gomes Rosário, localizada as quadras WW E W, conforme mapa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de dezembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: E376559B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1537/2023 SAPÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2023 AUTOR: VEREADOR MAÍRA MASSA DA CUNHA

RECONHECE OS PORTADORES DE FIBROMIALGIA COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A pessoa com fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, devendo ser incluída no rol, para possuir os mesmos direitos estabelecidos em outras leis estaduais que tratam do assunto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de dezembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:41BC2CDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1538/2023 SAPÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado em reabilitação Física e Intelectual, situado (Rodovia Estadual 073, em frente ao Atacamix)

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Especializado em reabilitação Física e Intelectual José Feliciano da Silva passa a ter a seguinte denominação:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DANIELE PESSOA DA SILVA

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, integralidade

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de dezembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: AEC51512

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 076/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, DEFERIU o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2071396	Jane Lucia Pedrosa de Brito	Pedagogo	Secretaria de Educação	12/12/2023 a 12/03/2024
851-6	Maria Marcionila da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	05/11/2023 a 05/01/2024
2123319	Josena Xavier Muniz de Medeiros	Assitente Social	Secretaria de Saúde	10/11/2023 a 10/02/2024
2081305	Judenalva Gomes Oliveira	Cirurgiã Dentista	Secretaria de Saúde	15/12/2023 a 15/01/2024

Sapé, 22 de dezembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador: 266BC751

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 042/2023

OBJETO: Contratação de terceiros para fornecimento diariamente de refeições tipo: quentinha e coffe-break e fornecimento de salgados, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, para o exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 199/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LIO SERGIO DA SILVA-MEI, CNPJ

40.398.493/0001-84.

Valor: R\$ 209.840,00(Duzentos e nove mil oitocentos e quarenta

reais), vencedor dos itens 4,5 e 6

Data do Contrato: 22 de dezembro de 2023.

Vigência: 02/01/2024 até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Nº. CONTRATO: 200/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: EVANGELISTA LIMA DE ABREU - ME, CNPJ

11.661.389/0001-32.

Valor: R\$ 108.250,00 (Cento e oito mil duzentos e cinquenta reais)

vencedor 1.2.3

Data do Contrato: 22 de dezembro de 2023.

Vigência: 02/01/2024 até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Serra Grande-PB, 22 de dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:08A7DA6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 110/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E CONSULTORIO MED SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n 41.680.024/0001-16

OBJETO: Contratação de terceiros para realização de consultas de especialidades medicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, vencedor dos itens 02 e 07.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 043/2023

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande - PB, no exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 203/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n

49.054.672/0001-79.

Valor: R\$ 6.364,00(Seis mil trezentos e sessenta e quatro reais),

vencedor dos itens 9 e 26.

Data do Contrato: 22 de dezembro de 2023.

Vigência: 02/01/2024 até 31(trinta e um) de dezembro de 2024.

Nº. CONTRATO: 204/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: TORRE FIT INDUSTRIA E **COMERCIO**

PLANEJADOS LTDA, CNPJ n 50.902.051/0001-87.

Valor: R\$ 5.397,00(Cinco mil trezentos e noventa e sete reais),

vencedor do item 27.

Data do Contrato: 21 de dezembro de 2023.

Vigência: 02/01/2024 até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Nº. CONTRATO: 205/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: XAVIER AFREU DE ASSIS-ME, CNPJ n 03.808.036/0001-94.

Valor: R\$ 87.276,00(Oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis), vencedor

4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,28,31 e 33.

Data do Contrato: 21 de dezembro de 2023.

Vigência: 02/01/2024 até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Nº. CONTRATO: 206/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MAIS DISTRÍBUIDORA PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n 45.579.602/0001-83.

Valor: R\$ 63.595,00(Sessenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais), vencedor dos itens 1,2,3,21,25,29 e 32.

Data do Contrato: 21 de dezembro de 2023.

Vigência: 02/01/2024 até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Serra Grande 22 de dezembro de 2023. VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho Código Identificador:CED8CA18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 150/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** N° 024/2021 **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E
FRANCISCO JUNIOR DE ABREU 06884656417, CNPJ N
35.091.014/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Gerenciamento e manutenção do prontuário eletrônico de cidadão — E-SUS AB PEC, instalação e configuração do servidor em nuvem, treinamento dos profissionais da atenção primaria a saúde, processamento dos sistemas de Saúde; CNES, SIA, BPA, FPO, SINAN LOCAL, SINAN NET, SIM, SINASC, SISPNCD, GAL AMBIENTAL e SISAGUA.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:6EE2B72D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 044/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo coroa de flores com serviços de higienização e traslado funeral, para atender as necessidades do Município de Serra Grande-PB, no exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 208/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: FUNERARIA SÃO SEBASTIAO CNPJ n

00.673.834/0001-68.

Valor: R\$ 102.950,00 (Cento e dois mil novecentos e cinquenta

reais), vencedor de todos os itens.

Data do Contrato: 22 de dezembro de 2023.

Vigência: 02/01/2024 até 31(trinta e um) de dezembro de 2024.

Serra Grande 22 de dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho **Código Identificador:**BC34307B

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMDCA - Nº10, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023-2033 DE SERRA GRANDE, PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal N° 231 de 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Considerando o Princípio da Proteção Integral e à Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes, tendo como fulcro o art. 227 da CF/88;

Considerando o Art. 14 e incisos na Lei Municipal N° 231 de 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, PB – DECÊNIO 2023-2033.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande, 22 de dezembro, de 2023.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Presidente do CMDCA/SERRA GRANDE-PB

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador: C0E60FB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E MOCHILAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 145.630,00.

Taperoá - PB, 20 de Dezembro de 2023

JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**FD0F38A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E MOCHILAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 145.630,00. Taperoá - PB, 22 de Dezembro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:1149846C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E MOCHILAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do de Taperoá: UNIDADE:01.000/ PROGRAMA: Município 01000.12.122.1003.2102 **ELEMENTO** DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até 22/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 62101/2023 - 22.12.23 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 145.630,00.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:D9782CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 12:30 horas do dia 09 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DEVEÍCULOS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 22 de dezembro de 2023

JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:450FB994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá -PB, às 12:30 horas do dia 12 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DEDIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3463-2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 22 de dezembro de 2023

JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:0EEAEAB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 12:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. Recursos: previstos no orçamento vigente. legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. Email: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 22 de dezembro de 2023

JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:D63DC80B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. (Proposta MS 11850.452000/122005 e Proposta MS 14850.452000/1220-11); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R\$ 3.337,55.

Taperoá - PB, 20 de Dezembro de $2023\,$

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A11A5DB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. (Proposta 11850.452000/122005 Proposta MS e 14850.452000/1220-11). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá:01.200-SECRETARIA DE SAUDE 01200.10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde / 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 531 (Proposta MS 11850.452000/122005 e 14850.452000/1220-11).. VIGÊNCIA: Proposta MS 22/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT N° 55201/2023 - 22.12.23 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA -ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R\$ 3.337,55.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:6962E8C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO chamamento público para CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 13/2023, Inexigibilidade nº 22/2023. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 27/12/2023 das 08h às 12h até o dia 10/01/2024. Oedital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, em 22 de dezembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Presidente da CPL

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:113E505C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de Unidade Móvel do Tipo Ambulância tipo A de simples remoção, conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 10598.364000/1230-06. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 10/01/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 22 de dezembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: ECBB4B85

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem do sistema de áudio e visual e assentos para auditório do município de Uiraúna, com entrega impreterível de até 15 dias corridos após ordem de fornecimento; ADJUDICO o seu objeto a: PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 743.910,00.

Uiraúna - PB, 20 de Dezembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem do sistema de áudio e visual e assentos para auditório do município de Uiraúna, com entrega impreterível de até 15 dias corridos após ordem de fornecimento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 743.910,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem do sistema de áudio e visual e assentos para auditório do município de Uiraúna, com entrega impreterível de até 15 dias corridos após ordem de fornecimento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 12 361 1001 2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 361 1001 2026 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - OSE 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1001 2030 MANUT. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1001 2035 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - MDE 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 12 365 1001 2107 Manutenção da educação Infantil Fundeb - 50% VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb – VAAT 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15420000 Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15401030 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos. VIGÊNCIA: até 20/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00442/2023 - 20.12.23 - PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 743.910,00

Uiraúna - PB, 20 de Dezembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 626E7EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00128/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 22/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00128/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO **SERVICO** DE ASSESSORIA JURÍDICA REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:DelmagnoOlimpioCosta - Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ 28.569.828/0001-84. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 22 deDezembrode 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00128/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRACAO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS; 4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS; 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO; 000059 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 22/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal deUiraunae: CT Nº 00444/2023 - 22.12.23 - DELMAGNO OLIMPIO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 12.500,00.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**18F7C9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UBS de uiraúna DOS Lote 01 – UBS II Antônio Fernandes Sobrinho – Bela Vista – lote 02 – UBS III José Leonan Fernandes Junior – lote 03 – UBS V – Luiz Macena de Aragão – Ananias Alves de Figueiredo – lote 04 – UBS VI – Bonifácio Fernandes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 380.818,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UBS de uiraúna DOS Lote 01 - UBS II Antônio Fernandes Sobrinho - Bela Vista - lote 02 - UBS III José Leonan Fernandes Junior - lote 03 - UBS V - Luiz Macena de Aragão - Ananias Alves de Figueiredo - lote 04 - UBS VI -Bonifácio Fernandes. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 1047 AMPLIACAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 16360000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde LOTE 01 10435.0660001/23-012 - lote 04 - 10435.0660001/23-011 - lote 03 10435.0660001/23-010 - lote 02 - 10435.0660001/23-009.VIGÊNCIA: até 22/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00445/2023 - 22.12.23 - MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 380.818,00.

Uiraúna - PB, 05 de Dezembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**F08E0AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00011/2023, que objetiva: **ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00011/2023, que objetiva: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 3 VEICULO OKM TIPO PASSEIO 5 PORTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0050/2023, EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 - 027/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E RECURSOS PRÓPRIOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 266.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 3 VEICULO OKM TIPO PASSEIO 5 PORTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0050/2023, EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 - 027/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

E RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00011/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00050/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0050/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 10 301 1002 1043 AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE SAUDE; 10 301 1002 1044 AQUISICAO DE VEICULO – ESF 12 365 1001 1028 IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS 12 361 1001 2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 361 1001 2026 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1001 2030 MANUT. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1001 2035 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - MDE 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 12 365 1001 2107; 12 361 1001 1022 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO: Manutenção da educação Infantil Fundeb 50% VAAT 12 361 1001 2108 12 361 1001 1022 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO12 361 1001; 12 361 1001 1026 AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR; 1022 AQUISICAO DE **VEICULOS PARA** EDUCAÇÃOManutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 15421030 Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAT - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos Impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2023 – 027/2023 Aquisição de veículos para Secretaria de educação do Municípi. VIGÊNCIA: 22/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00446/2023 - 22.12.23 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 266.700,00.

Uiraúna - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 266.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 3 VEICULO OKM TIPO PASSEIO 5 PORTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0050/2023 E RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00011/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00050/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0050/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 10 301 1002 1043 AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE SAUDE; 10 301 1002 1044 AQUISICAO DE VEICULO – ESF 12 365 1001 1028 IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS 12 361 1001 2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 361 1001 2026 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1001 2030 MANUT. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1001 2035 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - MDE 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 12 365 1001 2107; 12 361 1001 1022 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO; Manutenção da educação Infantil Fundeb -50% VAAT 12 361 1001 2108 12 361 1001 1022 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO12 361 1001; 12 361 1001 1026 AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR; 1022 AOUISICAO DE **VEICULOS PARA** EDUCAÇÃOManutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb – VAAT 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 15421030 Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos Impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2023 - 027/2023 Aquisição de veículos para Secretaria de educação do Municípi. VIGÊNCIA: 22/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00446/2023 - 22.12.23 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 266.700,00.

Uiraúna - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:DDDF4819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ART - 0034/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00012/2023, que objetiva: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM TIPO MINIVAN CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0034/2023 . Orçamentária Anual de 2023 – 010/2023 – Governo do estado da Paraíba E RECURSOS PRÓPRIOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 130.000,00.

Uiraúna - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00012/2023. OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM TIPO MINIVAN CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0034/2023 . Orçamentária Anual de 2023 - 010/2023 - Governo do estado da Paraíba E RECURSOS PRÓPRIOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Terra do Sol Comercio de Veiculos Ltda - CNPJ 17.161.125/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 22 de Dezembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM TIPO MINIVAN CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0034/2023 . Orçamentária Anual de 2023 - 010/2023 - Governo do estado da Paraíba E RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00012/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0087/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 10 301 1002 1043 AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE SAUDE; 10 301 1002 1044 AQUISICAO DE VEICULO - ESF 12 365 1001 1028 IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS 12 361 1001 2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 361 1001 2026 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1001 2030 MANUT. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1001 2035 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - MDE 12 365 1001 2037

MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 12 365 1001 2107; 12 361 1001 1022 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO; Manutenção da educação Infantil Fundeb -50% VAAT 12 361 1001 2108 12 361 1001 1022 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO12 361 1001; 12 361 1001 1026 AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR; AQUISICAO DE **VEICULOS** EDUCAÇÃOManutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 15421030 Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2023 - 027/2023 - Governo do até estadodaParaíba. VIGÊNCIA: 30/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00447/2023 - 22.12.23 - TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 130.000,00.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**3393F86A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2023

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2023 N°. CONTRATO 0000222/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

A Prefeitura Municipal de Uirauna - Rua Major Fernandes, .146 - .centro - Uiraúna - PB, CNPJ nº 08.924.078/0001-04, neste ato representada pela Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmento, Prefeita Municipal, torna público o presente extrato de apostilamento contratual, nos termos do Contrato nº 000222/2023, celebrado com a empresa VOLARE VEÍCULOS LTDA,

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação da empresa CONTRATADA para fornecimento de veículos, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico 0028/2023.

APOSTILAMENTO:

Fica apostilado no referido contrato que o Item 02, inicialmente destinado a Secretaria de Saúde passa a ser destinado a secretaria Municipal de Educação. Fica assim destinado o item 002 2 - Microônibus Urbano modelo/ano 2023 de Transporte Sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista - equipado com ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros, passa a ser destinado à Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna, em

conformidade com o artigo 65, parágrafo 8° , da Lei Federal n° . 8.666/93.

VIGÊNCIA E EFEITOS:

Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura e terá os mesmos efeitos jurídicos do contrato original. Fica mantido os demais termo inicialmente contratuais.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificadas por este apostilamento, permanecem inalteradas e em pleno vigor...

Fundamentação legal/; artigo 65, parágrafo 8°, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Uiraúna-PB, 22 de dezembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**992229FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 13 de janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO CONDOMÍNIO POPULAR MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 31421530. (83)E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 22 de dezembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: E342428C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AOUISICÃO EOUIPAMENTO AOUISICÃO DE DE PERMANENTE TIPO MÁQUINA DE RAIO "X" PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de JANEIRO de 2024. . Recursos: Emenda Impositiva 00216/2023 do Governo do Estado da Paraíba previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº

49

123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Uiraúna - PB, 22 de dezembrode 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**97F4A63C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00043/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DAS PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: 700/2022 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 13.392.2005.2049 MANTER ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO MANTER ATIV. DA 04.122.1002.2005 SEC. ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00157/2023 -21.12.23 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R\$ 16.500,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**922AD8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DAS PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R\$ 16.500,00.

Salgado de São Felix - PB, 21 de Dezembro de 2023 JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**0255E27D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DAPM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:** ACC0C769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00041/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E SEMINÁRIO EDUCACIONAL EM METODOLOGIAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO, LIDERANÇA E GESTÃO PARTICIPATIVA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R\$ 52.500,00. Salgado de São Felix - PB, 22 de Dezembro de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**910C0493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E SEMINÁRIO EDUCACIONAL EM METODOLOGIAS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, LIDERANÇA E GESTÃO PARTICIPATIVA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 SEC. DE **EDUCAÇÃO** 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS 12.365.2001.2109 MANTER AS ATIVIDADES DO PRÓ-INFÂNCIA 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL. VIGÊNCIA: até 22/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00158/2023 -22.12.23 - EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R\$ 52.500,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**F5A19C4E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0037/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E JOSÉ SOARES DAS NEVES, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO EMPREENDEDOR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Sr Prefeito Municipal, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, brasileiro, casado, Empresário, CPF Nº 374.318.894-53 e RG Nº 660.496 SSP/PB, residente na Rua: João Bosco de Lima , nº 65, Bairro São José, Conceição-PB, e, do outro lado, a Empresa JOSÉ SOARES DAS NEVES - SÍTIO HUMAITA - S/N - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO-PB, CPF nº 034.597.654-10, Carteira de Identidade nº 2966192 SSDS, doravante denominados neste Instrumento, respectivamente, por CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente aditamento contratual, sujeitando-se às normas da Lei Chamada Pública nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas Resoluções CD/FNDE nº. 038/2009 e Nº. 26/2013, e pela Lei nº 11.947/2009, Resolução Nº 4, de 02 de abril de 2015, legislação e normas pertinentes, e pelas cláusulas constantes deste termo aditivo, às quais mutuamente se obrigam.

O Contrato nº 0037/2023, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO EMPREENDEDOR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, passa a viger com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos quantitativos dos itens abaixo listados, referentes ao contrato que objetivou a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO EMPREENDEDOR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, de acordo com o Chamada Publica nº 0001/2023, Contrato nº 0037/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas Resoluções CD/FNDE nº. 038/2009 e Nº. 26/2013, e pela Lei nº 11.947/2009, Resolução Nº 4, de 02 de abril de 2015, legislação e normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁSULA PRIMEIRA, que trata do objeto e preço unitário do contrato, para revisar as quantidades descritas a baixo nos referidos itens, a fim de atender demanda do município, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD Originaria	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	BATATA DOCE, lisa, de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, livre de sujidades. Com tamanho uniforme devendo ser graúda.		500	125	R\$ 5,66	R\$ 707,50
31	RAPADURA, TABLETE DOCE DE CANA NATURAL. Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Ingredientes básicos água e melaço de cana. Fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Apresentação individual, tabletes de 23 gramas do produto, embalado individual. Acondicionados em pacote plástico 500g do produto.	KG	3000	750	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00
VALOR TO	ALOR TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0037/2023, vinculado ao Chamada Publica nº 0001/2023, que sofrerá a revisão dos quantitativos do contrato original, onde os itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0037/2023 para acrescentar o valor de R\$ 5.582,50 (Cinco mil quinhentos e oitenta e dois e cinquenta), ao saldo original do contrato, passando o contrato de R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte reais), para R\$ 27.902,50 acrescentando ao contrato original a importância de R\$: 5.582,50 (Cinco mil quinhentos e oitenta e dois e cinquenta), correspondente a 25% do valor total inicialmente ajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato Nº 0037/2023, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do município, será providenciada pelo MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Conceição/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas abaixo

CONCEIÇÃO, 15 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

JOSÉ SOARES DAS NEVES

CPF: 034.597.654-10

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:2F50DB5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 009 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Prefeito Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material de expediente e escolar para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais do Município de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

Nbi.	1.386.409/0001-04					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I IMI	ADESIVO DE LACRE PARA CONVITES PCT C/100 UNIDADES	MASRTERPRINT		20	9,95	199,00
	AGENDA PERMANENTE	FORONI	UNID.	70	28,85	2.019,50
	ALMOFADA P/CARIMBO N.º 03, COR AZUL, PLÁSTICA.	RADEX	UNID.	80	8.00	640,00
'	ALMOFADA P/CARIMBO N. 03, COR PRETA, PLÁSTICA.	RADEX	UNID.	60	8,00	480,00
	APAGADOR P/QUADRO BRANCO		UNID.	200	5,20	1.040,00
	APONTADOR SIMPLES C/ 1 FURO, PLÁSTICO.	BAZZE	UNID.	1800	0,33	594,00
<u> </u>	BALÕES DE FESTA C/50 UNIDADES (CORES VARIADAS)	SÃO ROQUE	PCT	200	9,40	1.880,00
	BALUES DE FESTA C/50 UNIDADES (CORES VARIADAS)	RHAMOS E	PCI	200	9,40	1.880,00
	BASTÃO COLA QUENTE, FINO	BRITO	UNID.	2000	0,93	1.860,00
	BLOCO DE LEMBRETES		UNID.	100	5,70	570,00
0	BOLAS DE ISOPOR Nº 100 MM	FRICOLOR	UNID.	100	2,70	270,00
1	BOLAS DE ISOPOR N° 150 MM	FRICOLOR	UNID.	100	5,90	590,00
2	BOLAS DE ISOPOR N° 75 MM	FRICOLOR	UNID.	100	1,75	175,00
3	BORRACHA BICOLOR P/GRAFITE E TINTA.	RED BOM	UNID.	1500	0,55	825,00
1	BORRACHA BRANCA C/40	RED BOM	CX	40	15,00	600,00
5	BORRACHA PONTEIRA, P/LÁPIS GRAFITE	RED BOM	UNID.	2500	0,32	800,00
6	CADERNO BROCHURA, C/48 FLS.	FORONI	UNID.	3000	2,20	6.600,00
7	CADERNO C/ASPIRAL DE 10 MATÉRIAS (CAPA DURA)	FORONI	UNID.	800	15,00	12.000,00
8	CADERNO CAPA DURA, C/10 MATÉRIA	FORONI	UNID.	400	15,00	6.000,00
9	CADERNO P/ DESENHO GRANDE	FORONI	UNID.	600	7,70	4.620,00
0	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO NORMAL.	FRAMA	UNID.	800	6,80	5.440,00
1	CAIXA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA (ACRÍLICA) PARA DOCUMENTOS E PAPEIS	MAXCRIL	UNID.	15	56,00	840,00
2	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS, COM BATERIA.	MISAKI	UNID.	70	26,00	1.820,00
3	CALCULADORA PEQUENA	XH COMERCIO	UNID.	120	5,80	696,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	100	37,00	3.700,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	100	37,00	3.700,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	70	37,00	2.590,00
7	CANETA HIDRÓGRÁFICA, CX. C/12 CORES.	LEO E LEO	CX	300	4,50	1.350,00
8	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS. (CAIXA COM 12 UNID)	MASRTERPRINT	CX	130	16.00	2.080,00
9	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO		UNID.	300	2.80	840,00
0	CANETA MARCADOR PERMANENTE CAIXA C/12 UNID. (COR AZUL)	PILOT	CX	20	55,00	1.100.00
1	CANUDOS PLÁSTICOS PACOTE C/100 UNID.	LEO E LEO	PCT.	15	3,70	55,50
2	CARBONO C/1 FACE, COR PRETA, CX. C/100 FLS.		CX.	25	49,00	1.225,00
3	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS.	VMP	UNID.	2000	0,92	1.840,00
4	CARTOLINA DUPLA FACE ESTAMPADA		UNID.	500	3,30	1.650,00
5	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS	VMP	UNID.	1300	1,15	1.495,00
6	CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS	VMP	UNID.	1200	1,60	1.920,00
7	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS	BL IMPORT	UNID.	1000	2.00	2,000,00
8	CARTOLINA MICRO ONDULADA, CORES VARIADAS	VMP	UNID.	500	3,80	1.900,00
9	CARTOLINA PEROLADA (CORES VARIADAS)	VMP	UNID.	300	1,80	540,00
)	CARTOLINA VIVALDI 180G (CORES VARIADAS	CANSON	UNID.	500	4,20	2.100,00
2	CLIPS COLORIDOS, N° 2/0, CAIXA C/50 UNIDADES	BACCHI	CX	50	2,70	135,00
3	CLIPS COLORIDOS, N° 2/0, CAIXA C/50 UNIDADES	BACCHI	CX	50	2,70	135,00
4	CLIPS COLORIDOS, N° 3/0, CAIXA C/30 UNIDADES	BACCHI	CX	50	2,70	135,00
5	CLIPS COLONIDOS, N 5/0, CAIXA C/30 UNIDADES CLIPS GALVANIZADO, Nº 10/0, CX. C/25 UNIDADES	BACCHI	CX	50	4.70	235,00
5	CLIPS GALVANIZADO, N° 10/0, CX. C/25 UNIDADES	BACCHI	CX	300	2.70	810,00
7	CLIPS GALVANIZADO, N° 2/0, CX. C/50 UNIDADES CLIPS GALVANIZADO, N° 3/0, CX. C/50 UNIDADES	BACCHI	CX	300	2,70	810,00
3	CLIPS GALVANIZADO, N° 5/0, CX. C/50 UNIDADES CLIPS GALVANIZADO, N° 6/0, CX. C/50 UNIDADES	BACCHI	CX	200	2,70	540,00
	CLIPS GALVANIZADO, N° 8/0, CX. C/50 UNIDADES CLIPS GALVANIZADO, N° 8/0, CX. C/50 UNIDADES	BACCHI	CX	200	2,70	540,00
9						
1	CLIPS GALVANIZADO, N° 4/0, CX. C/50 UNIDADES	BACCHI	CX	200	2,70	540,00
	COLA BRANCO BASTÃO	BAMBINI	UNID.	50	4,70	235,00
2	COLA BRANCA, TUBO C/IL	GLINORTE	UNID.	50	25,00	1.250,00
3	COLA BRANCA, TUBO C/90G.	GLINORTE	UNID.	1200	2,80	3.360,00
4	COLA DE BISCUT 900 ML	CALICAL	UNID.	20	21,70	434,00

1 1	1	l	I	1 1	l	I
55	COLA DE ISOPOR, TUBO COM 1 L	GLINORTE	UNID.	20	53,00	1.060,00
56	COLA DE ISOPÓR, TUBO COM 90G.	GLINORTE	UNID.	700	6,60	4.620,00
57	COLA CLUTTER	GLINORTE	UNID.	50	10,00	500,00
58 59	COLA GLITTER COLA INSTANTÂNEA TEK BOND PACOTE C/6 UNIDADES	RADEX TEK BOND	UNID. PCT.	100 50	8,60 63,00	860,00 3.150,00
60	COLA LÍOUIDA COLORIDA CAIXA C/4 UNIDADES	DELTA	CX	20	7,75	155,00
61	COLA PARA COLAR EVA (35 G)	LEO E LEO	UND.	50	3,00	150,00
62	COLA UNIVERSAL 17 G	LEO E LEO	UND.	20	9,70	194,00
63	COLEÇÃO DE CERA COM 12 CORES (GRANDE)	RADEX	UNID.	900	6,20	5.580,00
64	COLEÇÃO MADEIRA COM 12 CORES (GRANDE)	LEO E LEO	UNID.	1800	4,70	8.460,00
65	CORDÃO PARA CRACHÁ	ACP	PEÇA	15	195,00	2.925,00
66	CORDÃO SISAL	ACP	PEÇA	10	7,20	72,00
67	CORRETIVO EM FITA	RADEX	CX	10	47,00	470,00
68	CORRETIVO LÍQUIDO, TUBO C/18 ML.	RADEX	UNID.	500	1,70	850,00
69	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO	ACRIMED	UNID.	20	10,40	208,00
70	ELÁSTICO EM BORRACHA (LIGA) PCT C/100 UNIDADES	REDBOR	PCT.	150	2,90	435,00
71	EMBORRACHADO ENTOALHADO 40 x 60 (CORES DIVERSAS)	FORONI	UNID.	100	6,20	620,00
72	ENVELOPE BRANCO A4	FORONI	UNID.	2500	0,52	1.300,00
73	ENVELOPE PAPEL MADEIRA A4	FORONI	UNID.	2500	0,52	1.300,00
74	ENVELOPE PARA CD/DVD	FORONI	UNID.	100	0,18	18,00
75	ENVELOPE PARA CONVITE, TM: 22 x 16 (CORES DIVERSAS)	FORONI	UNID.	1800	0,78	1.404,00
76	ENVELOPE TM: 16 x 11 CARTA VÁRIAS CORES	FORONI	UNID.	2500	0,75	1.875,00
77	ESCARCELA FINA TRANSPARENTE	POLIBRAS	UNID.	1200	2,75	3.300,00
78	ESCARCELA GROSSA TRASNPARENTE	POLIBRAS	UNID.	1800	5,40	9.720,00
79	ESCARCELA MÉDIA TRANSPARENTE	POLIBRAS	UNID.	500	3,90	1.950,00
80	ESTILET PLÁSTICO LÂMINA LARGA	MASRTERPRINT		150	1,90	285,00
81	ESTILET PLÁSTICO LÂMINA ESTREITA	MASRTERPRINT		150	1,20	180,00
82	ETIQUETA ALTA ADESIVA 5CM x 4CM (CAIXA C/100 FOLHAS)	MASRTERPRINT		100	18,50	1.850,00
83	EVA (DECORADO)	IBEL	UNID.	1000	6,50	6.500,00
84	EVA ATOALHADO (CORES DIVERSAS)	IBEL	UNID.	800	6,20	4.960,00
85	EVA C/GLITTER	IBEL	UNID.	800	5,50	4.400,00
86	EVA, CORES DIVERSAS	IBEL	UNID.	800	2,30	1.840,00
87	EXTRATOR DE GRAMPOS	BACHI	UNID.	50	2,40	120,00
88	FICHÁRIO	EUROCEL	UNID.	30	96,00	2.880,00
89	FITA ADESIVA 12MM x 30MM	EUROCEL	UNID.	500	1,40	700,00
90	FITA ADESIVA 12MM x 40MM	EUROCEL	UNID.	500	2,00	1.000,00
91	FITA ADESIVA, COLORIDA TM: 25MMx50M.	EUROCEL	UNID.	500	5,20	2.600,00
92	FITA ADESIVA, TM: 45MM x 45MM ? TRANSPARENTE	EUROCEL	UNID.	500	5,40	2.700,00
93	FITA CREPE, LARGA, TM: 48MM x 50M.	EUROCEL	UNID.	200	13,50	2.700,00
94	FITA CREPE, TM: 25MM x 50M.	EUROCEL	UNID.	100	6,90	690,00
95	FITA DECORATIVA, CORES DIVERSAS, TM: 18MM x 50M.	EUROCEL	UNID.	300	8,90	2.670,00
96	FITA DUPLA FACE, TM. 12MM x 30M.	EUROCEL	UNID. UNID.	100 200	7,90 9,10	790,00
97 98	FITA DUPLA FACE, TM: 16MM x 30M.	EUROCEL LANTICON ES	UNID.	1200		1.820,00
99	GLITTER, ESCOLAR, CORES DIVERSAS, C/3,5G. GRAMPEADOR (GRANDE) P/100 FOLHAS	MASRTERPRINT		15	1,00 89,00	1.335,00
100	GRAMPEADOR (PEOUENO) 2/0	MASRTERPRINT		50	9,00	450,00
101	GRAMPEADOR EM METAL (26/6) TAMANHO MÉDIO	MASRTERPRINT		50	15,50	775,00
102	GRAMPO 23/13, CX. C/5000 GRAMPOS	BACCHI	CX	100	8,90	890,00
103	GRAMPO 26/6, CX. C/5000 GRAMPOS	BACCHI	CX	200	6,50	1.300,00
104	GRAMPOS PLÁSTICOS PACOTE C/25 CONJUNTOS	BACCHI	PCT	100	14,50	1.450,00
105	GRAMPO TRILHOS	BACCHI	CX	70	19,30	1.351,00
106	ISOPOR N° 10MM	FRICALOR	UND	300	3,00	900,00
107	ISOPOR N° 15MM	FRICALOR	UNID	300	4,80	1.440,00
108	ISOPOR N° 20MM	FRICALOR	UNID	250	6,40	1.600,00
109	ISOPOR N° 25	FRICALOR	UNID	200	7,70	1.540,00
110	JOGOS EDUCATIVOS: ALFABETO, XADREZ, DAMA, QUEBRA CABEÇA, JOGO DOS SETE ERROS, JOGO DE ENCAIXE, PEGA VARETA, PACIÊNCIA, UNO, TAPETE, AMARELINHA, DOMINÓ, BLOCOS, ANIMAIS, RELÓGIO DIDÁTICO, CASINHA DE MONTAGEM, SERIE METRÓPOLE, CARROSM, BOLAS, BAMBOLÊ, BONECAS, FANTOCHES, URSO DE PELÚCIA, CORDA, JOGO DO MILHÃO, OUTROS (VARIADOS)	CARLU	UNID	200	8,90	1.780,00
111	LÂMINA PARA ESTILETE TAMANHO G	MASRTERPRINT	CX	4	3,60	14,40
112	LÂMINA PARA ESTILETE TAMANHO G	MASRTERPRINT		4	2,15	8,60
113	LÁPIS DE TECIDO	LEO E LEO	UNID	50	6,40	320,00
114	LÁPIS GRAFITE N° 02, SEM PONTEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES	LEO E LEO	CX	70	51,00	3.570,00
115	LÁPIS RETROPOJETOR, PONTA MÉDIA 2.0MM COR PRETA	FABER CASTEL	UND	50	4,50	225,00
116	LÁPIS RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0 MM COR VERMELHA	FABER CASTEL	UND	50	4,50	225,00
117	LÁPIS RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0 MM COR AZUL	FABER CASTEL	UND	50	4,50	225,00
118	LAPISEIRA CAIXA C/12 UNIDADES	LEO E LEO	UND	50	1,40	70,00
119	LIVRO ATA C/100 FOLHAS DE CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UND	150	16,00	2.400,00
120	LIVRO ATA C/50 FOLHAS DE CAPA DURA	SÃO DOMINGOS SÃO	UND	70	11,50	805,00
121	LIVRO DE HISTORINHAS EDUCATIVAS LIVRO PARA PONTO, C/ 100 FOLHAS	DOMINGOS SÃO	UND	50	1,80	360,00
123	LIVRO PARA PONTO, C. 100 FOLHAS LIVRO PARA PROTOCOLO 1/4, C/ 100 FOLHA	DOMINGOS SÃO	UND	150	27,50 10,50	1.375,00
124	LUPA 1200 X 881	DOMINGOS BAZZE	UND	100	12,50	1.250,00
125	MASSA DE MODELAR, CX. C/ 12 CORES	KOALA	CX	100	6,40	640,00
126	MASSA DE MODELAR, CX. C/ 06 CORES	KOALA	CX	500	4,60	2.300,00
127	MOLHA? DEDO 12		UND	10	46,00	460,00
128	PALITOS DE CHURRASCOS PCT C/ 100 UNIDADES	TEOTO	PCT	50	5,60	280,00
129	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UNIDADES PADEL 40 V.C EQUI HA INTEIDA	TEOTO	PCT	50 400	6,30	315,00
130	PAPEL 40 KG FOLHA INTEIRA PAPEL 40 KG, TAM. A4, PACOTE COM 50 UNIDADES	BIGNARAL BIGNARAL	UNID PCT	200	1,50 8,60	600,00 1.720,00
131	PAPEL 40 KG, TAM. A4, PACOTE COM 50 UNIDADES PAPEL 60 KG, GRAMATURA 180G, FORMATO (210X297) A4, PACOTE C/50 FLS	BIGNARAL	PCT	200	15,80	3.160,00
133	PAPEL ADESIVO A4 PCT C/50 UNIDADES	BIGNARAL	PCT	50	69,00	3.450,00
134	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	VMP	UND	1200	0.95	1.140,00
135	PAPEL CARTÃO DUPLEX C/ 50 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	USAPEL	PCT	10	1,80	18,00
136	PAPEL CASCA DE OVO (BRANCA)	USAPEL	PCT	25	18,60	465,00

138 PAPEL CROWNER CONTROLOGICS CASAPIL NOT SI 57.00 1.050	137	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS	VMP	UND	1000	1,10	1.100,00
100 PAPEL LOSS PROCESSOR 100	138	PAPEL CONVITE (50 UNIDADES)	USAPEL	PCT	50	17,50	875,00
141 PAPEL DE CENTRE PLANT PLANT AND THE WAY SYNCH NAME NAME							
12 PAPE PREFISENT, PAPE MARKED NA WAYS SON'S 19,000						,	,
142 PAPPL FORTO SIGN ALS OF STREAMS STREET ST. 20.00 30.000						,	
150 PAPEL RAMP TROSS STOPPE NSD 100 1,00 10,00							
160 PAPEL READY GROSSO	144	PAPEL FOTO ADESIVO	MASRTERPRINT	PCT	20	29,00	580,00
147 SPAPL LAMINATION						,	
148							
180 PAPEL INSTITUTE 15 1.4.00 1.1.55						,	
SEE PAPEL MADERIAN MASSETERMENT (IND \$00.0 1.15 \$00.00							
15 DAPEL OPTICO CHICAGO, AND EXCESSAGO SIGNES REPORT CX 100 2,371 2,259.00	150	PAPEL MADEIRA	MASRTERPRINT	UND	800	1,15	
155 PAPEL OPRICO AL COLORIDO REPORT P.T. 200 2.50 1.500,00							
144 PAPEL RADAR ASSISTACIÓN (1975)							
150							,
1575						,	
158	156	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS	VMP	UND	2000	0,28	560,00
1979						,	
						,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
161							
ASTA CABAS EL BATTO OFFICIO POLIBRAS IND 300 2,00 2,00 2,00 2,00 1,000							
ASTA CATÁLOGO	162	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	POLIBRAS	UND	800	2,70	
Separa CLASSIFICADORA COGRAMPOS POLIBRAS N.D. 100						,	
ASTA EMIL						,	
1972 PASTA LOMBO 2.000 3.30 3.300.00 3.900.00 3.00 3.300.00							
1979 PASTAS SANSPINADAS PLASTICA							
PASTA SUSPIENS MARNOSIZADA	168	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPOS	POLIBRAS	UND	65	1,98	128,70
1717 PEN DRIVE 16 0B						,	
PRO NORWELS CIRC PERCENCIA OF COLOR STATE STAT							
PRECEIVED PREC						,	,
PERTURADOR, TAMASHO GRANDE							
PERTURADOR, TAMASHO PEQUENO		PERFURADOR DE UM FURO	MASRTERPRINT				65,00
PILHA ALCALINA							
						,	
PINCEL DE MADEIRA, N° 10							
BINCEL DE MADEIRA, N° 08 LEO ELEO UND 70 2.20 15.400							
PISTOLA DE COLA QUENTE AZUL (PEQUENA)		·	LEO E LEO			,	
PISTOLA DE COLA QUENTE S 468							
184 PORTA DUREX (GRANDE)							
185							,
POST ITS (MÉDIO) PCT C4 BLOCOS				UND	10	15,00	
188							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
PRANCHETA TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, ACRÍLICO							
190							
191 QUEBRA CABEÇA INFATIL 10B UND 100 8,90 890,00 192 VERMELHO) VERM		,				,	,
VERMELHO SACO SOURCE 193 RÉGUA DE MADEIRA IM SOUZA UND 2 9,20 18,40 194 RÉGUA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, C/30CM MAXCRIL UND 1800 1,05 1,890,00 195 ROLO DE BARBANTE LÃ (100M) CROMUS UND 10 5,90 59,00 196 DIVERSOS) SACO PLÁSTICO DECORATIVO TRANSPARENTE C/100 UNIDADES (TAMANHO) CROMUS UND 10 47,00 470,00 197 TAPETE EMBORRACHADO IBEL UND 10 47,00 470,00 198 TESOURA INOX, TAMANHO: 16CM MASRTERPRINT UND 120 9,50 1,140,00 199 TESOURA PICOTAR GRANDE MASRTERPRINT UND 60 43,00 2,580,00 190 TESOURA PICOTAR GRANDE MASRTERPRINT UND 20 16,00 320,00 105 TESOURA SEM PONTA MASRTERPRINT UND 20 16,00 320,00 101 TESOURA SEM PONTA MASRTERPRINT UND 100 2,90 2,900,00 201 TINTA ALTO'RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 200 7,30 1,460,00 203 TINTA ALTO'RELEVO GLITTER (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 300 13,80 4,140,00 204 TINTA GUACHE 250G (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 500 1,00 300,00 205 TINTA GUACHE 250ML (CORES DIVERSAS) ACRILEX UND 50 6,10 305,00 206 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML RADEX UND 100 6,40 640,00 207 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML RADEX UND 100 6,40 640,00 208 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML RADEX UND 30 4,80 144,00 209 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML RADEX UND 30 4,80 144,00 209 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML RADEX UND 30 4,80 144,00 209 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML RADEX UND 30 4,80 144,00 201 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 29,00 201 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 29,00 209 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 8,00,00 210 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00							
VERMELHO VERM	192		MASRTERPRINT	UND	100	5,50	550,00
PRÉGUA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, C/30CM		,					
195 ROLO DE BARBANTE LÃ (100M) CROMUS UND 10 5,90 59,00 196 DIVERSOS CROMUS PCT 60 23,50 1.410,00 197 TAPETE EMBORRACHADO IBEL UND 10 47,00 470,00 198 TESOURA INOX, TAMANHO: 16CM MASRTERPRINT UND 120 9,50 1.140,00 199 TESOURA PICOTAR GRANDE MASRTERPRINT UND 120 9,50 1.140,00 199 TESOURA PROFISSIONAL DE CORTE G MASRTERPRINT UND 60 43,00 2.580,00 200 TESOURA SEM PONTA MASRTERPRINT UND 1000 2,90 2.900,00 201 TESOURA SEM PONTA MASRTERPRINT UND 1000 2,90 2.900,00 202 TINTA ALTO RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 200 7,30 1.460,00 203 TINTA ALTO RELEVO GLITTER (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 300 13,80 4.140,00 204 TINTA GUACHE 25G (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 500 1,00 500,00 205 TINTA GUACHE 25G (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 50 6,10 305,00 206 TINTA PARA CARINHO, COR AZUL, C40ML KOALA UND 50 6,40 640,00 207 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C40ML RADEX UND 30 4,80 144,00 208 TINTA PARA PINTURAS FACIAIS, NÃO TÓXICAS (CORES DIVERSAS) COLORMAC UND 30 4,80 144,00 209 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 290,00 210 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 290,00 211 TNT 50 METROS, CORES DIVERSAS LEO E LEO PEÇA 60 110,00 6,600,00 212 TNT 50 METROS, ESTAMPADO LEO LEO PEÇA 60 110,00 6,600,00 213 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 3,90 46,80 214 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 3,90 46,80 214 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80 215 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80 215 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80 216 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80 217 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80 218 PILHAS RAYO						,	
DIVERSOS CROWLES PCT 60 25.50 1.410,00 TAPETE EMBORRACHADO IBEL UND 10 47,00 470,00 TESOURA INOX, TAMANHO: 16CM MASRTERPINT UND 120 9,50 1.140,00 TESOURA PROFISSIONAL DE CORTE G MASRTERPINT UND 60 43,00 2.580,00 TESOURA PROFISSIONAL DE CORTE G MASRTERPINT UND 100 2.90 16,00 320,00 TESOURA SEM PONTA MASRTERPRINT UND 100 2.90 2.900,00 TINTA ALTO'RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 200 7,30 1.460,00 TINTA ALTO'RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 300 13,80 4.140,00 TINTA GUACHE 25G (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 500 1,00 500,00 TINTA GUACHE 25G (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 50 6,10 305,00 TINTA GUACHE 250ML (CORES DIVERSAS) KOALA UND 50 6,40 640,00 TINTA PARA CARINHO, COR AZUL, C/40ML RADEX UND 100 6,40 640,00 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML RADEX UND 100 6,40 640,00 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML RADEX UND 100 6,40 640,00 TINTA PARA PINTURAS FACIAIS, NÃO TÓXICAS (CORES DIVERSAS) COLORMAC UND 30 4,80 144,00 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 290,00 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 290,00 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 36,00 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 36,00 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX		ROLO DE BARBANTE LÃ (100M)				,	,
TAPETE EMBORRACHADO	196		CROMUS	PCT	60	23,50	1.410,00
TESOURA INOX, TAMANHO: 16CM							, i
TESOURA PICOTAR GRANDE						,	,
201 TESOURA SEM PONTA MASRTERPRINT UND 1000 2,90 2,900,00 202 TINTA ALTO?RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 200 7,30 1,460,00 203 TINTA ALTO?RELEVO GLITTER (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 300 13,80 4,140,00 204 TINTAR GUACHE 25G (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 500 1,00 500,00 205 TINTA GUACHE 25G (CORES VARIADAS) KOALA UND 50 6,10 305,00 205 TINTA GUACHE 25G (CORES DIVERSAS) KOALA UND 50 6,10 305,00 205 TINTA GUACHE 25G (CORES DIVERSAS) KOALA UND 50 6,10 305,00 206 TINTA GUACHE 25G (CORES DIVERSAS) KOALA UND 100 6,40 640,00 207 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML. RADEX UND 10 6,40 640,00 208 TINTA PARA PINTURAS FACIAIS, NÃO TÓXICAS (CORES DIVERSAS) COLORMAC UND 30 4,8			MASRTERPRINT	UND		43,00	2.580,00
202 TINTA ALTO?RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 200 7,30 1.460,00 203 TINTA ALTO?RELEVO GLITTER (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 300 13,80 4.140,00 204 TINTRA GUACHE 25G (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 500 1,00 500,00 205 TINTA GUACHE 25GML (CORES DIVERSAS) KOALA UND 50 6,10 305,00 206 TINTA PARA CARINHO, COR AZUL, C/40ML. KOALA UND 100 6,40 640,00 207 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML. RADEX UND 100 6,40 640,00 208 TINTA PARA PINTURAS FACIAIS, NÃO TÓXICAS (CORES DIVERSAS) COLORMAC UND 30 4,80 144,00 209 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 29,00 210 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 211 TNT 50 METROS, CORES DIVERSAS LEO E LEO P							,
203 TINTA ALTO?RELEVO GLITTER (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 300 13,80 4.140,00 204 TINTRA GUACHE 25G (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 500 1,00 500,00 205 TINTA GUACHE 25GML (CORES DIVERSAS) KOALA UND 50 6,10 305,00 206 TINTA PARA CARINHO, COR AZUL, C/40ML. KOALA UND 100 6,40 640,00 207 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML. RADEX UND 100 6,40 640,00 208 TINTA PARA PINTURAS FACIAIS, NÃO TÓXICAS (CORES DIVERSAS) COLORMAC UND 30 4,80 144,00 209 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 290,00 210 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 211 TNT 50 METROS, CORES DIVERSAS LEO E LEO PEÇA 60 110,00 6,600,00 212 TNT 50 METROS, ESTAMPADO LEO E LEO PEÇA 20 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td>							,
204 TINTRA GUACHE 25G (CORES VARIADAS) ACRILEX UND 500 1,00 500,00 205 TINTA GUACHE 250ML (CORES DIVERSAS) KOALA UND 50 6,10 305,00 206 TINTA PARA CARINHO, COR AZUL, C/40ML. KOALA UND 100 6,40 640,00 207 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML. RADEX UND 100 6,40 640,00 208 TINTA PARA PINTURAS FACIAIS, NÃO TÓXICAS (CORES DIVERSAS) COLORMAC UND 30 4,80 144,00 209 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 290,00 210 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 211 TNT 50 METROS, CORES DIVERSAS LEO E LEO PEÇA 60 110,00 6,600,00 212 TNT 50 METROS, ESTAMPADO LEO E LEO PEÇA 20 420,00 8,400,00 213 PILHAS AA44 PALITO ALFACEL CAIXAS 12 4,90 <td></td> <td>` '</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td>,</td>		` '				,	,
205 TINTA GUACHE 250ML (CORES DIVERSAS) KOALA UND 50 6,10 305,00 206 TINTA PARA CARINHO, COR AZUL, C/40ML. KOALA UND 100 6,40 640,00 207 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML. RADEX UND 100 6,40 640,00 208 TINTA PARA PINTURAS FACIAIS, NÃO TÓXICAS (CORES DIVERSAS) COLORMAC UND 30 4,80 144,00 209 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 290,00 210 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 211 TNT 50 METROS, CORES DIVERSAS LEO E LEO PEÇA 60 110,00 6,600,00 212 TNT 50 METROS, ESTAMPADO LEO E LEO PEÇA 20 420,00 8,400,00 213 PILHAS AA44 PALITO ALFACEL CAIXAS 12 3,90 46,80 214 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58							
207 TINTA PARA CARINHO, COR PRETA, C/40ML. RADEX UND 100 6,40 640,00 208 TINTA PARA PINTURAS FACIAIS, NÃO TÓXICAS (CORES DIVERSAS) COLORMAC UND 30 4,80 144,00 209 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 290,00 210 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 211 TNT 50 METROS, CORES DIVERSAS LEO E LEO PEÇA 60 110,00 6600,00 212 TNT 50 METROS, ESTAMPADO LEO E LEO PEÇA 20 420,00 8,400,00 213 PILHAS AA44 PALITO ALFACEL CAIXAS 12 3,90 46,80 214 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80	205	TINTA GUACHE 250ML (CORES DIVERSAS)					
208 TINTA PARA PINTURAS FACIAIS, NÃO TÓXICAS (CORES DIVERSAS) COLORMAC UND 30 4,80 144,00 209 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 290,00 210 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 211 TNT 50 METROS, CORES DIVERSAS LEO E LEO PEÇA 60 110,00 6.600,00 212 TNT 50 METROS, ESTAMPADO LEO E LEO PEÇA 20 420,00 8.400,00 213 PILHAS AAA4 PALITO ALFACEL CAIXAS 12 3,90 46,80 214 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80							
209 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 29,00 290,00 210 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 211 TNT 50 METROS, CORES DIVERSAS LEO E LEO PEÇA 60 110,00 6.600,00 212 TNT 50 METROS, ESTAMPADO LEO E LEO PEÇA 20 420,00 8.400,00 213 PILHAS AAA4 PALITO ALFACEL CAIXAS 12 3,90 46,80 214 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80						,	,
210 TINTA SPRAY TUBO 350 ML, 6 UNIDADES, COR DOURADA TECBON CX 10 28,00 280,00 211 TNT 50 METROS, CORES DIVERSAS LEO E LEO PEÇA 60 110,00 6.600,00 212 TNT 50 METROS, ESTAMPADO LEO E LEO PEÇA 20 420,00 8.400,00 213 PILHAS AAA4 PALITO ALFACEL CAIXAS 12 3,90 46,80 214 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80							
211 TNT 50 METROS, CORES DIVERSAS LEO E LEO PEÇA 60 110,00 6.600,00 212 TNT 50 METROS, ESTAMPADO LEO E LEO PEÇA 20 420,00 8.400,00 213 PILHAS AAA4 PALITO ALFACEL CAIXAS 12 3,90 46,80 214 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80							
213 PILHAS AAA4 PALITO ALFACEL CAIXAS 12 3,90 46,80 214 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80		, ,					
214 PILHAS RAYOVAC C ALFACEL CAIXAS 12 4,90 58,80				,			
1270 020 E0	TOTAL	PILITAN RATUVAC C	ALFACEL	CAIXAS	12	4,70	58,80 330.829,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FESTAS E DESCARTAVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 11.386.409/0001-04.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214. \\ \text{Valor: } R\$ 330.829,50. \end{array}$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 22 de Dezembro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**7AF7E7D9

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 010 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00008/2023

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Prefeito Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas e mão de obra nas trocas quando for o caso, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e maquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal de Caiçara, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

WNID.	QUANT.	P.UNIT. 250.000,00	P.TOTAL 250.000,00
%	1	250.000,00	250.000,00
%	1	250.000,00	250.000,00
%	1	160.000,00	160.000,00
	%	% 1	% 1 160.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

 $Integram \ esta \ Ata, o \ Edital \ do \ Pregão \ Presencial \ n^o \ 00010/2023 \ e \ seus \ anexos, e \ a \ seguinte \ proposta \ vencedora \ do \ referido \ certame:$

- SHOP CARROS COMERCIO DE PEÇAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 34.128.045/0001-68.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 660.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 11 de Dezembro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:3AF3582E

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 013 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Prefeito Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Pneus e assessórios, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCEDOR: SH	IOP CARROS COMERCIO DE PECAS E LOCACAO	DE VEICULOS LTDA				
CNPJ: 34.128.04	5/0001-68					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	24	3.000,00	72.000,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	16	1.230,00	19.680,00
PIRELLI	PIRELLI	PIRELLI	UNIDADES	30	1.540,00	46.200,00
PIRELLI	PIRELLI	PIRELLI	UNIDADES	12	1.850,00	22.200,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	16	1.130,00	18.080,00
PIRELLI	PIRELLI	PIRELLI	UNIDADES	12	990,00	11.880,00
PIRELLI	PIRELLI	PIRELLI	UNIDADES	30	640,00	19.200,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	4	2.760,00	11.040,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	6	6.600,00	39.600,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	8	4.550,00	36.400,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	4	6.400,00	25.600,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	4	6.350,00	25.400,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	6	3.150,00	18.900,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	20	3.230,00	64.600,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	16	2.200,00	35.200,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	30	1.170,00	35.100,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	24	1.010,00	24.240,00
GOODYEAR	GOODYEAR	GOODYEAR	UNIDADES	24	1.080,00	25.920,00
PIRELLI	PIRELLI	PIRELLI	UNIDADES	40	550,00	22.000,00
PIRELLI	PIRELLI	PIRELLI	UNIDADES	40	500,00	20.000,00
PIRELLI	PIRELLI	PIRELLI	UNIDADES	4	5.990,00	23.960,00
TORTUGA	TORTUGA	TORTUGA	UNIDADES	8	750,00	6.000,00
TORTUGA	TORTUGA	TORTUGA	UNIDADES	40	240,00	9.600,00
TORTUGA	TORTUGA	TORTUGA	UNIDADES	40	160,00	6.400,00
ABC	ABC	ABC	UNIDADES	40	90,00	3.600,00
ABC	ABC	ABC	UNIDADES	40	74,00	2.960,00
TORTUGA	TORTUGA	TORTUGA	UNIDADES	12	540,00	6.480,00
TORTUGA	TORTUGA	TORTUGA	UNIDADES	8	640,00	5.120,00
TORTUGA	TORTUGA	TORTUGA	UNIDADES	8	640,00	5.120,00
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SHOP CARROS COMERCIO DE PEÇAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 34.128.045/0001-68.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29. Valor: R\$ 662.480,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 22 de Dezembro de 2023 TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES — Prefeito

> Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:10ECD906

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00055/2023

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; Medida Provisória nº 1.167/2023, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, (Preço Fabricante ou o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, de acordo com o que dispõe o § 3º, do artigo 15, do Decreto nº 10.024/2019) com solicitação conforme prescrição médica, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Jacaraú/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDO	R: DROGARIA NOBREGA LTDA					
CNPJ: 28.0	37.811/0001-86					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Medicamentos Éticos com base na listagem de A a Z do órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA.		%	5	95.000,00	95.000,00
2	Medicamentos Genérico com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		%	12	132.000,00	132.000,00
3	Medicamentos Similares com base na listagem de A a Z do' Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio" Farmacêutico – ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA.		%	12	132.000,00	132.000,00
TOTAL	TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DROGARIA NOBREGA LTDA.

CNPJ: 28.037.811/0001-86.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 359.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 22 de Dezembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:653A85F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.019/2023, DE 212 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil, cem reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20.400	GEODETA DA DA DA CAGENDA	
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0005	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
	28.846.0001.0005.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00
	Valor Total da Ação (0005) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	60.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1033	AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR	
	12.306.2028.1033.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1033) R\$	50.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	15.000,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	12.100,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	77.100,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	45.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	45.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	45.000,00
	Valor Total R\$	182.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil, cem reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	50.000,00
1081	REFORMAR/AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS	
	15.451.2018.1081.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	132.100,00
	Valor Total da Ação (1081) R\$	132.100,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	182.100,00
	Valor Total R\$	182.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:014630DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

LEI N° 2.186 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO BAIRRO "FRANCISCO PEREIRA VIEIRA" PARA A AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar área de terreno situada no Bairro Francisco Pereira Vieira, na Zona Urbana do Município de Pombal, Estado da Paraíba, aos donatários especificados no artigo 2º desta lei, com as seguintes especificações.

§ 1°.As áreas desafetadas/doadas, são divididas em oito quadras, denominadas "QUADRA – B", "QUADRA F", "QUADRA – G", "QUADRA J", "QUADRA – N", "QUADRA O", "QUADRA – U1", "QUADRA U2", e possuem as seguintes especificações e confrontações, conforme croqui em anexo:

I – A "Quadra B":

Lote – 2-A: Medindo 10,34m de frente, 10,00m de fundos, por 39,86m de extensão no lado norte, e 37,35m no lado sul, perfazendo uma área total de 387,93m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local - 02, ao leste com Via Local - 03, ao norte com lote n° 2-B desmembrado, e ao sul com lote n° 01 desmembrado.

Lote – 2-B: Medindo 48,00m de frente, 48,03m de fundos, por 49,72m de extensão no lado norte, e 39,86m no lado sul, perfazendo uma área total de 2.118,94m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local - 02, ao leste com Via Local - 03, ao norte com lote nº 03 desmembrado, e ao sul com lote nº 2-A desmembrado.

II - A "Quadra F":

- Lote 1-A: Medindo 25,37m de frente, 25,00m de fundos, por 10,71m de extensão no lado norte, e 5,88m no lado sul, perfazendo uma área total de 206,92m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 02, ao leste com lote n° 02, ao norte com lote n° 1-B desmembrado, e ao sul com Via Local 07.
- Lote 1-B: Medindo 18,91m de frente, 18,57m de fundos, por 14,32m de extensão no lado norte, e 10,71m no lado sul, perfazendo uma área total de 232,94m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 02, ao leste com lote nº 02, ao norte com lote nº 01-C desmembrado, e ao sul com lote nº 1-A desmembrado.
- Lote 1-C: Medindo 15,28m de frente, 15,00m de fundos, por 17,23m de extensão no lado norte, e 14,32m no lado sul, perfazendo uma área total de 233,95m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 02, ao leste com lotes n° 02 e 03, ao norte com lote n° 1-D desmembrado, e ao sul com lote n° 1-B desmembrado.
- Lote 1-D: Medindo 41,30m de frente, 37,54m de fundos, por 0,00m de extensão no lado norte, e 17,23m no lado sul, perfazendo uma área total de 317,45m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 01, ao leste com lote n° 03, ao norte com Via Local 09, e ao sul com lote n° 1-C desmembrado.

III - A "Quadra G":

- Lote 1-A: Medindo 16,00m de frente e fundos, por 24,00m de extensão no lado norte, e 23,70m no lado sul, perfazendo uma área total de 381,63m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 03, ao leste com lote n° 1-F desmembrado, ao norte com lote n° 1-B desmembrado, e ao sul com Via Local 07.
- Lote 1-B: Medindo 16,00m de frente e fundos, por 24,29m de extensão no lado norte, e 24,00m no lado sul, perfazendo uma área total de 386,35m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 03, ao leste com lote nº 1-E desmembrado, ao norte com lote nº 1-C desmembrado, e ao sul com lote nº 1-A desmembrado.
- Lote 1-C: Medindo 16,13m de frente, 16,15m de fundos, por 24,59m de extensão no lado norte, e 24,29m no lado sul, perfazendo uma área total de 394,24m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 03, ao leste com lote nº 1-D desmembrado, ao norte com lote nº 03 desmembrado, e ao sul com lote nº 1-B desmembrado.
- Lote 1-D: Medindo 16,18m de frente, 16,15m de fundos, por 24,59m de extensão no lado norte, e 24,29m no lado sul, perfazendo uma área total de 394,24m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 1-C desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 1-E desmembrado.
- **Lote 1-E**: Medindo 16,00m de frente e fundos, 24,29m de extensão no lado norte, e 24,00m no lado sul, perfazendo uma área total de 386,35m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 1-B desmembrado, ao norte com lote n° 1-D desmembrado, e ao sul com lote n° 1-F desmembrado.
- **Lote 1-F**: Medindo 16,00m de frente e fundos, por 24,00m de extensão no lado norte, e 23,70m no lado sul, perfazendo uma área total de 381,63m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 1-B desmembrado, ao norte com norte com lote n° 1-E desmembrado, e ao sul com Via Local -07.

IV – A "Quadra J":

- Lote 01: Medindo 12,00m de frente e fundos, por 26,19m de extensão no lado norte, e 26,24m no lado sul, perfazendo uma área total de 314,49m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 14 desmembrado, ao norte com lote n° 2 desmembrado, e ao sul com Via Local 08.
- Lote 02: Medindo 12,00m de frente e fundos, por 26,15m de extensão no lado norte, e 26,19m no lado sul, perfazendo uma área total de 314,09m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 13 desmembrado, ao norte com lote n° 3 desmembrado, e ao sul com lote n° 01 desmembrado.
- Lote 03: Medindo 10,79m de frente e fundos, por 26,10m de extensão no lado norte, e 26,15m no lado sul, perfazendo uma área total de 282,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 12 desmembrado, ao norte com lote n° 4 desmembrado, e ao sul com lote n° 02 desmembrado.
- Lote 04: Medindo 10,79m de frente e fundos, por 26,06m de extensão no lado norte, e 26,10m no lado sul, perfazendo uma área total de 281,38m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 11 desmembrado, ao norte com lote n° 5 desmembrado, e ao sul com lote n° 03 desmembrado.
- Lote 05: Medindo 10,80m de frente e fundos, por 26,01m de extensão no lado norte, e 26,06m no lado sul, perfazendo uma área total de 281,16m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 10 desmembrado, ao norte com lote n° 6 desmembrado, e ao sul com lote n° 04 desmembrado.
- **Lote 06**: Medindo 10,80m de frente e fundos, por 25,97m de extensão no lado norte, e 26,01m no lado sul, perfazendo uma área total de 280,70m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 09 desmembrado, ao norte com lote n° 7 desmembrado, e ao sul com lote n° 05 desmembrado.
- Lote 07: Medindo 19,38m de frente, 19,30m de fundos, por 25,89m de extensão no lado norte, e 25,97m no lado sul, perfazendo uma área total de 501,70m². Limitando-se ao norte (frente) com Via Local 12, ao sul com lote n° 06 desmembrado, ao leste com lote n° 8 desmembrado, e ao oeste com Rua Projetada.
- Lote 08: Medindo 19,21m de frente, 19,30 de fundos, por 25,89m de extensão no lado norte, e 25,95m no lado sul, perfazendo uma área total de 499,17m². Limitando-se ao norte (frente) com Via Local 12, ao sul com lote n° 09 desmembrado, ao leste com Via Local 13, e ao oeste com lote n° 07 desmembrado.

- $\textbf{Lote} \textbf{09} : \text{Medindo } 10,80\text{m de frente e fundos, por } 25,97\text{m de extensão no lado norte, e } 26,01\text{m no lado sul, perfazendo uma área total de } 280,70\text{m}^2. \text{Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 13, ao oeste com lote } n^\circ 06 \text{ desmembrado, ao norte com lote } n^\circ 08 \text{ desmembrado, e ao sul com lote } n^\circ 10 \text{ desmembrado.}$
- Lote 10: Medindo 10,80m de frente e fundos, por 26,01m de extensão no lado norte, e 26,06m no lado sul, perfazendo uma área total de 281,16m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 13, ao oeste com lote n° 05 desmembrado, ao norte com lote n° 09 desmembrado, e ao sul com lote n° 11 desmembrado.
- $\begin{tabular}{l} \textbf{Lote}-\textbf{11}: Medindo 10,79m de frente e fundos, por 26,06m de extensão no lado norte, e 26,10m no lado sul, perfazendo uma área total de 281,38m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 13 , ao oeste com lote n° 04 desmembrado, ao norte com lote n° 10 desmembrado, e ao sul com lote n° 12 desmembrado. \\ \end{tabular}$
- Lote 12: Medindo 10,79m de frente e fundos, por 26,10m de extensão no lado norte, e 26,15m no lado sul, perfazendo uma área total de 282,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 13, ao oeste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote n° 11 desmembrado, e ao sul com lote n° 13 desmembrado.
- Lote 13: Medindo 12,00m de frente e fundos, por 26,15m de extensão no lado norte, e 26,19m no lado sul, perfazendo uma área total de 314,09m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 13, ao oeste com lote n° 02 desmembrado, ao norte com lote n° 12 desmembrado, e ao sul com lote n° 14 desmembrado.
- Lote 14: Medindo 12,00m de frente e fundos, por 26,19m de extensão no lado norte, e 26,24m no lado sul, perfazendo uma área total de 314,49m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 13, ao oeste com lote n° 01 desmembrado, ao norte com lote n° 13 desmembrado, e ao sul com Via Local 08.

IV - A "Quadra N":

- Lote 02: Medindo 44,20m de frente, 38,89m de fundos, por 25,67m de extensão no lado norte, e 25,10m no lado sul, perfazendo uma área total de 1.041,33m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 13, ao leste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote linha férrea , e ao sul com lote n° 01 desmembrado.
- Lote 03: Medindo 33,57m de frente, 38,89m de fundos, por 25,67m de extensão no lado norte, e 25,10m no lado sul, perfazendo uma área total de 907,87m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 14, ao oeste com lote n° 02 desmembrado, ao norte com linha férrea, e ao sul com lote n° 01 desmembrado.

VI - A "Quadra O":

- Lote 1-F: Medindo 9,88m de frente, 9,92m de fundos, por 24,85m de extensão no lado norte, e 24,73m no lado sul, perfazendo uma área total de 245,59m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 14, ao oeste com lote n° 1-A desmembrado, ao norte com lote n° 02-B desmembrado, e ao sul com lote n° 1-G desmembrado.
- Lote 2-A: Medindo 12,83m de frente, 12,62m de fundos, por 25,13m de extensão no lado norte, e 25,08m no lado sul, perfazendo uma área total de 319,66m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 13, ao leste com lote n° 2-B desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 1-A desmembrado.
- $\textbf{Lote} \textbf{2-B} \text{: Medindo 12,83m de frente, 12,62m de fundos, por 25,39m de extensão no lado norte, e 25,28m no lado sul, perfazendo uma área total de 316,78m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 14 , ao oeste com lote n° 2-A desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 1-F desmembrado.$

VII - A "Quadra U1":

- Lote 01: Medindo 15,82m de frente, 15,51m de fundos, por 19,05m de extensão no lado norte, e 18,85m no lado sul, perfazendo uma área total de 296,98m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 16 desmembrado, ao norte com lote n° 2 desmembrado, e ao sul com Via local 07.
- Lote 02: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,19m de extensão no lado norte, e 19,05m no lado sul, perfazendo uma área total de 191,31m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote nº 15 desmembrado, ao norte com lote nº 03 desmembrado, e ao sul com lote nº 01 desmembrado.
- **Lote 03**: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,32m de extensão no lado norte, e 19,19m no lado sul, perfazendo uma área total de 192,02m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 14 desmembrado, ao norte com lote n° 04 desmembrado, e ao sul com lote n° 02 desmembrado.
- Lote 04: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,46m de extensão no lado norte, e 19,32m no lado sul, perfazendo uma área total de 194,02m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 13 desmembrado, ao norte com lote n° 05 desmembrado, e ao sul com lote n° 03 desmembrado.
- **Lote 05**: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,60m de extensão no lado norte, e 19,46m no lado sul, perfazendo uma área total de 195,37m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 12 desmembrado, ao norte com lote n° 06 desmembrado, e ao sul com lote n° 04 desmembrado.
- Lote 06: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,73m de extensão no lado norte, e 19,60m no lado sul, perfazendo uma área total de 196,72m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 11 desmembrado, ao norte com lote n° 07 desmembrado, e ao sul com lote n° 05 desmembrado.
- Lote 07: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,37m de extensão no lado norte, e 19,73m no lado sul, perfazendo uma área total de 198,07m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 10 desmembrado, ao norte com lote n° 08 desmembrado, e ao sul com lote n° 06 desmembrado.

- Lote 08: Medindo 19,90m de frente, 20,00m de fundos, por 20,14m de extensão no lado norte, e 19,97m no lado sul, perfazendo uma área total de 399,25m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 09 desmembrado, ao norte com Via Local 09, e ao sul com lote n° 07 desmembrado.
- Lote 09: Medindo 20,10m de frente, 20,00m de fundos, por 20,14m de extensão no lado norte, e 19,97m no lado sul, perfazendo uma área total de 401,28m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 08 desmembrado, ao norte com Via Local 09, e ao sul com lote n° 10 desmembrado.
- **Lote 10**: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,97m de extensão no lado norte, e 19,73m no lado sul, perfazendo uma área total de 198,07m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 07 desmembrado, ao norte com lote n° 09 desmembrado, e ao sul com lote n° 11 desmembrado.
- Lote 11: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,73m de extensão no lado norte, e 19,60m no lado sul, perfazendo uma área total de 196,72m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 06 desmembrado, ao norte com lote n° 10 desmembrado, e ao sul com lote n° 12 desmembrado.
- **Lote 12**: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,60m de extensão no lado norte, e 19,46m no lado sul, perfazendo uma área total de 195,37m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 05 desmembrado, ao norte com lote n° 11 desmembrado, e ao sul com lote n° 13 desmembrado.
- Lote 13: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,46m de extensão no lado norte, e 19,32m no lado sul, perfazendo uma área total de 194,02m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 04 desmembrado, ao norte com lote n° 12 desmembrado, e ao sul com lote n° 14 desmembrado.
- Lote 14: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,32m de extensão no lado norte, e 19,19m no lado sul, perfazendo uma área total de 192,02m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote n° 13 desmembrado, e ao sul com lote n° 15 desmembrado.
- Lote 15: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,19m de extensão no lado norte, e 19,05m no lado sul, perfazendo uma área total de 191,31m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 02 desmembrado, ao norte com lote n° 14 desmembrado, e ao sul com lote n° 16 desmembrado.
- Lote 16: Medindo 15,20m de frente, 15,51m de fundos, por 19,05m de extensão no lado norte, e 18,85m no lado sul, perfazendo uma área total de 291,08m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 01 desmembrado, ao norte com lote n° 15 desmembrado, e ao sul com Via Local 07.

VIII - A "Quadra U2":

- Lote 01: Medindo 20,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 400,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 21 desmembrado, ao norte com lote n° 02 desmembrado, e ao sul com Via local 09.
- Lote 02: Medindo 14,30m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 286,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 20 desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 01 desmembrado.
- Lote 03: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 19 desmembrado, ao norte com lote n° 04 desmembrado, e ao sul com lote n° 02 desmembrado.
- Lote 04: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 18 desmembrado, ao norte com lote n° 05 desmembrado, e ao sul com lote n° 03 desmembrado.
- Lote 05: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 17 desmembrado, ao norte com lote n° 06 desmembrado, e ao sul com lote n° 04 desmembrado.
- Lote 06: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 16 desmembrado, ao norte com lote n° 07 desmembrado, e ao sul com lote n° 05 desmembrado.
- Lote 07: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 15 desmembrado, ao norte com lote n° 08 desmembrado, e ao sul com lote n° 06 desmembrado.
- Lote 08: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 14 desmembrado, ao norte com lote n° 09 desmembrado, e ao sul com lote n° 07 desmembrado.
- Lote 09: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 13 desmembrado, ao norte com lote n° 10 desmembrado, e ao sul com lote n° 08 desmembrado.

- Lote 10: Medindo 20,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 400,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 12 desmembrado, ao norte com lote n° 11 desmembrado, e ao sul com lote n° 09 desmembrado.
- **Lote 11** Medindo 17,07m de frente, 0,00 de fundos, por 32,70m + 10,00m de extensão no lado norte, e 40,00m no lado sul, perfazendo uma área total de 341,40m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao norte com terreno privado, ao sul com lotes n° 10 e 12 desmembrados.
- Lote 12: Medindo 20,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 400,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 10 desmembrado, ao norte com lote n° 11 desmembrado, e ao sul com lote n° 13 desmembrado.
- Lote 13: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 09 desmembrado, ao norte com lote n° 12 desmembrado, e ao sul com lote n° 14 desmembrado.
- Lote 14: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 08 desmembrado, ao norte com lote n° 13 desmembrado, e ao sul com lote n° 15 desmembrado.
- Lote 15: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 07 desmembrado, ao norte com lote n° 14 desmembrado, e ao sul com lote n° 16 desmembrado.
- Lote 16: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 06 desmembrado, ao norte com lote n° 15 desmembrado, e ao sul com lote n° 17 desmembrado.
- Lote 17: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 05 desmembrado, ao norte com lote n° 16 desmembrado, e ao sul com lote n° 18 desmembrado.
- Lote 18: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 04 desmembrado, ao norte com lote n° 17 desmembrado, e ao sul com lote n° 19 desmembrado.
- Lote 19: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote n° 18 desmembrado, e ao sul com lote n° 20 desmembrado.
- Lote 20: Medindo 14,30m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 286,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 02 desmembrado, ao norte com lote n° 19 desmembrado, e ao sul com lote n° 21 desmembrado
- Lote 21: Medindo 20,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 400,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 01 desmembrado, ao norte com lote n° 20 desmembrado, e ao sul com Via local 09.
- § 2°.O imóvel descrito neste artigo é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.
- Art. 2ºOs lotes serão distribuídos aos donatários conforme o disposto a seguir:

NOME	CNPJ ou CPF	RAMO DE ATIVIDADE	QUADRA / LOTE
JOELSON JOSÉ DE ASSIS	675.129.683-53	PADARIA	B/2-A
TASSO JESSÉ TERTULIANO MARTINS	051.911.344-60	LATICÍNIOS	B/2-B
ALIBERALDO URTIGA MACHADO	116.448.764-77	LAVAJATO	F/1-A
GEORGE FELIPE MELO PEREIRA	039.494.234-51	RAÇÕES	F/1-B
FRANCISCO DAS CHAGAS F. PEREIRA	287.685.904-15	RAÇÕES	F/1-C
JOÃO DOS SANTOS MOURA	015.394.354-82	LAVAJATO	F/1-D
FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA	034.157.974-22	GRÁFICA	G/1-A
PETRÔNIO VIEIRA FORMIGA	000.046.114-89	SERRALHERIA	G/1-B
IRANILDO FORMIGA VIEIRA	057.255.324-29	SERRALHEIRO	G/1-C
VANDEILSON PEREIRA DOS SANTOS	854.833.704-49	VARIEDADES	G/1-D
VALMARK DE ALMEIDA SOUSA	051.410.394-98	SERRALHERIA	G/1-E
JOSÉ ANDERSON FERREIRA DE LIMA	069.089.454-54	VIDRAÇARIA	G/1-F
LIDOMILSON MELO DA SILVA	051.291.454-02	VARIEDADES	J/01
ELIMIR CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	035.371.544-10	SERRALHERIA	J/02
FRANCISCO MOURA DA SILVA	645.900.894-91	VARIEDADES	J/03
GILDEMBERG NÓBREGA MONTEIRO	043.886.014-46	VARIEDADES	J/04
FABIANO FRANÇA DA COSTA	000.039.914-07	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	J/05
EILZO BATISTA GUEDES	898.333.254-91	CONSTRUTORA	J/06
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	038.616.674-95	VARIEDADES	J/07
PIERRY GLEYSON DA SILVA NASCIMENTO	094.134.204-24	PEÇA DE VEÍCULOS	J/08
FRANCISCO DE ASSIS R. S. FILHO	011.954.911-58	OFICINA	J/09
FRANCISCO ALAN LEITE ARRUDA	042.784.544-52	VARIEDADES	J/10
FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	032.711.754-03	OFICINA	J/11
SUED WENDEL GOMES	089.756.604-19	PINTURA AUTOMOTIVA	J/12
JOÃO LOURENÇO FILHO	788.922.114-34	FUNILARIA	J/13
RIVAILDO ALVES DE ALMEIDA	770.407.834-87	FIBRA	J/14
VALDICK CAVALCANTE MARTINS	00.428.869/0001-31	PANIFICAÇÃO	N/02
ANTÔNIO CAVALCANTE MARTINS	039.120.904-32	DOCES	N/03

ADSP	23.884.605/0001-98	CONSTRUÇÃO DA SEDE	O/1-F
ONG "QUATRO PATAS"	51.890.875/0001-47	CONSTRUÇÃO DA SEDE	O/2-A
JOÃO GOMES RÊGO	586.159.464-34	CAMA, MESA E BANHO	O/2-B
MANUELA A. DA COSTA MASCENA	041.466.854-51	CAMA, MESA E BANHO	U1/01
EDIGLEISON PEREIRA DE SOUSA	090.108.764-54	MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	U1/02
CLESINALDO TARGINO AZEVEDO	044.910.304-80	CONSTRUÇÃO	U1/03
LUCAS EMANOEL ARAÚJO DE SOUSA	130.813.714-14	VIDRAÇARIA	U1/04
FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	045.861.914-06	PRODUTOS DE ESTÉTICA	U1/05
WANDERSON BRUNO DO N. CRUZ	076.938.254-10	SERRALHERIA	U1/06
RODOLFO CAVALCANTE DA SILVA	100.288.524-86	POLPA DE FRUTAS	U1/07
ERIKA CRISTHINY DA C. F. DANTAS	085.307.794-01	FARMÁCIA VETERINÁRIA	U1/08
VINÍCIUS ALYSSON DA SILVA LIMA	076.134.854-98	GESSO	U1/09
MARIA DO CARMO DA S. LIMA	977.259.004-20	VARIEDADES	U1/10
ALINE MARCOLINO DE S. GUEDES	106.958.824-57	VARIEDADES	U1/11
JEROMILDO SOARES DA S. FILHO	716.818.234-03	VARIEDADES	U1/12
DOUGLAS DOS SANTOS CATÃO	701.369.164-06	PEÇAS DE MOTOS	U1/13
ALISSON DA COSTA PEREIRA	110.262.344-09	AR CONDICIONADO	U1/14
FRANCINALDO DA S. LACERDA	068.042.291-93	SERRALHERIA	U1/15
JOSÉ ALVES DA SILVA	071.001.594-15	VARIEDADES	U1/16
WESLEY LEITE ARRUDA LIMA	140.374.384-37	GESSO	U2/01
PEDRO PAULO CUNHA A. FERNANDES	711.901.064-69	AR CONDICIONADO	U2/02
THALES VINICIUS M. A. DE SOUSA	110.416.344-63	CORRETOR DE SEGURO	U2/03
THIAGO MEDEIROS A. DE SOUSA	055.378.464-11	PEÇA DE MOTO	U2/04
VICTOR VIEIRA DO NASCIMENTO	707.687.534-90	INOX	U2/05
JÚLIO LACERDA DOS SANTOS	144.091.258-00	CAMA, MESA E BANHO	U2/06
FRANCISCO PEDRO DA S. FILHO	364.650.704-72	DISTRIBUIDORA DE BEBIDA	U2/07
LINDAILZA SOARES DE ALMEIDA	704.355.881-68	ANTENAS	U2/08
FRADEMIR ALVES DA SILVA	043.905.484-25	VARIEDADES	U2/09
MARIA DA GUIA DE SOUSA QUEIROGA	095.105.304-33	CONSTRUTORA	U2/10
SOLONILDO FERNANDES DE ALMEIDA	282.057.038-09	CONSTRUTORA	U2/11
FRANCIMIR SOUSA DA SILVA	037.423.464-74	CONSTRUTORA	U2/12
JACKSON LIMA DA SILVA	088.731.574-75	SERRALHERIA	U2/13
JOSE ESTAVAM F. FILHO	046.732.794-76	PISCINA	U2/14
MELQUIVEDEQUE L. LOURENÇO	768.717.464-04	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	U2/15
JOÃO FORMIGA DE SOUSA	665.736.504-63	VARIEDADES	U2/16
LUIS AUGUSTO DE M. U. FILHO	063.865.624-96	CONSTRUTORA	U2/17
PAULO SOARES DE MEDEIROS	259.286.888-73	VARIEDADES	U2/18
ALCEMIR ALEXANDRE CONCCEIÇÃO	347.634.448-75	VARIEDADES	U2/19
JOSÉ WELLIGTON S. DE BELCHIOR	805.302.574-91	OFICINA	U2/20
TAYANN KELLY DA S. PEREIRA	073.205.064-24	CONSTRUTORA	U2/21

- Art. 3º.A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
- I O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2º desta Lei; e
- II A construção não possuir 25% (vinte e cinco por cento) de sua edificação concluída em até 1 (um) ano; 50% (cinquenta por cento) de sua edificação concluída em até 2 (dois) anos; 75% (setenta e cinco por cento) da sua edificação em até 3 (três) anos; e 100% (cem por cento) de sua edificação concluída em até 4 (quatro) anos, todos os prazos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.
- **Art. 4º.**Os bens imóveis objetos desta Lei são intransmissíveis, inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da data de sua efetiva doação, salvo disposição do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único. As pessoas físicas ou jurídicas que receberem os terrenos ficarão autorizadas a hipotecar o imóvel recebido para garantia de financiamentos contratados com instituições financeiras, devidamente reconhecidas pelo Banco Central, e cujo financiamento se destine exclusivamente à conclusão da obra.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:5F8D5280

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2023

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00050/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de

empresa especializada para fornecimento e montagem do sistema de áudio e visual e assentos para auditório do município de Uiraúna, com entrega impreterível de até 15 dias corridos após ordem de fornecimento; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.058.784/0001-25							
ITEM		MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	POLTRONA DE AUDITÓRIO RETRÁTIL SEM PRANCHETA COM BRAÇOS INTERCALADOS. ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melho rá coluna vertebral. A espuma é injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. O revestimento do encosto deve ser em Vinil com cor a combinar, sendo fixado na madérra por grampos com acabamento zincado. No encosto tem a contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. O encosto é fixado na estrutura através de parafusos do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fip e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média, e possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, proporcionando mais conforto. A espuma é injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m² com 60 mm de espessura média. O revestimento do assento também em Vinil com cor a combinar, sendo fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em napa montada por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em napa montada por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com +/- 3 mm de espessura soladado em pino fabricado em cos SAE1213 redondo com 10,00 mm de diámetro, fixado em cada lado do assento, proporcionando mais segurança. Os batentes do final do curso do assento retrátil são injetado em Poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto: assento e mecanismo basculante na	CAVALETTI LINHA COLETIVA 12011	UND.	255	2.090,00	532.950,00	
2	POLTRONA DE AUDITÓRIO RETRÁTIL SEM PRANCHETA COM BRAÇOS DUPLOS PARA OBESO. ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. A espuma é expandida/laminada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 36 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. O revestimento do encosto deve ser em Vinil com cor a combinar, sendo fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. No encosto a contracapa em napa na cor preta, sendo fixada por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. O encosto é fixado na estrutura através de parafusos sextavados, com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média, e possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, proporcionando mais conforto. A espuma é expandida/laminada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidado controlada de 30 a 36 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. O revestimento do assento também em Vinil com cor a combinar, sendo fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em Napa fixado por grampos com acabamento zincado. Boratem de sendo de compando de compand	CAVALETTI LINHA COLETIVA 12011	UND	3	3.950,00	11.850,00	

•	1	Ī	ī	Ī		
1	corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida					
1	(poliéster – epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 mícrons					
	de espessura. Capacidade mínima de carga: 200kg. Dimensões estimadas com até 5% de variação					
	para mais ou para menos. Altura Total da Cadeira: 86 cm (mínimo) Profundidade Total da Cadeira:					
	42-65 cm (mínimo) Largura Total da Cadeira: 90 cm (mínimo) Extensão Vertical do Encosto: 45					
	cm (mínimo) Largura do Encosto: 75 cm (mínimo) Profundidade da Superfície do Assento: 49 cm (mínimo) Largura do Assento: 75 cm (mínimo) Altura do Assento: 44 cm (mínimo) Altura do					
	Apoio Braço: 25 cm (mínimo) Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 3° Ângulo entre					
	Assento e Encosto: 102º Documentos exigidos referente ao produto ofertado a serem anexados a					
	proposta inicial e identificados para este certame: - Laudo Técnico, emitido por Ergonomista,					
1	conforme Norma Regulamentadora NR 17 – referente a Ergonomia – conforme redação dada pela Porta					
—	POLTRONA DE AUDITÓRIO RETRÁTIL SEM PRANCHETA, BRAÇOS DUPLOS, PMR:					
1	ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente					
	a quente com 13 mm de espessura média com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a					
	acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. A espuma é injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC,					
	com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. O revestimento do					
	encosto deve ser em Vinil com cor a combinar, sendo fixado na madeira por grampos com					
	acabamento zincado. No encosto tem a contracapa injetada em polipropileno copolímero					
	texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. O encosto é fixado na estrutura através de parafusos do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola					
	1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ASSENTO Assento fabricado em					
	compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura					
	média, e possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, proporcionando mais conforto. A espuma é injetada anatomicamente em poliuretano					
	flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50					
	Kg/m³ com 60 mm de espessura média. O revestimento do assento também em Vinil com cor a					
	combinar, sendo fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Bordas com					
	acabamento do perfil em PVC fixado por grampos e com acabamento zincado. Contracapa do assento em napa montada por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do					
1	assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com +/- 3 mm de espessura soldado em pino					
	fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento,					
	proporcionando mais segurança. Os batentes do final do curso do assento retrátil em polipropileno na cor preta. A fixação do conjunto: assento e mecanismo basculante na estrutura, é feito por					
1	na cor preta. A fixação do conjunto: assento e mecanismo basculante na estrutura, e feito por encaixe na bucha do giro da estrutura. BRAÇOS Braços devem ser montados com apoia braços					
1	duplos formando uma poltrona individual. Braços injetados em Poliuretano Texturizado integral					
1	Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. Os	CAVALETTI				
3	braços não possuem pranchetas, e são fixados na estrutura através de parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. Possui sistema de rebatimento no braço sem prancheta, para facilitar o acesso do	LINHA	UND	2	2.950,00	5.900,00
1	usuário ao assento da proltrona. LATERAL Lateral com a parte central fabricada em compensado	COLETIVA 12011	1			
1	multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média. Uma das laterais deve	12011				
	possuir tamanho reduzido para facilitar o acesso ao assento. Revestimento em Vinil com cor a combinar, sendo fixado por grampos com acabamento zincado. ESTRUTURA Estrutura de					
	sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de					
	espessura de parede. A parte inferior do pé para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR					
	6658 com mínimo de 4,25 mm de espessura. Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço					
	SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do braço fixo fabricado em chapa de aço com 2,0 mm de espessura. Suporte de articulação do braço					
	rebatível fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura. Suporte de fixação da					
	lateral de madeira fabricado em chapa de aço com 3,18 mm de espessura. Suporte de fixação do					
	encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura ficando uma de cada lado do encosto. Os ccomponentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um					
	conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático					
	do assento por contrapeso com auxílio do usuário. ACABAMENTO Os componentes metálicos					
	pintados devem possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, sem uso de					
	produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente					
	ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi),					
	garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS,					
	isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 mícrons de espessura. Dimensões estimadas com até 5% de variação para mais ou para menos. Altura Total da Cadeira: 87–93 cm					
	(mínimo) Profundidade Total da Cadeira: 47-61 cm (mínimo) Largura Total da Cadeira: 62 cm					
1	(mínimo) Extensão Vertical do Encosto: 47 cm (mínimo) Largura do Encosto: 44 cm (mínimo)					
1	Profundidade Superfície do Assento: 47 cm (mínimo) Largura do Assento: 48 cm (mínimo) Altura do Assento: 43 cm (mínimo) Documentos exigidos referente ao produto ofertado a serem anexados					
1	a proposta inicial e identificados para este certame: – Laudo Técnico, emitido					
	O Leacs AB 206 oferece um som natural, com grande clareza e precisão, que é uniformemente					
1	disperso. Um alto-falante que garante potência e qualidade por igual na reprodução de conteúdos					
1	multimídia. Sistema line-array Esta tecnologia oferece potência incomparável, garantindo uma cobertura ampla e uniforme em todas as extremidades da sala. Seja numa apresentação, reunião ou					
4	numa conferência, a dispersão ideal do som fará com que os ouvintes se sintam parte de um	HAYAMAX	UND	6	8.700,00	52.200,00
1	ambiente acústico envolvente. Esqueça do amplificador Sendo ativo, você só precisará conectá-lo à					
1	fonte de som e o mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais					
1	conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para DJs.					
	SUB SLI INVOKED 18 ATIVO - 800w RMS A Caixa Leacs SLI Invoked passiva de 18					
1	polegadas é uma escolha de qualidade profissional para quem busca uma potência de 800 Watts					
1	RMS a 8 OHMS. Com resposta de frequência de 35hZ a 480hZ, @ +/-3dB, a caixa oferece um som de alta qualidade, com um ângulo de cobertura de 180°. A distorção harmônica é inferior a					
1	0,05% na potência nominal, proporcionando um som limpo e claro. Com uma sensibilidade de 99					
1	db SPL @1W/1M e sensibilidade de pico de 127 db SPL, a caixa é capaz de produzir um SPL					
1	máximo de pico de 127 db SPL. Com dimensões de 700x520x640 mm e peso de 30kg, a caixa é					
5	fácil de transportar e pode ser facilmente conectada a outros equipamentos com suas 2 conexões Speakons 4 polos paralelo (-1 +1). Além disso, a caixa Leacs SLI Invoked passiva é confiável e	HAYAMAX	UND	4	8.850,00	35.400,00
1	segura, oferecendo uma qualidade de som profissional. E agora, com a promoção que estamos				,	/ = =
1	oferecendo, você pode adquirir essa caixa de alta qualidade por um preço mais barato. Não perca a					
1	oportunidade de garantir a sua Caixa Leacs SLI Invoked passiva de 18 polegadas com confiança e segurança. SUB LEAC'S SLI INVOKED 18 PASSIVO – 800w RMS Resposta de frequência:					
1	35hZ a 480hZ, @ +/-3dB Ângulo de Cobertura: 180° Distorção Harmônica: inferior a 0,05% na					
1	potência nominal Sensibilidade: 99 db SPL @1W/1M Sensibilidade de pico: 127 db SPL SPL					
1	máximo de pico: 127 db SPL Dimensões (AxLxP): 700x520x640 mm Conexões: 2 Speakons 4 polos paralelo (-1 +1) Peso: 30kg					
—	O Leacs M 12 oferece um som natural, com grande clareza e precisão, que é uniformemente					
1	disperso. Um alto-falante que garante potência e qualidade por igual na reprodução de conteúdo					
I	multimídia. Esqueça do amplificador Sendo ativo, você só precisará conectá-lo à fonte de som e o	HAYAMAX	UND	4	5.650,00	22.600,00
6			1			,
6	mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço,				1	
6						
6	mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais conveniente se você quer					
6	mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para DJs. Microfone Sem Fio Duplo Kadosh K502m Profissional Uhf Microfone sem fio duplo sem fio compacto destinado ao uso em igrejas, auditórios, palestras, shows e muito mais. Desenvolvido					
6	mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para DJs. Microfone Sem Fio Duplo Kadosh K502m Profissional Uhf Microfone sem fio duplo sem fio compacto destinado ao uso em igrejas, auditórios, palestras, shows e muito mais. Desenvolvido especialmente para uso em vocal, ao vivo, multimídia, shows, gravação e podendo ser usado para					
6	mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para DJs. Microfone Sem Fio Duplo Kadosh K502m Profissional Uhf Microfone sem fio duplo sem fio compacto destinado ao uso em igrejas, auditórios, palestras, shows e muito mais. Desenvolvido		LINE	2	0.500.00	10.500.00
7	mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para DJs. Microfone Sem Fio Duplo Kadosh K502m Profissional Uhf Microfone sem fio duplo sem fio compacto destinado ao uso em igrejas, auditórios, palestras, shows e muito mais. Desenvolvido especialmente para uso em vocal, ao vivo, multimídia, shows, gravação e podendo ser usado para captação de instrumentos de sopro e amplificadores de guitarra. Recomendado para padres, pastores, cantores, apresentadores e muito mais. Especificações: Marca: Kadosh Modelo: K502M Range de Frequência: 660.000 Mhz 689.700Mhz Modulação: FM / UHF Padrão Polar: Cardióide	HAYAMAX	UND	3	3.500,00	10.500,00
7	mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para DJs. Microfone Sem Fio Duplo Kadosh K502m Profissional Uhf Microfone sem fio duplo sem fio compacto destinado ao uso em igrejas, auditórios, palestras, shows e muito mais. Desenvolvido especialmente para uso em vocal, ao vivo, multimídia, shows, gravação e podendo ser usado para captação de instrumentos de sopro e amplificadores de guitarra. Recomendado para padres, pastores, cantores, apresentadores e muito mais. Especificações: Marca: Kadosh Modelo: K502M Range de Frequência: 660.000 Mhz 689.700Mhz Modulação: FM / UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL Antena dupla omnidirecional LCD colorido com informações, inclusive gráfico de	HAYAMAX	UND	3	3.500,00	10.500,00
7	mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para DJs. Microfone Sem Fio Duplo Kadosh K502m Profissional Uhf Microfone sem fio duplo sem fio compacto destinado ao uso em igrejas, auditórios, palestras, shows e muito mais. Desenvolvido especialmente para uso em vocal, ao vivo, multimídia, shows, gravação e podendo ser usado para captação de instrumentos de sopro e amplificadores de guitarra. Recomendado para padres, pastores, cantores, apresentadores e muito mais. Especificações: Marca: Kadosh Modelo: K502M Range de Frequência: 660.000 Mhz 689.700Mhz Modulação: FM / UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL Antena dupla omnidirecional LCD colorido com informações, inclusive gráfico de espectro RF Resposta de Frequência: 80Hz – 18.000Hz 2dB Duplo Microfone de Mão (Bastão)	HAYAMAX	UND	3	3.500,00	10.500,00
7	mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para DJs. Microfone Sem Fio Duplo Kadosh K502m Profissional Uhf Microfone sem fio duplo sem fio compacto destinado ao uso em igrejas, auditórios, palestras, shows e muito mais. Desenvolvido especialmente para uso em vocal, ao vivo, multimídia, shows, gravação e podendo ser usado para captação de instrumentos de sopro e amplificadores de guitarra. Recomendado para padres, pastores, cantores, apresentadores e muito mais. Especificações: Marca: Kadosh Modelo: K502M Range de Frequência: 660.000 Mhz 689.700Mhz Modulação: FM / UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL Antena dupla omnidirecional LCD colorido com informações, inclusive gráfico de	HAYAMAX	UND	3	3.500,00	10.500,00

8	MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS • Tipo de console: Digital • Tipos de alimentação: Corrente elétrica • Com alimentação fantasma: Sim • Com efeitos: Sim • Principais efeitos incluídos: Chorus, Delay, Delay/Reverb, Reverb • Conectores: 1 HDMI, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 interface USB–B, 1 line RCA L/R in, 1 main XLR L/R out, 1 main jack L/R 6.3 mm out, 1 play USB, 1 rec USB, 10 combo XLR/TRS–TS 6.3 mm in, 10 mic XLR in, 2 USB, 2 ethernet, 2 phone jack 6.3 mm, 8 aux XLR out • Quantidade de canais: 24 • Conectividade: Wi–Fi • Com equalizador: Sim • Com software incluído: Sim • Resposta em frequência: 20 Hz – 20 kHz	НАҮАМАХ	UND	1	16.400,00	16.400,00
9	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS DESMONTADO MODELO PISO TEMOS RACKS DISPONÍVEIS NAS SEGUINTES PROFUNDIDADES: 570 / 670 / 770 / 870 / 970 / 1070 MEDIDAS INTERNAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO ANUNCIADO RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 44U X 570 PISO DESMONTADO DIMENSÕES EXTERNAS ALTURA: 2060,00 MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 630MM DIMENSÕES INTERNAS ALTURA: 1955,80 MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 570MM • FABRICADO EM AÇO CARBONO PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS PADRÃO 19" DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E OUTROS. • POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA, NAS CORES PRETA OU BRANCA • PORTA COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA DE SEGURANÇA • LATERAIS E FUNDO REMOVÍVEIS COM FECHADURAS DE SEGURANÇA • QUATRO PLANOS DE FIXAÇÃO PARA ACESSÓRIOS PADRÃO 19 POLEGADAS • TAMPO SUPERIOR COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE KIT VENTILAÇÃO • BASE FECHADA, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS, (EVITANDO ACUMULO POEIRA E PODENDO SER UTILIZADA COMO BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS) • QUATRO PÉS NIVELADORES (PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR KIT RODÍZOS COM OU SEM FREIO – CONSULTAR VALORES E DISPONIBILIDADE) • MONTAGEM DO RACK MUITO FÁCIL, ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COM PARAFUSOS, PORCAS E MANUAL		UND	1	5.000,00	5.000,00
10	Microfone com Fio Mão Pro K–2 é ideal para locuções, discursos, palestras, apresentações ao vivo ou em estúdios e diversos outros eventos de sua preferência. O seu tamanho pequeno e de materia robusto e de altíssima qualidade proporciona um confortável e ideal uso para qualquer ocasião, tornando seus eventos muito mais profissional e atrativo para seu público. Contem cachimbo com rosca metálica para fixar o microfone em algum pedestal. MARCA • Kadosh MODELO • K–2 GARANTIA • 90 Dias OBSERVAÇÃO • Com Bag e Cachimbo ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Microfone dinâmico – Unidirecional – Padrão polar cardioide – Saída balanceada de baixa impedância – Corpo robusto em metal – Impedância: 6000±30% – Sensibilidade: –70 ± 3dB (0dB=IV/pa at IKHz) – Resposta de Frequência: 70-12KHz – Saída de áudio balanceada XLR – Com Cachimbo – Tamanho: 21 x 6 x 6 cm – Peso: 0,6 Kg	НАҮАМАХ	UND	10	500,00	5.000,00
11	Regua Filtro Linha Pws Ac3000SD 9 Tomadas Oneal Furman – Preço avista Para pagamento parcelado em até 12 vezes sem juros copie o link do anúncio ao final desta descrição. Anúncio com super desconto para pagamento avisti! Régua de Ac profissional distribuidor de energia 9 tomadas (10A), suporta até 9 equipamentos 3000W de potência, possuí Filtro RF. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: O AC-3000SD é um distribuidor de tomadas projetado com oito(8) tomadas no painel traseiro e quatro(1) tomada no painel frontal. As tomadas só serão energizadas quando o interruptor ON/OFF que se encontra no painel frontal for ativado para posição ON. No painel traseiro, encontra-se a tomada de entrada da rede elétrica, onde será conectado o cabo de alimentação do circuito que acompanha o produto junto à embalagem APLICABILIDADE: Rack de Som profissional, Rack de equipamento estúdio, Sistema de rádio e TV, Rack Servidor de segurança, Som Para Igreja, Som Cinema, Som Auditório. O AC-3000SD pode fornecer em suas tomadas, uma potência máxima de 1500 watts em 127 volts e 3000 watts em 220 volts. CARACTERÍSTICA: - Comporta 9 equipamentos 3000W (total); - Tomadas (10A): 8 no painel traseiro e 1 no painel frontal; - Padrão rack 19"; - Cor: Preto; - Fusíveis; 30A/50-60Hz (127V) e - Potência máxima em 220v: 3000w - Cabo tripolar de 1,5mm com plug de 10A DIMENSÕES: Largura frontal. 482.6mm Largura traseira. 432mm Profundidade 81mm Peso. 1Kg		UND	2	420,00	840,00
12	Suporte de Microfone Universal Preto PSU-0144 - RMV - Características Gerais do Produto: Modelo: PSU0144 Tripé: Sistema Easy Lock Altura: 1,85 metros Comprimento do braço Girafa: 80cm Acompanha o produto: 01 suporte	HAYAMAX	UND	8	220,00	1.760,00
13	1 Super Led Osram de 60w – Led com 50.000 horas de vida útil. – Carcaça de Alumínio EMBORRACHADA – Funciona em Modo AUTOMÁTICO – ATIVADO POR SOM – DMX – 9 ou 11 Canais DMX – 8 Cores Puras + Misturas de Cores – 7 Gobos (Desenhos) Estáticos + Gobo Shake – TILT 270° + Fine Pan 540° + Fine – Angulo de Abertura de 13° – Strobo de 1 a 25 Flash por Segundo – Consumo 90w – Voltagem 110/240v – 50/60Hz – Modos Auto / Master / Slave / Sound – Dimensões 29 x 16 x 16cm – Peso 4,2 Kg	НАҮАМАХ	UND	4	1.920,00	7.680,00
14	Mesa controladora Dmx Profissional Operator I, com ela você poderá controlar qualquer tipo de equipamentos como movings, strobos, refletores, máquinas de fumaça entre outros. Dentre a funções da mesa Operator I você poderá controlar até 12 aparelhos com 16 canais cada simultaneamente além de possuir uma memória para 30 programas com 8 cenas ou 6 chases com até 240 cenas cada. Possui dois discos de controle, função Blackout, Fade Time e Midi Control, disponibilidade de entrega imediata. — INFORMAÇÕES TÉCNICAS — -Cor: Preto; -Modelo: DMX512; -Material: Metal / ABS; -Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT); -Frequência: 50/60Hz; -192 Canais DMX; -Controla Simultaneamente até 12 Aparelhos com 16 Canais cada; -Memória para 30 Programas com 8 Cenas cada; -São 240 Cenas no Total; -Controla Aparelhos com até 16 Canais DMX; -Grava até 8 Cenas Diferentes na Configuração; -Display Digital: LxA (3,6 x 1,7) cm; -Painel Scanner Buttons: 12 Botões com LED; -Painel Scene Buttons: 8 Botões; -Função Blackout; -Comprimento do Cabo da Fonte: 100cm; -Dimensões (Produto): LxAxP (48 x 6,5 x 13,3) cm; -Dimensões (Embalagem): LxAxP (54 x 11 x 16) cm; -Peso (Produto): 1.520g; -Peso (Embalagem): 1.850.	НАҰАМАХ	UND	1	8.100,00	8.100,00
15	Suporte Projetor Teto Parede Universal; Suporte Para Data Show. Atenção: Compatível para equipamentos com 3 a 4 parafusos de fixação na parte de baixo do projector para marca BENQ LC OPTOMA ACER SONY. Kit de parafusos completo para base do projetor: M3 X 10MM; M4X12 MM; M5 X 8MM; M4 X 12MM; M6 X 10MM; Espaçadores; Arruelas; Fixador de parede/teto: Expansion bolt M6 X 60 (AÇO). Distância fixa mínima do teto: 12 cm; Distância de altura reguláveu entre: 43 A 65 cm; Distância máxima de cada haste de fixação nos parafusos debaixo do projetor: 19cm (do meio da base do suporte até o parafuso da ponta da haste). Dados técnicos: Material: Aço; Acabamento: Tinta em pó; Cor: Branco; Dimensões: 280 x 280 x 650mm; Capacidade de peso: 10 kg; Gerenciamento de cabos: Sim. Este suporte é a alegria dos instaladores. 3 Modos de Instalação algum deles é o seu caso: Suporte Projetor Teto Universal "encostado" no teto: suporte com somente 12cm de altura, é o mais baixo do mercado. Suporte Projetor Teto Universal afastado do teto: haste telescópica que permite regulagem de 43 a 65cm do teto. Suporte Projetor Parede: base flexível e haste telescópica com regulagem de 43 a 63cm.	НАҰАМАХ	UND	1	590,00	590,00
17	TRIPÉ PROFISSIONAL ALUMÍNIO COM BOLSA INCLUSA O Tripé com Cabeça para até 10kg, possui a estrutura de fixação de coluna central, que é construído com sistema de bloqueo duplo para maior estabilidade. Feito de Liga de alumínio, forjado em usinagem de precisão que proporciona maior força e estabilidade. Perna de Liberação semiautomática com alavancas de bloqueio, para alterar a posição da perna dobrável em 180 graus, basta pressionar as alavancas de liberação rápida. Com 5 posições, com liberação rápida para mudar ângulos de propagação aperna, permite definir cada perna em diferentes posições. Vem com gancho que permite que você pendure um peso (Bolsa da Câmera ou Saco de areia / água) a partir da parte inferior da coluna central do tripé, útil com lentes longas e pesadas, em terreno irregular ou em condições de vento. Ele oferece a máxima rigidez, absorção de vibrações e um desempenho sólido durante as filmagens. As cabeças possuem controle de nivelador para garantir estabilidade no nível , é ajustada rapidamente. ****CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS**** — Produto Resistente e de Alta Qualidade; — Ajuste 3D; — Trava Reversa 180 graus; — Monopé removível; — Travas de pé em 3 níveis; — Gancho de estabilidade para uso externo; — Desenvolvidos com matéria prima de primeira linha; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Tripé 2 em 1 1 Suporte para Smartphone 1 bolsa para transporte Mini Pc COMPLETO Cpu Desktop Intel Core 17 16gb Ram Ssd 1tb+MONITOR 19"+pl.video 2gb CONFIGURAÇÃO: COMPUTADOR / PC / DESKTOP / PC GAMER / SLIM * PLACA MÃE	НАЧАМАХ	UND	1	720,00 8.000,00	720,00 8.000,00

	H61 DDR3 (SUPORTA ATÉ 16GB) * ENTRADA VGA E HDMI (PERMITE 2 MONITORES JUNTOS) * ENTRADA RJ45 (10/100/1000), 6 USB ATRAS, 2 NA FRENTE , AUDIO, MICROFONE * PROCESSADOR INTEL CORE 17 * MEMORIA 2*8GB DDR3 = 16GB * SSD 960GB ou 1TB (SOLID STATE DRIVE) PLUS * NÃO VAI GRAVADOR DE CD/DVD * FONTE 200W 110V/220 * ADAPTADOR WI-FI USB * MONITOR 19" LED * PLACA DE VÍDEO 2GB * CAIXA DE SOM * VAI CABO DE FORÇA * TECLADO E MOUSE * GABINETE SLIM ATX COM FONTE BIVOLT 110/220V *GABINETE SLIM DIMENSÕES LARGURA × ALTURA × PROFUNDIDADE: 9,5x28,5x39 CERTIFIQUE-SE DO TAMANHO ANTES DE EFETUAR A COMPRA *GABINETE PODE SER USADO NA HORIZONTA E VERTICAL Semelhante ao Atem mini, trata-se de um switcher para 4 entradas HDMI, uma saída HDMI, uma saída USB-C por onde é possível enviar o PGM (corte das câmeras) para um computador como se sosse uma Web Cam. Neste modelo a saída USB também pode ser utilizada para gravar em dispositivos Flash SSD, além disso uma implementação bem vinda no modelo é a presença do Multiviewer (a saída hdmi pode ser configurada como Multiviewer, PGM, ou para qualquer uma das entradas). Possui ainda duas entradas de áudio padrão P2 que podem ser configuradas como MIC ou Line, e a possibilidade de gerenciar as entradas de áudio embedadas via hdmi, com					
19	controles de volume independentes, e possibilidade de AFW (audio follow video), onde o áudio vai acompanhar a câmera que vai para o ar (recurso muito útil para entrevistas). Outra característica importante é o streaming através da conexão de rede. Toda linha atem mini oferece efeitos de transição, 2D e 3D (também conhecido como DVE). As novas características somadas às incríveis facilidades que o Atem Mini já possuía como Geração de caracteres, Chroma Key, Picture in Picture (incluindo a possibilidade de picture in picture com chroma key — muito útil para programação com Libras), a fácil operação pela botoneira e também a possibilidade ser operada com tarefas distribuídas por até 5 computadores simultaneamente através do software gratuito que acompanha o produto. E para desfrutar de todas as vantagens do produto e utilizá—lo no seu potencial máximo a Seegma oferece um treinamento completo no produto, além do conhecido suporte técnico da empresa que pode ser usufruído gratuitamente inclusive após o período da garantia do produto * Switcher HDMI de transmissão ao vivo de 4 canais * Controle até quatro câmeras BMPCC 6K / 4K * Registro ao vivo, transmissão e status de gravação * Botão de gravação, visualização múltipla de canais * Conexão com smartphones para fazer streaming via USB	HAYAMAX	UND	1	7.400,00	7.400,00
20	O Projetor Smart Screen Linux Multilaser 4500 Lumens – Pj004 é perfeito para quem busca uma experiência de cinema em casa. Com uma imagem brilhante de 4500 lm, você poderá desfrutar de filmes, séries e jogos com qualidade excepcional. O tamanho da imagem varia de 63" a 250", permitindo que você escolha o tamanho ideal para sua sala. Além disso, o projetor possui Wi-Fi integrado, facilitando a conexão com seus dispositivos e permitindo que você transmita conteúdo diretamente da internet. Com a fonte de luz LED, você terá uma vida útil prolongada e economia de energia. O Projetor Smart Screen Linux Multilaser 4500 Lumens – Pj004 é a escolha perfeita para quem busca qualidade e praticidade em um único produto.	MULTILASER	UND	2	4.900,00	9.800,00
21	Lonil Premium Especial de Projeção com definicição HD, Full, Led e 4K — * Você que procura alta Definição de Imagem para seu Projetor? * Este Telão de Projeção vai te proporcionar uma Imagem de Qualidade em alta Definição * * Perfeita para transformar sua sala em um Cinema * * Curta sua partida de Futebol com mais Nitidez e ganho de Imagem * * Ambientes Escolares cada vez mais Ampliados e Nítido * * Apresentações Coorporativas, Reuniões, Palestras, Igrejas * "Nossas Telas são Projetadas com Películas Especiais pra Alta Definição de Imagem " Contado do Produto: * 01 TELA DE PROJEÇÃO * 12 ILHOSES JÁ APLICADOS NO LOCAL * ACABAMENTOCOM BORDA CINZA * MANUAL DE USO DO PRODUTO Dimensões do Produto: * ALTURA: 1,38 M * COMPRIMENTO: 2,00 M * DIAGONAL COM 100 POLEGADAS DE IMAGEM PROJETADA Especificação do Produto: * Lona Lonil Plástico Premium desenvolvida para Projeção em Alta definição de Imagem , sendo elas em Datashows , Projetores, Retroprojetores.	MULTILASER	UND	1	1.220,00	1.220,00
TOTAL						743.910,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00050/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00050/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de precos;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00050/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.058.784/0001-25.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21.

Valor: R\$ 743.910,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 20 de Dezembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:193B6B08



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETRIZES OPERACIONAIS 2024 - SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO BONITO DE SANTA FÉ-PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Antônio Lucena Filho **Prefeito Constitucional**

Sabino Dias de Almeida Junior **Vice-prefeito:**

Maria de Fátima Tavares Lucena **Secretária de Educação**

Derivânia Pereira dos Santos Moreira Secretária Adjunta de Educação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO4
1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.1 Ano Letivo
1.2 Matrícula
1.3 Divulgação
1.4 Organização das Turmas
1.5 Distribuição de professores
1.6 Calendário Escolar
2. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E AVALIAÇÃO 18
2.1 Da proposta pedagógica da unidade de ensino
2.2 Das Avaliações Conclusivas Bimestrais
3 NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO
3.1 Educação Infantil
3.2 Ensino Fundamental de Nove Anos
3.3 Educação de Jovens e Adultos/EJA21
3.4 Educação Especial na Perspectiva Inclusiva
3.5 Educação do Campo
3.6 Da Educação Étnico-racial
3.7 Da Educação em Direitos Humanos
3.8 Da Educação Ambiental
4. FORMAÇÃO CONTINUADA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARCEIROS 27
5. PROJETOS MUNICIPAIS

5.1 Projetos hora de aprender (reforço escolar)	
5.2 Projetos Educação Financeira	
5.3 Projeto da Feira Cultural	8
6. PROGRAMAS FEDERAIS EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAI	L .30
6.1 Formação pela Escola30	0
6.2 Programa Saúde na Escola - PSE	
6.3 Tempo de Aprender	30
6.4 Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	
6.5 Programa Escola em Tempo Integral	
6.6 PDDE Interativo	33
6.7 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
6.8 Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE	
6.9 Selo UNICEF	34
6.10 Busca Ativa Escolar	34
6.11 Programa Brasil na Escola	
6.12 Programa Educação e Família	
6.13 SAEB	36
6.14 Integra Educação Paraíba	j
6.15 Planos de Ações Articuladas – PAR	
6.16 Programas Primeira Infância	1
6.17 E.I. Manutenção	
6.18 Educação Conectada	

- 7. MELHORIA DE GESTÃO, EVOLUÇÃO DE INDICADORES DE ATENDIMENTO E DE APRENDIZAGEM E REDUÇÃO DE DESIGUALDADES..... 38

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé - PB no uso de suas atribuições legais apresenta as Diretrizes Operacionais que visam estabelecer normas de organização acerca da Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na Educação Inclusiva das Escolas do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo 2024, bem como disciplinar outros procedimentos.

Este documento tem como objetivo orientar a organização do trabalho pedagógico e administrativo, considerando as demandas locais e as tendências educacionais que permeiam o cenário brasileiro.

Aborda desde as orientações para a organização administrativa e pedagógica até as matrizes curriculares para o ano letivo. É fundamental que essas diretrizes sejam amplamente divulgadas entre as gestões escolares, equipes pedagógicas e administrativas, visando uma atuação cooperativa e integrada.

Juntos, promovemos uma educação transformadora que valoriza a qualidade do ensino e a formação cidadã dos estudantes bonitenses, impulsionando o crescimento do município por meio da inovação e da educação.

1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.1Ano Letivo

O Ano Letivo de 2024 terá início no Sistema Municipal de Ensino no dia 05 de fevereiro para os cursos diurnos e noturnos de forma presencial, conforme calendário aprovado pelo Conselho Municipal de Educação-CME. As escolas que, por motivo de ordem superior, ficarem impedidas de iniciar o ano letivo na data estabelecida, deverão elaborar em comum acordo com a Secretaria de Educação Calendário Especial, a ser submetido à apreciação do CME.

1.2 Matrícula

- 1.2.1 As matrículas para os veteranos do Sistema Municipal de Ensino terão início no mês de dezembro de 2023, no dia "D" da matrícula escolar, realizada no dia 11 de dezembro de 2023.
- 1.2.2 As matrículas para os novatos e retardatários será realizada no período de 08 a 31 de janeiro de 2024, podendo continuar durante todo o ano letivo, caso o estudante venha transferido de outra Instituição de Ensino.

- 1.2.3 No ato da Matrícula dos alunos da Educação Infantil, será exigido à cópia do cartão de vacina devidamente atualizado.
- 1.2.4- No ato da matrícula, deverão ser solicitadas informações relativas à intolerância alimentar ou medicamentos, dentre outras especificidades para todas as etapas de ensino.

1.3 Divulgação

A Secretaria Municipal de Educação utilizará estratégias de divulgação sobre as vagas, a título de Chamada Escolar, campanhas, visita às famílias, cartazes, anúncios nos meios de comunicação, mídias, sorteio de brindes entre outras.

1.4 Organização das Turmas

O quantitativo de alunos por turma e ano das diversas etapas da Educação Básica fica assim definido:

ETAPAS/MODALIDADES	N° DE ESTUDANTES SUGERIDOS POR TURMA	
1	MÍNIMO	MÁXIMO
Creche – 02 anos de idade	10 alunos	15 alunos
Creche – 03 anos de idade	10 alunos	15 alunos
Educação Infantil – 04 anos	15 alunos	20 alunos
Educação Infantil – 05 anos	15 alunos	20 alunos
1° Ano	20 alunos	25 alunos / professor
2º Ano	20 alunos	25 alunos / professor
3º Ano	20 alunos	25 alunos / professor
4º Ano	25 alunos	30 alunos / professor
5° Ano	25 alunos	30 alunos / professor
6° Ano	25 alunos	40 alunos / professor
7°Ano	25 alunos	40 alunos / professor
8°Ano	25 alunos	40 alunos / professor
9°Ano	25 alunos	40 alunos / professor
EJA Educação de Jovens e Adultos	25 alunos	25 alunos / professor
AEE	10 alunos	15 alunos / professor
*OBS: O atendimento será feito por horário previamente agendado		
Escolas do Campo (multissérie)	15 alunos	20 alunos / professor

1.5 Distribuição de professores

- 1.5.1 Para alocação ou realocação do professor anos iniciais e finais do ensino fundamental, deve-se considerar sua habilitação e tempo de serviço;
- 1.5.2 Para alocação de professores do Ciclo de Alfabetização deve ser considerada a participação do professor que tem interesse em cursos como o INTEGRA PARAIBA (Pacto Alfabetiza mais Paraiba ou outros cursos realizados direcionado a alfabetização).
- 1.5.3 O professor dos anos finais do ensino fundamental que não completar sua carga horária na escola de origem deve ser alocado em outra unidade escolar.
- 1.5.4 Os professores em readaptação de função deverão elaborar e desenvolver projetos que visem atender as necessidades pedagógicas da escola, de acordo com seus conhecimentos e habilidades.
- 1.5.5 Os professores em readaptação de função deverão participar da Formação Continuada, em conformidade com a sua habilitação.
- 1.5.6 Os professores readaptados deverão realizar dentro da escola, atividades de cunho pedagógico, sendo necessária a realização de projetos pedagógicos a serem desenvolvidos pelo mesmo e entregue cópia a Secretaria Municipal de Educação até a primeira semana de março.
- 1.5.7 Os professores em readaptação de função poderão assumir a coordenação pedagógica das unidades Escolares que não possuem Supervisor Escolar. O número máximo de profissionais readaptados por instituição de ensino será de um professor por escola.
- 1.5.8 A secretaria de Educação poderá requerer professores em readaptação para assumir projetos específicos da secretaria relacionados à formação continuada e ou acompanhamento no desenvolvimento do ensino.

1.5.9 - Reposição de aulas

Em caso de faltas, o professor deverá repor as aulas no prazo máximo de 30 dias ou conforme calendário de reposição da própria unidade de ensino, mesmo mediante falta com apresentação de atestado médico. Em necessidade de substituição para participar de eventos, entre outras questões específicas, o professor deverá providenciar um profissional formado na disciplina para substituí-lo, no caso dos Anos Finais e 2º Segmento da EJA; e um professor com formação mínima em Magistério ou Normal Nível Médio para substituição no caso da Educação Infantil, Anos Iniciais e 1º Segmento da EJA.

Em caso de falta justificada com atestado, ao ultrapassar o número de três (três) dias consecutivos por nomes vigente, a Gestão Escolar deverá formalizar o caso à Secretaria de Educação para as providências cabíveis.

1.5.10 Sistema de Gestão de Informações – EL Produções de Software

O EL PRODUÇÕES DE SOFTWARE é um sistema de gestão de informações, organizado por ferramentas gerenciais online, capaz de captar informações e gerar dados e indicadores das instituições de ensino para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões sobre o funcionamento das escolas, bem como desenvolver políticas educacionais a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços públicos da educação. Administrado pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bonito de Santa Fé, PB.

1.5.11 Diário de classe online

Disponível em:https://sistemas.el.com.br/pb-bonitodesantafe-pm ou Qr code na plataforma EL PRODUÇÕES DE SOFTWARE, cabendo aos docentes o registro e acompanhamento das aulas, bem como das avaliações, assegurando sistematização de seu planejamento didático.

Aos gestores cabe a prontidão em observar registros de aula e notas, participação dos professores e atualização constante dos informes que cabem a sua responsabilidade.

O Diário Online possui ferramentas que permite o monitoramento do progresso e do fluxo escolar dos estudantes (com acompanhamento da frequência, evasão ou retenção de estudantes), e é de responsabilidade única e direta o preenchimento pelo docente.

O Diário de Classe Online é um documento oficial da Unidade Escolar e um instrumento de responsabilidade do PROFESSOR com a finalidade de registrar e documentar a frequência e o aproveitamento individual do aluno regularmente matriculado. É também, o documento de controle e confirmação do trabalho do professor e dos alunos. Devido à sua importância, deverá ser preenchido somente pelo professor de forma cuidadosa e com dados consistentes.

1.5.12 Atribuições do Gestor/Coordenador referente ao Diário de Classe

- *Acompanhar os registros de aula, frequência do aluno e avaliação diretamente no O EL PRODUÇÕES DE SOFTWARE
- *Averiguar com o professor a inserção do plano de ensino no sistemas.el.com.br/pb-bonitodesantafe-pm/ diário de classe online.
- *Gerar os boletins dos alunos, arquivá-los (PDF), imprimi-los e anexá-los na pasta individual.
- *Avisar por escrito ao professor que estiver em atraso que atualize as informações no Sistema do diário de classe online.
- *Informar a Secretaria de Educação os possíveis atrasos no Sistema do diário de classe online por meio de documentos e relatórios.

1.5.13 Das Atribuições do Professor referente ao diário de Classe online

- *Preencher o diário de classe de acordo com as aulas ministradas, conforme as orientações estabelecidas durante o ano letivo;
- *Garantir a clareza e a sequência lógica nos registros dos conteúdos de forma que seja possível identificar a relação entre o diário de classe e o planejamento pedagógico;
- *Lançar os registros diariamente;
- *Preencher o diário de acordo com a Matriz Curricular de cada segmento conforme Calendário Escolar, sem erros;
- *Registrar nos espaços reservados os conteúdos e a metodologia conforme orientações repassadas nos planejamentos e Ofícios;
- *Registrar nos espaços reservados as avaliações e recuperações paralelas;
- *Disponibilizar para a Equipe Pedagógica, conforme data estabelecida no calendário escolar ou quando necessário, os diários de classe TOTALMENTE preenchidos;
- *Seguir e cumprir as orientações de preenchimento do Diário Online;

1.5.14 Orientações para o preenchimento do Diário de Classe Online

- *A inserção dos dados do professor e da turma é feita pelas Equipes Técnicas das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação responsáveis pela plataforma do sistemas.el.com. br/pb-bonitodesantafe-pm/ diário de classe online.
- *Ao final do bimestre deverão estar registradas as competências mensais e médias bimestrais;
- *Todos os fatos importantes ocorridos deverão ser relatados ao Coordenador/Gestor e em seguida, registrados como ocorrência no Sistema EL PRODUÇÕES;
- *O Diário de Classe Online deverá estar disponível no Sistema, ao final de cada bimestre, com todos os dados atualizados dos alunos, para que a Equipe Pedagógica e Técnica da Unidade Escolar façam a conferência dos registros e posterior arquivamento/consistência de dados. Esse procedimento deverá obedecer a datas fixadas no calendário escolar/ fim de bimestre ou quando solicitado pela equipe escolar.
- *No ano letivo 2024, o cumprimento e atualização do Diário de Classe Online do Sistema (Planos de Aulas, Frequência do Aluno, Plano de Ensino e Avaliação), deverão estar em dia até a data de 18 de dezembro de 2024, de acordo com o Calendário Escolar vigente;
- *Informamos que medidas administrativas cabíveis poderão ser tomadas, mediante a NÃO atualização dos Diários na data acima mencionada. Vale salientar que atrasos poderão prejudicar a finalização do ano letivo em curso e causar prejuízos ao ano letivo subsequente, além de causar dificuldade e inconsistência nos Diários Online e prejuízo aos trabalhos técnicos e pedagógicos das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação.

1.6 Calendário Escolar

O Ano Letivo de 2024 terá início no Sistema Municipal de Ensino de Bonito de Santa Fé no dia 05 de fevereiro, dia de acolhimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para os cursos diurnos e noturnos, conforme calendário aprovado pelo CME.

O Calendário Escolar Diurno terá 203 (Duzentos e Três) dias letivos, divididos em 04 (quatro) períodos bimestrais, incluindo o 1º segmento da EJA. Para o segundo segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O ano letivo de 2024 terá obrigatoriamente a seguinte Carga horária anual:

- *Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): o mínimo 800 horas.
- *Ensino Fundamental anos Iniciais o mínimo de 800 horas.
- *Ensino Fundamental anos Finais 1.200 horas
- *EJA carga horária de 1.600 horas.

BIMESTRE	PERÍODO	DIAS
1°	02/02 a 22/04	51 dias letivos
2°	23/04 a 22/07	51 dias letivos
3°	23/07 a 01/10	51 dias letivos
4°	02/10 a 13/12	50 dias letivos
		203 dias letivos com 812 horas/aula - Diurno

1.6.2 Calendário Noturno terá 210 dias letivos, divididos em 02 (dois) períodos bimestrais, conforme delimitação do calendário escolar noturno - LDB 9.394/96.

O ano letivo de 2024 terá obrigatoriamente a seguinte Carga horária anual:

BIMESTRE	PERÍODO	DIAS
1°	02/02 a 22/04	53dias letivos
2°	25/04 a 19/07	53 dias letivos
3°	22/07 a 02/10	53 dias letivos
4°	03/10 a 17/12	51 dias letivos
		210 dias letivos com 840 horas/aula - Noturno

- 1.6.3 Qualquer interrupção no desenvolvimento do ano letivo programado, independente da razão, deverá ser reposta, tanto em termos de carga horária (mínimo de 800 horas), como quanto ao número de dias letivos conforme o que determina o Art. 24 da LDB/96.
- 1.6.4 Enquanto a escola não completar os dias letivos e a carga horária mínima exigida por Lei, e os professores a carga horária dos seus respectivos componentes curriculares, não se dará por encerrado o ano letivo. Os dias reservados ao Planejamento Pedagógico (PP), Planejamento Administrativo (PA) e às Provas Finais (PF) não serão computados como dias letivos. As aulas não ministradas, devido aos feriados locais, dias facultativos ou outros não previstos no calendário letivo, deverão ser compensados mediante calendário de reposição elaborado pelas escolas e creches, submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e consequentemente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, que deverá acompanhar sua execução.
- 1.6.5 O Calendário Escolar proposto pela Secretaria Municipal de Educação, após aprovado e homologado pelo CME não poderá sofrer alterações, salvo em casos excepcionais e com autorização do CME. Este deverá ser encaminhado com trinta dias (30) de antecedência para análise e parecer favorável ou não do Conselho Municipal.
- 1.6.6 Poderão ser registrados como dias letivos, feriados nacionais ou municipais, desde que haja efetiva participação de professores, alunos, gestão e coordenação pedagógica.
- 1.6.7 A Jornada Pedagógica De responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação acontecerá no período de 01 a 02 de fevereiro de 2024 com a presençade todos os gestores, supervisores, professores, coordenadores e técnicos da Secretaria de Educação do Município
- **1.6.8 Planejamento Administrativo (PA) e Planejamento Pedagógico (PP)** —Partindo da ideia de que planejar é discutir e elaborar o processo de organização e execução das atividades escolares ao longo do ano letivo, e tendo a unidade de ensino como um espaço de socialização dos diversos saberes, toda a equipe escolar deverá participar, obrigatoriamente, deste momento.

Elencamos, assim, os documentos que devem ser norteadores para o Planejamento Didático Anual, podendo a escola considerar outros:

- *A Constituição Federal de 1988:
- *O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- *A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- *A Resolução 030/2016 -CEE-PB (EJA)
- *As Propostas Curriculares do Estado da Paraíba;
- *A Base Nacional Comum Curricular/BNCC;
- *O Regimento Interno das Escolas municipais;

- *O Plano Nacional de Educação;
- *O Plano Estadual de Educação;
- *O Plano Municipal de Educação;
- *O Projeto Político Pedagógico da Escola:
- *O Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI;
- *Lei n° 14.113/2020 FUNDEB;
- *Lei nº 13.431/2017 Escuta especializada
- *Decreto nº 9.603/2018:
- *Resolução nº 235/2023.

É importante ressaltar que sejam considerados no momento do planejamento as situações de **recomposição da aprendizagem**, possibilitando aos estudantes, quando necessário, ajustes em seu percurso curricular onde possam ampliar sua visão de mundo e aprofundar os conhecimentos adquiridos, ressaltando ainda a necessidade de promover momentos comuns e específicos com a equipe escolar, no caso de a escola ofertar mais de uma modalidade de ensino.

Os Planejamentos Pedagógicos ocorrerão no período de 01 a 02/02//2024. O Planejamento Pedagógico é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, cabendo a esta organizar a frequência e o relatório da execução deste.

O Planejamento Administrativo será realizado em cada Unidade Escolar, sob a coordenação do Gestor, junto com o Supervisor Escolar, envolvendo todos os profissionais da escola. Ao final do encontro, o Gestor Escolar juntamente com o Supervisor deverá produzir um relatório que será enviado junto com pauta e frequência à Secretaria Municipal de Educação.

Nas escolas do campo, o Planejamento Administrativo poderá ser realizado em espaço na sede do município, conduzido pelo Coordenador das Escolas do Campo, que emitirá relatório e frequência que será entregue a Secretaria Municipal de Educação.

Observações sobre o Planejamento:

O Gestor escolar e/ ou o responsável pelas ações pedagógicas nas unidades de ensino, deverá acompanhar e planejar o mês de trabalho dos professores com relação ao planejamento; Todos os professores devem estar cientes do planejamento inicial e semana cumpri-lo, considerando a carga horária determinada;

A Gestão Escolar deverá planejar, coordenar e preparar os materiais, instrumentos e documentos necessários para que os professores realizem o planejamento inicial;

As Unidades de Ensino deverão planejar ações para o combate à evasão e ao abandono escolar, bem como aprofundamento do sistema de Busca Ativa, conforme orientações da SME;

O planejamento semanal deve ter uma duração de 10h;

Todos os planejamentos devem gerar Atas assinadas por todos os presentes na reunião;

A equipe gestora da escola deve arquivar toda documentação que comprove o planejamento.

1.6.9 Do Acolhimento aos Estudantes e da Equipe Escolar - O acolhimento é um momento na rotina escolar que ajuda os sujeitos a se sentirem parte e participantes do ambiente escolar. Assim, deve ser um momento de integração e cuidado, sobretudo no início do ano letivo. Pensar em um acolhimento social pautado nos aspectos socioemocionais é o caminho necessário a ser trilhado, dando o primeiro passo tanto no processo de retomada, como também no processo de mudanças de territórios.

O ato de acolher vai para além de simplesmente estar disponível ao outro, mas também é um processo pelo qual estamos dispostos a aprender com as diferenças e possibilitar aos/as professores/ as, estudantes e a toda equipe escolar um ambiente que lhe apoiem em suas particularidades.

Para isso, todos precisam estar de coração aberto, vontade aberta e mente aberta para ingressar em um novo ciclo com novos desafios. Diante desse novo ciclo, elegemos três princípios fundamentais que devem nortear os acolhimentos escolares da Paraíba.

ESCUTA ATENTA

A escuta atenta é um ato de respeito para com o sentimento do próximo. Ouvir o outro com atenção revela interesse em ajudá-lo/a durante momentos difíceis. Porém, a cultura atual limita essa prática. É indicado que um representante titular e um suplente da pasta da educação façam parte do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de violências, conforme a Lei nº 13.431/217, o Decreto nº 9.603/2018 e a resolução nº 235/2023.

EMPATIA

A empatia é a capacidade de se colocar no lugar do outro e de entender seus anseios e angústias. Para ter empatia, é importante usar o primeiro princípio, escutar, mas também realizar um esforço para se colocar naquela condição de andarilho, o andarilho que atravessa a tempestade em busca de um abrigo. Você pode ser para alguém, com uma única palavra de apoio, esse abrigo.

EOUIDADE

O Brasil, além de ser um país plural, possui muita desigualdade, por isso é necessário que os processos de acolhimento possam levar em consideração a realidade individual de cada estudante, suas fragilidades e, também, as suas potencialidades.

Diante de tudo que foi exposto, entendemos que o Acolhimento Inicial e diário das Escolas da Rede Municipal de Educação devem ser o ponto de partida para esse processo de cuidado com o outro, um dos vários momentos para despertar o sentimento de pertencimento e também para acolher os novos ingressantes nas escolas da rede municipal, de forma que leve em consideração toda a sua trajetória individual de enfrentamento aos atuais problemas que assolam o nosso país.

1.6.10 Dos Conselhos de Classe - O Conselho de Classe é uma reunião avaliativa qualitativa em que a equipe pedagógica discute acerca da aprendizagem dos estudantes, do desempenho dos docentes, dos resultados das estratégias de ensino empregadas e da adequação da organização curricular, em uma busca por melhoria na educação.

No Calendário Escolar estão previstas reuniões.

1.6.11 Da Reunião com as Famílias e a Comunidade Escolar - Essas reuniões devem ocorrer bimestralmente e ter como objetivo a integração entre as famílias e a equipe escolar, com vista ao estabelecimento do diálogo sobre o desempenho dos estudantes e estabelecimentos de metas e compromissos coletivos, que garantam a aprendizagem significativa dos estudantes.

É interessante, também, a realização de palestras com temas relevantes à comunidade nesses momentos. Antes de cada reunião bimestral, a gestão escolar e os professores devem estar atentos aos seguintes pontos:

Planejar como ocorrerá o acolhimento às famílias;

Preparar a programação das reuniões com antecedência;

Preparar o ambiente no qual ocorrerá a reunião, de modo que ele seja acolhedor e propositivo;

Preparar os recursos didáticos a serem utilizados na reunião;

Imprimir os boletins ou estar com os resultados de cada estudante acessível de modo a serem socializados com às famílias;

Planejar como orientar as famílias acerca do apoio ao estudo dos estudantes, em casa;

Organizar a memória de cada encontro, utilizando-se de: lista de presença, termos de compromisso e boletins assinados (se for o caso), registro nominal das ausências, providências tomadas e orientações diversas; Para o bom acompanhamento dos estudantes, as famílias devem ter acesso a todas as informações necessárias, tais como: formas e períodos de avaliações, eventos, conteúdos bimestrais, horário de atendimento pelo gestor escolar;

Designar o secretário escolar como relator da reunião.

1.6.12 Do Conselho Escolar - O Conselho Escolar é uma importante instância de fomento à democracia e à eficiência da Gestão Escolar, na qual cada membro deve agir ciente do seu papel ético, administrativo e social.

O Conselho Escolar tem relevante papel na execução dos programas cujos recursos financeiros são repassados para a unidade de ensino. Ele é o grande articulador para garantir a autonomia da gestão financeira na unidade de ensino e, assim, respeitar suas necessidades e contemplar as ações do Projeto Pedagógico.

São objetivos do CE:

Efetivar a Gestão Democrática em consonância com as orientações da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e a Legislação Nacional vigente;

Favorecer a presença da comunidade na escola e da escola na comunidade;

Criar espaço para as reivindicações dos estudantes, dos professores, dos pais ou responsáveis nas questões educacionais;

Possibilitar às famílias e aos educadores trabalharem para melhorar o atendimento escolar;

Fazer com que os programas de ensino tenham participação popular.

São membros do CE: representantes dos estudantes, professores, famílias, diretor e vice-diretor escolar e secretário escolar.

As funções exercidas pelos membros são voluntárias e não remuneradas. O funcionamento do mesmo ocorre por meio de reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias.

1.6.13 Do Acompanhamento à Frequência Escolar

Os professores deverão preencher e monitorar a frequência de seus estudantes no Sistema online;

Os gestores devem acompanhar a frequência dos estudantes via instrumento próprio, bem como, no Sistema, Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAI e Sistema Presença (Programa Bolsa Família).

1.6.14 Da Busca Ativa de Estudantes - Com o objetivo de controle de identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, a Busca Ativa dos Estudantes possibilitará planejar, desenvolver e implementar ações que contribuirão para a garantia de direitos dos estudantes e a continuidade deste no ambiente escolar.

Para isso, a gestão escolar e a equipe pedagógica devem estar atentas às seguintes determinações:

A partir do instrumento de monitoramento de frequência, os professores deverão alertar para os casos de faltas recorrentes a fim de viabilizar as estratégias de busca ativa escolar;

Quando os professores identificarem a situação de risco de abandono, eles devem comunicar aos respectivos gestores para a adoção das providências necessárias;

A equipe gestora deverá responder às necessidades impostas por situações emergenciais, reorientando as ações para viabilizar a participação dos estudantes;

Bimestralmente, no Conselho de Classe, as escolas devem realizar a verificação da situação dos estudantes, para colocar em prática as iniciativas de busca ativa, através de todos os canais possíveis de contato com o estudante e a família;

Esgotadas as tentativas de contato, é fundamental que haja o encaminhamento das situações de possível abandono escolar ao Conselho Tutelar, conforme determina o art. 56, incisos II e III do Estatuto da Criança e do Adolescente: "Art. 56.

Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

(...) II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.

2. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E AVALIAÇÃO

2.1 Da proposta pedagógica da unidade de ensino

É o documento orientador de toda a ação educativa e deve ser atualizado anualmente. Observa-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996 – Lei nº 4.024/1961) aponta de forma incisiva essa escrita apregoada e indispensável junto aos/às docentes e à gestão escolar:

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica (...)

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; A LDB também orienta para um currículo de base nacional comum para o Ensino Fundamental.

As disposições sobre currículo estão em dois artigos da LDB (26° e 27°), quando se define que "os currículos do ensino fundamental devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino ou estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela".

Finalmente, são estabelecidas as diretrizes que deverão orientar os conteúdos curriculares da educação básica, que envolvem valores, direitos, deveres e orientação para o trabalho. A Lei sugere uma flexibilização dos currículos, na medida em que se admite a incorporação de disciplinas que podem ser escolhidas levando em conta o contexto local. Nas unidades de ensino que contemplem as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), a revisão dos Projetos Político Pedagógicos deve levar em consideração o documento 'Proposta Curricular do Estado da Paraíba para Educação Infantil e Ensino Fundamental', a qual o município está alinhado, uma vez que este é decorrente da aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.2 Das Avaliações Conclusivas Bimestrais

Ao longo de cada bimestre letivo, todas as unidades de ensino da rede municipal devem destinar semanas específicas para a realização de suas avaliações bimestrais em consonância com as Diretrizes.

Desse modo, fica garantido o direito dos estudantes em receber as respostas referentes ao seu processo de aprendizagem, ao alinhamento das pautas dos Conselhos de Classe e da reunião com as famílias, ao final de cada um dos bimestres. Orientações à Unidade de Ensino:

As avaliações conclusivas devem ocorrer nas etapas e modalidades dos Anos Finais do Ensino Fundamental, assim como na Educação de Jovens e Adultos;

A gestão escolar deve divulgar o calendário de avaliações com as datas e respectivos conteúdos, bem como deve disponibilizar no mural da unidade de ensino e nas salas de aula;

Manter atualizada a plataforma de registro das avaliações;

A unidade de ensino não deve, em nenhuma hipótese, divulgar coletivamente o desempenho dos estudantes. Ou seja, listas com notas dos estudantes não devem ser afixadas em locais públicos. Cada estudante e cada família deverá receber os resultados individualmente;

Garantir estudos de recuperação, recomposição da aprendizagem e suporte de nivelamento para os estudantes com baixo desempenho.

3. NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO

3.1 Educação Infantil

Primeira etapa da educação básica caracteriza-se pelo educar e cuidar, garantindo a criança acesso a apropriação, renovação e articulação de conhecimentos.

- 3.1.1 Matrícula de alunos na Educação Infantil em turmas de creche, a idade mínima de 00(zero) e máxima de 03(três anos). (Lei Nº 9.394/96, Art. 30, inciso I).
- 3.1.2 É obrigatória a matrícula na **Educação Infantil** de crianças que completam **04 anos** de idade na Educação Infantil conforme reza a Lei n.º 12.796/2013 e Lei n.º 13.005/2014, oferecidas nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

3.2 Ensino Fundamental de Nove Anos

Com duração de nove anos, a matrícula é obrigatória para todas as crianças com idade entre (06) seis e (14) quatorze anos conforme Lei n.º11.274/2006 e amparado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.

- 3.2.1 Para a matrícula do 1º Ano do Ensino Fundamental o **Sistema Municipal de Ensino de Bonito de Santa Fé** determina a garantia de matrícula no Ensino Fundamental a aqueles que completarem 06 (seis) anos até 31 de março de 2024.
- 3.2.2 Os alunos com 07 (sete) anos de idade, sem conhecimento prévio do saber sistematizado, devem matricular-se no 1º ano, com possibilidade de reclassificação para o 2º ano em junho do ano em curso. Ressalta-se que a reclassificação deverá ocorrer até o final do 2.º bimestre.
- 3.2.3- A Educação Física, no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º, deverá cumprir uma carga horária de 02 (duas) horas, e nas turmas de 6º ao 9º ano de 02 (duas) horas aulas semanais.
- 3.2.4 Os jogos escolares deverão ser realizados em no máximo 04 (quatro) dias e serão realizados no mês de outubro de 2024, atendendo a todos os públicos. A proposta dos jogos escolares deve ser entregue pelos professores de Educação Física até o dia 31 de março de 2024 à Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação promoverá no ano de 2024, formação continuada para todos os professores do Sistema, a fim de direcionar todos a uma melhoria no processo de ensino aprendizagem.

3.3 Educação de Jovens e Adultos/EJA

Organização do Ensino da Educação de Jovens e Adultos – EJA é destinada às pessoas que não puderam ter acesso ao Ensino Fundamental na idade certa, ou não tiveram a possibilidade de continuar os seus estudos em sua caminhada de cidadão. Fundamenta-se este direito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, de 20/12 de 1996 (artigos 37 e 38), que consagra a Educação de Jovens e Adultos como uma modalidade específica da Educação Básica.

- 3.3.1 CICLO I (1°, 2° e 3° ano) e CICLO II (4° e 5° ano) O Ingresso com no mínimo, de 15 anos completos.
- 3.3.2 CICLO III (6^a e 7^a ano) e CICLO IV (8^a e 9^a ano) O Ingresso com no mínimo, de 16 anos completos.
- 3.3.3 Cada ciclo corresponde a um ano letivo completo.
- 3.3.4 Em quaisquer ciclos, o aluno da Educação de Jovens e Adultos que por algum motivo não possa iniciar as aulas no período previsto, poderá realizar a sua matrícula posteriormente, até o início do 2º bimestre, ficando a escola responsável por recuperar com este o tempo que ele esteve ausente.

3.4 Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

Definida como uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o Atendimento Educacional Especializado - AEE, de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes que constituem seu público alvo. Alunos da Educação Especial: · Alunos com Deficiência: física, intelectual, visual, auditiva, surdo, cegueira; Transtornos Globais de Desenvolvimento: Síndrome de Asperger, de Ret. Transtorno Desintegrativo da Infância; · Transtorno do Espectro do Autismo; · Altas Habilidades/Superdotação. - As escolas deverão assegurar o processo de inclusão desses estudantes e contemplar, no seu PPP, o Atendimento Educacional Especializado- AEE.

- 3.4.1 O aluno da **Educação Especial na Perspectiva Inclusiva** terá duas matrículas na escola. A primeira refere-se a sua inscrição na sala de aula regular e a segunda no Atendimento Educacional Especializado que é, prioritariamente, realizado na Sala de Recursos Multifuncionais onde o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é ofertado. Para efetivar a matrícula em sala regular, o aluno não precisa de encaminhamento, pois esse direito já está previsto na Lei 7.853/89 que, no seu artigo 8°, inciso I, assegura que constitui crime punível com reclusão de 1 a 4 anos e multa a recusa, suspensão e/ou cancelamento da matrícula de estudantes com deficiências. O aluno deverá ser matriculado também no AEE.
- 3.4.2 Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
- 3.4.3 A avaliação dos alunos do AEE será realizada bimestral e anual a partir de pareceres elaborados pela Coordenação da Educação Inclusiva, juntamente com o professor e enviado ao CME para regulamentação.
- 3.4.4 Para a promoção do aluno com deficiência, deverá prevalecer o aspecto QUALITATIVO sobre o QUANTITATIVO, bem como os resultados ao longo do período eventuais provas finais, tal como preconiza a alínea "a" do inciso V do Art. 24 da Lei 9.394/96.

3.5 Educação do Campo

É uma modalidade da Educação Básica que tem por objetivo fortalecer a identidade, os valores, as memórias e os saberes das pessoas do campo em sua cultura e em seu lugar. A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade. A Educação do campo no Sistema Municipal compreende a educação básica em suas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- 3.5.1 As escolas do campo que não atingirem uma média de 15 alunos na matrícula deverão ser nucleadas para outra escola (mais próxima) do campo ou urbana. A nucleação rural poderá constituir-se em melhor solução, mas deverá considerar o processo de diálogo com as comunidades atendidas, respeitados seus valores e sua cultura.
- 3.5.2 Os professores das escolas do campo, na hora da elaboração dos planos de aula, atividades e avaliações, devem atentar-se a realidade dos alunos que vivem no campo, bem como a sua cultura e realidade social

3.6 Da Educação Étnico-racial

A SME destaca o respeito à diversidade como um dos pontos fundamentais para uma educação transformadora e equitativa.

Sendo assim, para que isso aconteça efetivamente, é primordial que cada área do conhecimento desenvolva um campo de atuação voltado à valorização do patrimônio cultural étnico-racial do país, a exemplo da valorização da história da África, incluindo as questões relativas à negritude.

O objetivo é romper toda e qualquer ação de preconceito que folcloriza, fragmenta e estereotipa a existência histórico-social das minorias.

É fator primordial trabalhar nos espaços escolares ações voltadas à educação que respeite e valorize a diversidade Étnico-Racial, e que promova o respeito e a valorização das expressões e manifestações culturais das pessoas negras, ciganas, quilombolas e indígenas no Estado da Paraíba.

As unidades de ensino devem considerar em seus currículos as Leis nº. 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no currículo oficial do Sistema de Ensino, obrigatoriamente, o ensino da história da cultura africana e afro-brasileira e da indígena.

Portanto, as ações da SME estão pautadas na ideia de que um modelo de educação antirracista é a alternativa viável à democratização do acesso e à permanência dos (as) estudantes negros (as), ciganos (as), quilombolas, indígenas na escola, ao mesmo tempo em que contribui para a formação de cidadãos críticos e ativos capazes de promover mudanças na sociedade.

Orientações à Unidade de Ensino:

Assegurar a matrícula para todas as pessoas sem distinção de raça, de cor, etnia, de religião ou de procedência nacional; assegurar a matrícula de estudantes (as) ciganos (as) em idade escolar, sem "qualquer forma de embaraço, preconceito ou discriminação, pois se trata de direito fundamental, mediante autodeclaração ou declaração do responsável";

Garantir o atendimento de educação escolar para populações consideradas em situação de itinerância: ciganos, circenses, filhos de funcionários de parques de diversões, teatro mambembe e sem-terra;

Preencher o quesito raca/cor nos formulários de matrículas, considerando a auto declaração do/a estudante;

Manter um fazer pedagógico que seja orientado para a diversidade étnico cultural da sociedade brasileira, facilitando a compreensão da complexidade inerente às relações socioculturais entre as pessoas.

3.7 Da Educação em Direitos Humanos

Com a aprovação da Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE), foram estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, que devem ser observadas pelos sistemas de ensino e pelas suas instituições, desde o ensino básico até o ensino superior.

No entanto, ressaltamos que "a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica poderá ocorrer das seguintes formas":

- I- Pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
- II- Como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
- III De maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e interdisciplinaridade; A educação em Direitos Humanos é toda a aprendizagem que desenvolve o conhecimento, as habilidades e os valores desses direitos, garantindo o direito ao acesso, à permanência e ao sucesso das pessoas, tendo como princípio reconhecer e respeitar as diversidades (de gênero, de orientação sexual, socioeconômica, religiosa, cultural, étnico-racial, territorial, físico-individual, geracional e de opção política).

Recomenda-se incluir também os conteúdos relativos aos direitos da Criança e do Adolescente em todos os currículos escolares, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que versa sobre os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, tais como o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à profissionalização e à proteção no trabalho, além de tratar de questões voltadas para as crianças e para os adolescentes em conflito com a lei e para as medidas de proteção e de responsabilização do poder público, da sociedade e da família.

Orientações à Unidade de Ensino:

Implementar o estudo de temáticas referentes aos direitos humanos em sala de aula, em consonância com o projeto político pedagógico, promovendo o exercício da cidadania;

Usufruir do regime de colaboração e disponibilização do Núcleo de Educação Direitos Humanos da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão (GEDI), para a orientação suplementar na criação, no desenvolvimento e na rotina de sequência de projetos de educação em direitos humanos e para o enfrentamento de todas as violações de direitos no ambiente escolar da Rede Estadual de Ensino.

3.8 Da Educação Ambiental

A Educação Ambiental envolve o entendimento de uma educação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito compreende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras para si e para a comunidade na qual se insere, a partir de uma rotina que promova ações de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente natural ou construído, ou seja, onde as pessoas se integram.

Todavia, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades de ensino aprendizagem.

À Unidade de Ensino:

Conceber nos seus projetos político pedagógicos a Educação Ambiental como tema integrante do currículo, em consonância com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, de modo que supere a mera distribuição pelos componentes curriculares e a execução de ações fragmentadas, pontuais e isoladas.

Usufruir do regime de colaboração e disponibilização do Núcleo de Educação Ambiental da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão (GEDI), para a orientação suplementar na criação, desenvolvimento e rotina de sequência de projetos de educação ambiental para toda a Rede Estadual de Ensino.

4. FORMAÇÃO CONTINUADA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARCEIROS

- 4.1 Serão obrigatórias a frequência e permanência dos professores nos planejamentos escolares conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Bonito de Santa Fé, que determina no seu Art. 18, com 10 horas semanais de atividades, sendo 05 horas para a formação continuada e 05 horas para atividades pedagógicas.
- 4.2 A Educação Infantil terá duas formações distintas: uma voltada para os professores de creches (zero a três anos) e uma para os professores do pré-escolar (04 e 05 anos).
- 4.3 Os professores que atuam no ciclo de Alfabetização devem fazer os cursos oferecidos pelo programa TEMPO DE APRENDER e/ou outro voltados para a melhoria da qualidade do ensino no ciclo de alfabetização nos Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º Ano), bem como a participação nas formações oferecidas pelo INTEGRA PARAÍBA, Alfabetiza + Paraíba e/ou outros.
- 4.4 Os professores dos anos iniciais da educação básica especificamente (3°, 4.° e 5° Ano) deverão ter uma formação que favoreça o ensino e aprendizagem dos educados deste nível, tendo como referência as habilidades da BNCC, na perspectiva das avaliações externas e seguindo os parâmetros do INTEGRA PARAÍBA, Alfabetiza + Paraíba e/ou outros.
- 4.5 Os professores do ensino fundamental anos finais deverão participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando temas ligados às temáticas de sala de aula e fazer pedagógico.
- 4.6 Os professores da Educação de Jovens e Adultos deverão participar de formação continuada visando aperfeiçoar técnicas pedagógicas, metodologias de ensino que possibilitem a permanência dos alunos na escola, proporcionando-lhes um ensino significativo, que os levem à análise crítica dos fatos abordados em sala de aula e do seu meio social.

5. PROJETOS MUNICIPAIS

5.1 Projetos hora de aprender (reforço escolar)

Visando amenizar o impacto da pandemia na aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação ofertará salas de reforço escolar para melhorar a aquisição das competências de Língua Portuguesa e Matemática, direcionado para as turmas do 5º e 9º ensino fundamental, mas dependendo da necessidade das demais turmas devido a consequências de resultados da pandemia que afetou o ensino aprendizagem dos alunos, podese estender para as demais turmas.

5.2 Projetos Educação Financeira

O Projeto Educação Financeira, promovido pelo Instituto Brasil Solidário desde 2020, tem como objetivo desenvolver de forma lúdica as habilidades de poupar, empreender e investir. Utilizando jogos como instrumento pedagógico em sala de aula, busca-se estimular o interesse dos alunos em aplicar as práticas adquiridas nos jogos em seu planejamento financeiro pessoal. O projeto oferece uma formação continuada para os profissionais de educação, visando o aprimoramento dos conhecimentos sobre educação financeira para a implementação dos jogos de tabuleiro e cartas em sala de aula. Além disso, está aberto para novos projetos que ampliem a compreensão sobre o tema.

5.3 Projeto da Feira Cultural

O grande desafio da Feira Cultural é transformar os conteúdos mais significativos para cada grupo em apresentações criativas e originais, que mostrem ao nosso público, no dia do evento, uma pequena parte de todos os aspectos que foram abordados, trabalhados e aprofundados sobre o tema.

Tudo começa no primeiro semestre, quando professores e alunos elegem um tema que mais aguçou a curiosidade da turma. A partir desta escolha os alunos fazem pesquisas, trocam informações, assistem a vídeos, ouvem música, contam histórias, enfim, utiliza-se de diferentes ferramentas para conhecer a aprofundar seus conhecimentos sobre o assunto.

Uma nova fase inicia quando os alunos precisam transferir todo este aprendizado para uma nova situação. É então que começam a planejar como o tema será exposto ao público. Nesta fase os alunos participam ativamente pensando em cenários, figurinos, planejando, elaborando o que vai ser falado por cada um no dia. É um processo longo, muito rico e prazeroso.

Nossa terceira feira cultural está prevista para acontecer a partir da segunda semana de novembro período que se comemora a emancipação política do nosso município.

5.4 SHOW DE TALENTOS DA ESCOLA

O Projeto "Show de Talentos na Escola" será desenvolvido nas Escolas Municipais que atendam alunos das séries finais do ensino fundamental (6° ao 9° ano), visando promover a descoberta das habilidades artísticas dos nossos alunos, tornar o ambiente da escola mais atrativo, aproximar às famílias e promover entretenimento e cultura à comunidade escolar. Por se tratar da área deLinguagensdaBNCC, este será trabalhado de forma interdisciplinar abrangendo as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Artes e Educação Física. Ainda, podemos desenvolver habilidades básicas para a vida do educando como as 10 Competências Gerais da BNCC, como a Autogestão, Autoconhecimentoe autocuidado, Empatia e cooperação e principalmente a terceira delas, o Senso estético erepertório cultural, onde visa valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.colaborando assim para o desenvolvendo integral do aluno, levando em consideração as manifestações e diversidades culturais existentes no meio.

6. PROGRAMAS FEDERAIS EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL

A participação das unidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino nos Programas e Projetos do Governo Federal, Estadual e Instituições Parceiras está submetida à adesão da Secretaria Municipal de Educação. Entre os Programas e Projetos em vigência estão:

6.1 Formação pela Escola

Formação pela Escola é um programa de formação continuada, que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da atuação dos agentes e parceiros envolvidos com execução, monitoramento, avaliação, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiadas pelo FNDE. Caso o Governo Federal dê continuidade este deve contemplar os gestores e técnicos das escolas.

6.2 Programa Saúde na Escola - PSE

- O Programa Saúde na Escola (PSE) visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos educandos.
- O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos à saúde e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de Ensino. As ações do PSE devem estar pactuadas no projeto político-pedagógico das escolas. Esse planejamento deve considerar: o contexto escolar e social e o diagnóstico local de saúde do educando.

6.3 Tempo de Aprender

O programa Tempo de Aprender é voltado para o aperfeiçoamento, o apoio e a valorização a professores e gestores escolares do último ano da pré-escola e do 1° e 2° ano do ensino fundamental. O programa foi construído com base em um

diagnóstico realizado pelo MEC, no qual foram detectadas as áreas da alfabetização que necessitam de mais investimentos. São elas:

Formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores;

Materiais e recursos para alunos e professores;

Acompanhamento da evolução dos alunos.

6.4 Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

- O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios, almeja por meio da conjugação dos esforços garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país.
- O objetivo é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, afetadas pela pandemia.
- O fomento ao Regime de Colaboração entre União, estados e municípios coloca luz num conceito importante para avançarmos como nação, o protagonismo de estados e municípios na construção das soluções para o enfrentamento dos problemas referentes ao processo de alfabetização das crianças.

A governança sistêmica e a gestão do Compromisso serão concretizadas com a criação de dois espaços representativos, no Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac) e na Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Renalfa).

Essa grande rede colaborativa permitirá reconhecer as diversidades e desigualdades territoriais do Brasil e fortalecerá a ideia de buscarmos caminhos também diversos. Cada estado, em colaboração com os municípios, elaborará a sua política territorial, de maneira a dar conta de suas especificidades. Nessa rede, cabe à União apoiar, técnica e financeiramente, os entes federados de acordo com as suas necessidades.

Para alcançar a meta aderimos a duas ações:

1 - O Plano de Ações do Território Estadual (PATe) - um instrumento auxiliar do Plano de Ações Articuladas - PAR para a implementação das ações do Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada (CNCA);

A implementação das ações será feita pelo Estado, em parceria com os municípios e com o apoio do MEC/FNDE, por meio do PAR;

Nesse primeiro momento, o PATe subsidiará:

as ações de formação a serem ofertadas pelo território;

a reprodução de materiais complementares de apoio à alfabetização (estudantes de 1º e 2º ano) e à recomposição das aprendizagens (3º ao 5º ano).

2 - O Cantinho da leitura - uma ação que visa disponibilizar assistência técnica e financeira do Ministério da Educação para viabilizar a instalação de espaços de incentivo a práticas da leitura, conforme prevê a Seção III do capítulo VIII do Decreto 11.556, o qual dispõem sobre o eixo estruturante Melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica, prevê nos artigos 27 e 28 sobre a competência do Ministério da Educação no apoio à melhoria da infraestrutura física das unidades participantes do Compromisso via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

6.5 Programa Escola em Tempo Integral

O município fez a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

- I Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
- II Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
- III Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- IV Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
- V Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A implementação do Programa acontecerá de forma gradativa na rede municipal, tendo em vista a falta de infraestrutura adequada e recursos financeiros para que assim possamos garantir uma política com eficiência, eficácia e segurança para todos os estudantes.

6.6 PDDE Interativo

Ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível para todas as escolas públicas. Ele foi desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com as secretarias estaduais e municipais e sua principal característica é a natureza auto instrucional e interativa de cada tela. Ou seja, além das escolas e secretarias não precisarem mais realizar formações presenciais para conhecer a metodologia e utilizar o sistema, este interage permanentemente com o usuário, estimulando a reflexão sobre os temas abordados. As mudanças tiveram como principal objetivo facilitar o acesso e a navegação da equipe escolar e de todas as pessoas interessadas em conhecer a ferramenta.

6.7 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

O Programa contribui para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e

nutricionais. O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

As escolas do Sistema Municipal de Educação obedecerão ao cardápio estabelecido pelo setor de merenda escolar que é acompanhado por nutricionista.

6.8 Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

6.9 Selo UNICEF

O Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira. Ao aderir ao Selo UNICEF, o município assume o compromisso de manter a agenda de suas políticas públicas pela infância e adolescência

como prioridade. A metodologia inclui o monitoramento de indicadores sociais e a implementação de ações que ajudem o município a cumprir a Convenção sobre os Direitos da Criança, que no Brasil é refletida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A adesão ao Selo UNICEF é espontânea. No ano de 2021, o município de Bonito de Santa Fé, fez adesão ao SELO.

6.10 Busca Ativa Escolar

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para estados e municípios. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e com apoio do Colegiado

Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CNASENS).

A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas — Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento etc., fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (re) matrícula e sua permanência na escola. O município de Bonito de Santa Fé implementou na sua política educacional, a BUSCA ATIVA ESCOLAR, que no período de pandemia tem contribuído significadamente para a permanência dos alunos na escola.

6.11 Programa Brasil na Escola

- O programa tem por objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.
- O Programa foi lançado no dia 31 de março às 14h30 em um Webinário transmitido através do canal do MEC no Youtube. Ele terá como público alvo as Unidades Escolares ofertantes dos anos finais do ensino fundamental, sendo estruturado em três eixos:
- •Apoio técnico e financeiro às escolas;
- •Valorização de boas práticas; e. Inovação.

6.12 Programa Educação e Família

O Programa Educação e Família tem a finalidade de, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

6.13 SAEB

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) são avaliações aplicadas a nível municipal, nas turmas da educação Infantil (por amostragem), 2º ano (por amostragem) no 5.º e 9.º anos do ensino fundamental, com foco em Língua Portuguesa e Matemática. Tem o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro. A partir das informações do SAEB e da Prova Brasil, o MEC e as secretarias municipais e estaduais de Educação podem definir ações voltadas ao aprimoramento da qualidade da educação no país.

6.14 Integra Educação Paraíba

O programa de regime de colaboração em educação do Estado da Paraíba, criado pela Lei Nº 12.026, de 21 de agosto de 2021 tem como objetivo alcançar todos os municípios do estado e alfabetizar 100% das crianças na idade certa, assim como corrigir o déficit de aprendizagem e a distorção idade-ano dos estudantes das redes estadual e municipais de ensino.

6.15 Planos de Ações Articuladas – PAR

O Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, lançado pelo Ministério da Educação em 2007, colocou à disposição dos estados, municípios e Distrito Federal instrumentos de avaliação e de implementação de políticas de melhoria da qualidade da Educação, como o Plano de Ações Articulada (PAR). Trata-se de um diagnóstico da situação educacional local acompanhado de um planejamento de investimentos em melhorias.

6.16 Programas Primeira Infância

O programa Primeira Infância, instituído pela portaria nº 357, de 17 de maio de 2022, objetiva promover (em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios), iniciativas que elevem a qualidade da educação infantil e potencializem o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade. Programa está organizado nos seguintes eixos: I – avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil; II – gestão, liderança e fortalecimento institucional; e III – currículo e práticas pedagógicas. Por meio desta política educacional, buscase desenvolver ações, em regime de colaboração, que fomentem a 19 melhorias da qualidade da educação infantil e maximizem os esforços para o atendimento da meta do Plano Nacional de Educação.

6.17 E.I. Manutenção

Através da Resolução/CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 estabelece critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de educação infantil, a partir do exercício de 2013.

6.18 Educação Conectada

O objetivo do Programa de Inovação Educação Conectada, desenvolvido pelo Ministério da Educação e parceiros, é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Nesse sentido, o Programa fomenta ações como auxiliar que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet, destinar aos professores a possibilidade de conhecerem novos conteúdos educacionais e proporcionar aos alunos o contato com as novas tecnologias educacionais.

7. MELHORIA DE GESTÃO, EVOLUÇÃO DE INDICADORES DE ATENDIMENTO E DE APRENDIZAGEM E REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

A rede municipal de ensino seguirá o que estabelece o Artigo 14 da Lei 14.113/2020 no cumprimento das condicionalidades e melhoria dos indicadores:

- I Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
- II Participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;
- III redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;
- IV Regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;
- V Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

8. ORGANIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE ENSINO POR ESCOLAS

ESCOLAS	MODALIDADES	TURNOS		
EMEF PROFESSOR MOZART RODRIGUES	FUNDAMENTAL II EJA/AEE REFORÇO ESCOLAR MANHÃ TARDE NOITE			
EMEIF ÁUREA DIAS DE ALMEIDA	FUNDAMENTAL I , IIIIIEJA/AEE REFORÇOCO ESCOLAR	MANHÃ TARDE NOITE/		
EMEIF PROFESSORA MARIA ALMEIDA	FUNDAMENTAL I E II EJA REFORÇO ESCOLAR	MANHÃ TARDE NOITE		
EMEIF PROFESSORA JOÃO NERY	ENSINO INFALTIL, FUNDAMENTAL I E II AJA/AEE REFORÇO ESCOLAR	MANHA TARDE NOITE		
CRECHE MAE NANZINHA	CRECHE DE 02 A 03 ANOS/ INFANTIL	MANHÃ TARDE		
CRECHE MARIA DA PAZ	EDUCAÇÃO INFANTIL 04 A 05 ANOS	MANHÃ		
EMEIF DO CAMPO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAS MULTISSERIADO ATÉ O 4º ANO	MANHÃ TARDE		

Compete a Secretaria de Educação supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar e as instruções contidas neste documento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação-CME.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de novembro de 2023.

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA

Secretária Municipal de Educação Portaria n.º 011/2021

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

The oblination of the state of							
PERÍODO/ANO	ALUNO						
ETAPA	ESCOLA						
RESULTADO FINAL	PROFESSOR						
COMPONENTES CURRICULARES							
HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS							
METODOLOGIAS E ATIVIDADES QUE DEVERÃO A SER APLICADA							
RECURSOS A UTILIZAR							
AVALIAÇÃO							
ASSINATURA DO PROFESSOR							

BONITO DE SANTA FÉ, / /2024

MATRIZ CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BONITO DE SANTA FÉ (PARAIBA) EDUCAÇÃO INFANTIL

FAIXA ETÁRIA	DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APREDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
Bebes (zero a 1 ano e 6 meses		O eu, o outro e o nós;	
, i		Corpo, gesto e movimentos;	
Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses e 3 anos e 11 meses)	Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se		Indicados na BNCC e na Proposta curricular do município de Bonito de
Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)		Escuta, fala, pensamento e imaginação;	Santa Fé
		Espaços tempo, quantidade, relações e transformações.	

OBSERVAÇÕES

EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche, Pré-Escola I e II)

Lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB nº 9.394/96); Base nacional curricular, ministério da educação Brasil 2018; Proposta curricular do estado da Paraíba, secretaria de estado de educação e da ciência e tecnologia, Paraíba, 2018.

- 1. Os direitos de aprendizagem devem ser garantidos para os bebes e para as crianças, de modo a serem vivenciados nas propostas realizadas;
- 2. As aprendizagens e o desenvolvimento dos bebes e das crianças tem como eixos este conviver estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
- 3. A Educação infantil está organizada por campos de experiências. Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes culturais;4. As aprendizagems essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivencias que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixo estruturantes. Essas aprendizagems, portanto, constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Regular

Aulas de 60 minutos

			CARGA H	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL					
		COMPONENTES CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°	1°	2°	3°	4°	5°
		LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200
	LINGUAGENS	ARTE	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
	LINGUAGENS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
1	C CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
BNCC		GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
		TOTAL FORMAÇÃO GERAL	20	20	20	20	20	800	800	800	800	800
	TOTAL DE AULAS ANUAIS		4000									
		Total de Horas Anuais						4000				

OBSERVAÇÕES:

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

Instituído pela Lei nº 11.274 de fevereiro de 2006. Fundamentado na Resolução CNE/CEB no 7/2010 e na Lei nº 12.026, de 12 de agosto de 2021, cria o INTEGRA EDUCAÇÃO PB — Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

- 1. Nessa etapa de ensino, deverá ser dado ênfase ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da Leitura, da Escrita e do Cálculo (LDB art. 32, inciso I). As demais áreas de conhecimento serão trabalhadas de forma interdisciplinar (Parecer nº 4/2008 CEE/PB);
- 2. Os Componentes Curriculares Arte e Educação Física poderão ser ministrados pelo professor polivalente ou por um professor com Licenciatura nos componentes curriculares (Resolução nº 7/2010 CNE/CEB, art. 31). As aulas de Educação Física serão ministradas em forma de atividades recreativas e, caso sejam ministradas por professor de Ed. Física, este deverá planejá-las com o professor polivalente da turma, em atendimento às necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- 3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a escola, mas facultativo para o estudante (Lei nº 9.475/1997), e poderá ser ministrado pelo professor polivalente ou por um professor Licenciado no componente curricular (art. 31 de Resolução nº 07/2010 CNE/CEB). Não serão aferidas notas nem frequências aos estudantes.
- 4. O conteúdo dos componentes curriculares deverá ser ministrado conforme as normativas do Integra Educação PB, pela Base Nacional Comum Curricular e pela Proposta Curricular do Estado da Paraíba.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Multisseriadas - Ciclo I E Ciclo II

		CARGA HORÁ	RIA/AULAS									
				CICLO I				CICLO II				
ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES (ANOS INICIAIS)	SEMANAL							ANUAL			
		1°	2°	3°	4°	5°	1º	2°	3°	4°	5°	
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	
LINGUAGENS	ARTES	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
LINGUAGENS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	
TOTAL DE AULAS		20	20	20	20	20	800	800	800	800	800	

OBSERVAÇÕES

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MULTISSERIADAS – CICLO I E CICLO II

Resolução CD/FNDE Nº 28, DE JUNHO DE 2011, Onde estabelece orientações operacionais para a manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações das escolas com classe multisseriadas localizadas no campo, instituído pela Lei nº 11.274, de 8 de fevereiro de 2008, fundamentado na resolução CNE/CEB Nº 7/2010 pelo INTEGRA PARAIBA EDUCAÇÃO (PB).

- 1. Nessa etapa de ensino deverá ser dado ênfase ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo (LDB, art. 32. Inciso I). as demais áreas do conhecimento serão trabalhados de forma interdisciplinar.
- 2. Os componentes curriculares **Arte e Educação Física** poderão ser ministrados pelo professor polivalente ou por um professor por licenciatura nos componentes curriculares (Resolução nº 7/2010 CNE/CEB, art.31). As aulas de educação física serão ministradas em forma de atividades recreativas e, caso sejam ministradas por professor de educação física, este deverá planejá-la como um professor polivalente da turma, em atendimento às necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- 3. O Ensino religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a escola, mas facultativo para estudante (Lei nº 9.475/1997) e poderá ser ministrado pelo professor polivalente ou um professor licenciado ao componente curricular (art. 31 da Resolução nº 7/2010 CNE/CEB). Não serão aferidas notas nem frequências aos estudantes.
- 4. O Conteúdo dos componentes curriculares deverá ser ministrado conforme as normativas do INTEGRA EDUCAÇÃO PARAIBA (PB), pela base nacional comum curricular e pela proposta curricular do estado da Paraíba.

Ensino Fundamental – ANOS FINAIS (6º ao 9º ANOS) – REGULAR

		Elishio i ulidum	111100	111111111111111111111111111111111111111	<i>7</i> 111100) 10	LUCLIII					
			CARGA HORÁRIA/AULAS								
L	ÁREA DE CONHECIMENTO COMPON	COMPONENTES CURRICULARES (ANOS INICIAIS)	SEMANAL				ANUAL				
		COM ONLIVIES CORRECTIBLE (INVOSTRICTIES)	6° ANO	7° ANO	8° ANO	9º ANO	6° ANO	7º ANO	8° ANO	9° ANO	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	180	180	180	180	

1	ARTES	ام				l 60	60	60	60
	LÍNGUA	2		2	2	OU	00	60	
	ESTRAGEIRA	2	2	2	2	60	60	60	60
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	60	60	60	60
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	90	90	90	90
	GEOGRAFIA	3	3	3	3	90	90	90	90
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4	120	120	120	120
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6	180	180	180	180
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	30	30	30	30
TOTAL FORMAÇÃO GERAL		29	29	29	29	870	870	870	870

COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA SEN	MANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL					
COMPONENTES CURRICULARES		6° ANO	7° ANO	8º ANO	9º ANO	6° ANO	7° ANO	8° ANO	9º ANO		
PARTE DIVERSIFICADA	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	1	1	1	1	30	30	30	30		
TOTAL FORMAÇÃO GERAL		1	1	1	1	30	30	30	30		
TO	30	30	30	30	900	900	900	900			

OBSERVAÇÕES

Ano finais do ensino fundamental- 6º ao 9º Ano

Instituído pela lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Fundamentado na resolução CNE/CEB Nº 7/2020.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS NOTURNO

			RGA HORÁRIA SEMANAL	CAR	GA HORÁRIA ANUAL
OMPONENTES CURRICULARES		CICLO I	CICLO II	CICLO I	CICLO II
OMI ONEMES CORRECTARES		1° E 2° ANOS	3°, 4° E 5° ANOS	1° E 2° ANOS	3°, 4° E 5° ANOS
	LÍNGUAGEM ORAL E ESCRITA	6	6	160	160
	ARTES	2	2	53	53
FORMAÇÃO PESSOAL					
E SOCIAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	53	53
Г	CIDADANIA E TRABALHO	3	3	80	80
	IDENTIDADE E CULTURA	3	3	80	80
CONHECIMENTO DO					
MUNDO	NATUREZA E SOCIEDADE	3	3	80	80
	LINGUAGEM E MATEMÁTICA	6	6	160	160
TAL FORMAÇÃO GERAL		25	25	666	666

TOTAL DE AULAS - FORMAÇÃO GERAL	2000
TOTAL DE HORAS – FORMAÇÃO GERAL	1332

OBSERVAÇÕES

A Educação de Jovens e Adultos é organizada em ciclos com duração de um ano letivo cada um, dispostos da seguinte maneira no ensino fundamental - Anos Iniciais:

CICLO I - Corresponde do 1º e 2º ano;

CICLO II – Corresponde do 3º e 4º ano;

Unidade escolar; Centro De educação de Jovens e Adultos

Número de dias letivos semanais: 05 dias

Número mínimo de semanas letivas: 10 semanas

Número de aulas diárias: 05 aulas

Duração da aula: 48 Minutos Carga Horária Total: 1.600 horas Duração do curso: 02 anos

	1° FASE	2º FASE	3° FASE	4° FASE	
DISCIPLINAS	h/ a	h/ a	h/ a	h/ a	C/H
202 – Língua Portuguesa	8	8	8	8	256
301 – Matemática	8	8	8	8	256
302 – Geografia	4	4	4	4	128
304 – História	4	4	4	4	128
307 – Educação Física	4	4	4	4	128
Língua Estrangeira 319 – Inglês – LEI 320 – Espanhol – LEE 321 – Francês – LEF 322 – Italiano – LII 323 – Alemão - LSA	4	4	4	4	128
612 – Ciências	4	4	4	4	128
628 - Artes	4	4	4	4	128
3529 - Ciência, Cultura, Tecnologia - LP	2	2	2	2	64
3522 - Ciência, Cultura, Tecnologia - MAT	2	2	2	2	64
3523 - Ciência, Cultura, Tecnologia - GEO	1	1	1	1	32
3524 - Ciência, Cultura, Tecnologia - HIS	1	1	1	1	32
3525 - Ciência, Cultura, Tecnologia - EF	1	1	1	1	32
Língua Estrangeira 3526 - Ciência, Cultura, Tecnologia – LEI 3531 - Ciência, Cultura, Tecnologia – LEE 3812 - Ciência, Cultura, Tecnologia – ALE 3813 - Ciência, Cultura, Tecnologia – FRA 3814 - Ciência, Cultura, Tecnologia – ITA	1	1	1	1	32
3527 - Ciência, Cultura, Tecnologia - CIE	1	1	1	1	32
3528 - Ciência, Cultura, Tecnologia - ART	1	1	1	1	32
3572 – 2° Professor	5	5	5	5	0
3573 – Intérprete Da Libras	5	5	5	5	0
3587 – 2° Professor	10	10	10	10	0
3588 – Intérprete Da Libras	10	10	10	10	0
3790 – 2° Professor Bilíngue – Libras	10	10	10	10	0
3810 – 2° Professor Bilíngue – Libras	5	5	5	5	0
TOTAL CARGA HORÁRIA	50	50	50	50	1.600

^{*}Cada fase corresponde a um bimestre letivo

Unidade escolar; Centro De educação de Jovens e Adultos

Número de dias letivos semanais: 05 dias

Número mínimo de semanas letivas: 12 semanas

Número de aulas diárias: 05 aulas Duração da aula: 40 Minutos

Carga Horária Total: 1.600 horas

Duração do curso: 02 anos

	1° FASE	2º FASE	3º FASE	4° FASE	
DISCIPLINAS	h/ a	h/ a	h/ a	h/ a	C/H
202 – Língua Portuguesa	8	8	8	8	256
301 - Matemática	8	8	8	8	256
302 - Geografia	4	4	4	4	128
304 – História	4	4	4	4	128
307 – Educação Física	4	4	4	4	128
Língua Estrangeira 319 – Inglês – LEI 320 – Espanhol – LEE 321 – Francês – LEF 322 – Italiano – LII 323 – Alemão - LSA	4	4	4	4	128
612 – Ciências	4	4	4	4	128
628 – Artes	4	4	4	4	128
3529 - Ciência, Cultura, Tecnologia - LP	2	2	2	2	64
3522 - Ciência, Cultura, Tecnologia - MAT	2	2	2	2	64

^{*}Na Disciplina de Língua Estrangeira e CCTT Da Língua Estrangeira, o aluno deverá optar por apenas uma língua estrangeira.

3523 - Ciência, Cultura, Tecnologia - GEO	1	1	1	1	32
3524 - Ciência, Cultura, Tecnologia - HIS	1	1	1	1	32
3525 – Ciência, Cultura, Tecnologia - EF	1	1	1	1	32
Língua Estrangeira 3526 - Ciência, Cultura, Tecnologia - LEI 3531 - Ciência, Cultura, Tecnologia - LEE 3812- Ciência, Cultura, Tecnologia - ALE 3813 - Ciência, Cultura, Tecnologia - FRA 3814 - Ciência, Cultura, Tecnologia - ITA	1	1	1	1	32
3527 - Ciência, Cultura, Tecnologia - CIE	1	1	1	1	32
3528 - Ciência, Cultura, Tecnologia - ART	1	1	1	1	32
3572 – 2° Professor	5	5	5	5	0
3573 – Intérprete Da Libras	5	5	5	5	0
3587 - 2° Professor	10	10	10	10	0
3588 – Intérprete Da Libras	10	10	10	10	0
3790 – 2° Professor Bilíngue – Libras	10	10	10	10	0
3810 – 2° Professor Bilíngue – Libras	5	5	5	5	0
TOTAL CARGA HORÁRIA	50	50	50	50	1.600

CALENDÁDIO ESCOLAD DILIDNO 2024

					C	ALENDA	ARIO ES	SCOLA	R DIUR	NO 2024	1											
			IANEIRO 20	124					TOTAL COLUMN	VEDEIDO /	2024						14 B CO 20					
D	S	T	Q	I Q	S	S	D	S	T T	VEREIRO 2	2024 O	l s	l s	D	S	Т	MARÇO 20:	1 O	S	S		
	01	02	03	04	05	06	ъ	3	1	Q	01	02	03			1	Q	Ų	01	02		
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	02	10	03	04	05	06	07	08	09		
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16		
21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	24	17 18 19 20 21 22						23		
28	29	30	31				25 26 27 28 29							24	25	26	27	28	29	30		
														31								
1		Diag I	etivos: 00 CH	I. 00 h/o					Dies I.s	tivos: 17 CF	I. 69 h/o			Dias Letivos: 18 CH: 72 h/a								
		Dias L	envos: oo Ch	1; 00 II/a					Dias Le	iivos: 17 Cr	1; 00 II/a					Dias Le	uvos: 16 Cr	1: /2 II/a				
			ABRIL 2024	4			MAIO 2024										JUNHO202	4				
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
	01	02	03	04	05	06				01	02	03	04							01		
07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08		
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15		
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22		
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29		
													1	30								
		Dias L	etivos: 22 CH	I: 88 h/a					Dias Le	tivos: 21 CF	I: 84 h/a					Dias Le	tivos: 18 CI	I: 72 h/a				
	_	_	JULHO 202		•	_		_		GOSTO 20	-	_					TEMBRO 2	_	_			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
07	01	02	03	04	05 12	06	0.4	05	0.6	05	01 08	02	03	01	02	03 10	04 11	05	06 13	07		
07 14	08 15	09 16	10 17	11 18	19	13 20	04 11	12	06 13	07 14	15	09 16	10 17	08 15	09 16	17	11	12 19	20	14 21		
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28		
28	29	30	31	23	20	21	25	26	27	28	29	30	31	29	30	24	23	20	21	20		
20	27	30					 -	20	27	20	-27	30	31		30							
	•				•	•																
		Dias L	etivos: 13 CH	1: 52 h/a			Dias Letivos: 22 CH: 88 h/a								Dias Le	etivos: 21 CI	1: 84 h/a					
		0	OUTUBRO 20	024			NOVEMBRO 2024							DE	EZEMBRO :	2024						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
		01	02	03	04	05						01	02	01	02	03	04	05	06	07		
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	08	09	10	11	12	13	14		
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21		

^{*}Cada fase corresponde a um bimestre letivo *Na Disciplina de Língua Estrangeira e CCTT Da Língua Estrangeira, o aluno deverá optar por apenas uma língua estrangeira.

ľ	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
ľ																					
			Dias Le	tivos: 21 CH:	: 84 h/a			Dias Letivos: 20 CH: 80 h/a Dias Letivos:10 CH: 40 h/a													

LEGENDA:

EVENTO/FEIRA CULTURAL	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	ENTREGA DE DIÁRIOS		BIMESTRES	D.LET.	СН
SÁBADOS E DOMINGOS	FERIADOS EM GERAL	INÍCIO DE BIMESTRE	1°	DE 02/02 A 22/04	51	204 h/a
CONSELHO DE CLASSE	JOGOS ESCOLARES	TÉRMINO DE BIMESTRE	2°	DE 23/04 A 22/07	51	204 h/a
FÉRIAS/ RECESSO OU MATRÍCULAS	PROVA FINAL		3°	DE 23/07 A 01/10	51	204 h/a
PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	ENTREGA DE RESULTADOS		4°	DE 02/10 A 13/12	50	200 h/a

203 812h/a 812

CALENDÁRIO ESCOLAR NOTURNO 2024

		J	ANEIRO 202	24					FF	VEREIRO :	2024						MARÇO 20	24			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	O	Q Q	S	s	D	S	T	0	0	S	S	
	01	02	03	04	05	06			-	V	01	02	03			-	V	Ų	01	02	
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	03	04	05	06	07	08	09	
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16	
21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23	
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28	29	30	
														31							
						Ī					•						•	•	•		
		Dias Lo	etivos: 00 CH	: 00 h/a					Dias Le	tivos: 17 CF	I: 68 h/a					Dias Le	tivos: 18 CI	H: 72 h/a			
			ABRIL 2024	ļ						MAIO 2024	1						JUNHO202	24			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	01	02	03	04	05	06				01	02	03	04							01	
07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
														30							
		Dias La	etivos: 22 CH	: 88 h/a					Dias Le	tivos: 21 CF	I: 84 h/a			Dias Letivos: 18 CH: 72 h/a							
		-	JULHO 2024	1	-				Α	GOSTO 20	24					SE	TEMBRO :	2024	ļ.		
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	01	02	03	04	05	06					01	02	03	01	02	03	04	05	06	07	
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	
14 21	15 22	16 23	17 24	18 25	19 26	20 27	11	12 19	13 20	14 21	15 22	16 23	17 24	15 22	16 23	17 24	18 25	19 26	20 27	21	
28	29	30	31	25	20	21	25	26	27	28	29	30	31	29	30	24	25	20	21	28	
20	2.9	30	31				23	20	21	20	29	30	31	2.9	30					1	
	II.						L.		I.	I.						I.		1			
		Dias Lo	etivos: 18 CH	: 72 h/a					Dias Le	tivos: 22 CI	I: 88 h/a					Dias Le	tivos: 21 CI	H: 84 h/a			
			OUTUBRO 20	124					NC	OVEMBRO :	2024					DF	ZEMBRO	2024			
D	S	Т	Q	Q	S	s	D	S	Т	Q	Q Q	S	s	D	S	Т	Q	Q Q	S	S	
		01	02	03	04	05		-		<u> </u>	<u> </u>	01	02	01	02	03	04	05	06	07	
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	08	09	10	11	12	13	14	
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15 16 17 18 19 20					21		
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23						28		
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				 	
	<u> </u>					l .			<u> </u>		<u> </u>						<u> </u>		1	1	
		Dias Lo	etivos: 21 CH	: 84 h/a					Dias Le	tivos: 20 CF	I: 80 h/a					Dias Le	etivos:12 CF	I: 48 h/a			
									. 1							<u> </u>				0/	

LEGENDA:

EVENTO/FEIRA CULTURAL	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	ENTREGA DOS DIÁRIOS		BIMESTRES	D.LET.	СН
SÁBADOS E DOMINGOS	FERIADOS EM GERAL	INÍCIO DE BIMESTRE	1°	DE 02/02 A 24/04	53	204 h/a
CONSELHO DE CLASSE	JOGOS ESCOLARES	TERMINO DE BIMESTRE	2°	DE 25/04 A 19/07	53	204 h/a
FÉRIAS/ RECESSO OU MATRÍCULAS	PROVA FINAL		3°	DE 22/07 A 02/10	53	204 h/a
PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	ENTREGA DE RESULTADOS		4°	DE 03/10 A 17/12	51	200 h/a

210 840h/a 812

PLANO DE AÇÃO ANUAL – 2024

DATA	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEIS	
	JANEIRO			
08 a 30/01	Matrículas/ Organização de turmas	Escola	Gestão e secretários da escola	
31/01	Dia "D" do Busca Ativa Escolar	Principais bairros da cidade	Supervisão, Gestão e Professores	
		· ************************************		
	FEVEREIRO			
01/02	Planejamento Administrativo	EMEIF Professora Áurea Dias de Almeida	Secretaria de Educação	
02/02	Planejamento Pedagógico	Escolas do Município	Supervisores, Gestores e Professores	
05/02	Acolhida dos alunos	Escolas do Município	Supervisores, Gestores e Professores	
06 a 08/02	Avaliação diagnóstica – de 2º ao 9º ano; Ciclos I, II, III e IV	Escolas do Município	Professores	
09/02	1ª Reunião de Pais e Mestres	Escolas do Município	Supervisores, Gestores, Professores e Pais e/ou Responsáveis	
12 a 14/02	FERIADO DE CARNAVAL	Município	X	
15 e 16/02	Retomada da avaliação diagnóstica	Escolas do Município	Professores	
19 a 22/02	Resultado do diagnóstico das turmas	Escolas do Município	Supervisores e Professores	
23/02	Abertura do Projeto de Leitura	Escolas do Município	Supervisores, Gestores e Professores	
26 a 29/02	Levantamento da frequência -Busca Ativa	Escolas do Município	Supervisores, Gestores e Professores	
01/02	MARÇO			
01/03	Abertura do Projeto de Educação Financeira	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores	
06/03	FERIADO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE BONITO DE SANTA FÉ	Município	X	
07/03	Planejamento por Segmento	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professores	
08/03	Data comemorativa – Dia Internacional da Mulher	Escolas do Município	Professores e Alunos	
11 a 15/03	Avaliação Diagnóstica – Pré-escola I, II	Creche Maria Da Paz	Professores e Alunos	
11 a 20/03	Atividades planejadas	Escolas do Município	Professores e Alunos	
21/03	Planejamento por Segmento	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professores	
22, 25,26 e 27/03	Atividades planejadas	Escolas do Município	Professores e Alunos	
26/03	Planejamento por Escola	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores	
27/03	Levantamento de frequência – Busca Ativa	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores	
28 e 29/03	FERIADO SEMANA SANTA	MUNICÍPIO	X	
	ABRIL			
03/04	Trabalhar o "Dia Internacional do autismo"	Escolas do Município	AEE Equipe Multiprofissional	
04/04	Planejamento por segmento	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professores	
16/04	1º Simulado	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores	
18/04	Data comemorativa — Dia do Livro Infantil (Exposição literária)	Creches/Escolas do Campo	Supervisora, Gestão e Professores	
18/04	Planejamento por segmento	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professores	
19/04	Data comemorativa – Dia do Índio	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores	
X	FORMAÇÃO	Professores, Gestão e coordenação	Secretaria de Educação	
23/04	Planejamento por Escola	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores	

MAIO DIA DO TRABALHO Inejamento por Segmento fé das Profissões – 8° e 9° Dia das Mães Inejamento por Segmento Planejamento por Escola RIADO CORPUS CHISTI JUNE ação nas Festividades do Padroeiro Inejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO Inejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULE	MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas de Ensino Fundamental Anos Finais Mercado Público EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Secretaria de Educação Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores
Inejamento por Segmento fé das Profissões – 8° e 9° Dia das Mães Inejamento por Segmento Planejamento por Escola RIADO CORPUS CHISTI JUNH ação nas Festividades do Padroeiro DIADEMINIO POR SEGMENTO ANTÔNIO INEJAMENTO SEGMENTO SÃO JOÃO COLETIO SÃO JOÃO COLETIO SÃO JOÃO COLETIO SÃO JOÃO COLETIO JULH JULH JULH	EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas de Ensino Fundamental Anos Finais Mercado Público EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município Escolas do Município Escolas do Município Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Secretaria de Educação Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores
fé das Profissões – 8° e 9° Dia das Mães unejamento por Segmento Planejamento por Escola RIADO CORPUS CHISTI JUNH ação nas Festividades do Padroeiro penemorativa – Meio Ambiente unejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO unejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	Escolas de Ensino Fundamental Anos Finais Mercado Público EMEF Aurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município Escolas do Município Escolas do Município Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores Secretaria de Educação Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores
Dia das Mães unejamento por Segmento Planejamento por Escola RIADO CORPUS CHISTI JUNE ação nas Festividades do Padroeiro unejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO unejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	Mercado Público EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO HO Escolas do Município Escolas do Município Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	Secretaria de Educação Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores
Inejamento por Segmento Planejamento por Escola RIADO CORPUS CHISTI JUNE ação nas Festividades do Padroeiro Inejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO Inejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO HO Escolas do Município Escolas do Município Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores
Planejamento por Escola RIADO CORPUS CHISTI JUNE ação nas Festividades do Padroeiro omemorativa – Meio Ambiente unejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO unejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	Escolas do Município MUNICÍPIO HO Escolas do Município Escolas do Município Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO ESCOLAS do Município	Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X X
ALADO CORPUS CHISTI JUNE ação nas Festividades do Padroeiro memorativa – Meio Ambiente nnejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO nnejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	MUNICÍPIO Escolas do Município Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X
JUNE ação nas Festividades do Padroeiro omemorativa — Meio Ambiente unejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO unejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	Escolas do Município Escolas do Município Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X
ação nas Festividades do Padroeiro memorativa - Meio Ambiente mejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO mejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	Escolas do Município Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X
memorativa – Meio Ambiente anejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO anejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	Escolas do Município EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X
nejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO nejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X
nejamento por Segmento PADROEIRO SANTO ANTÔNIO nejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	EMEF Áurea Dias de Almeida MUNICÍPIO EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores X Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X
nejamento por Segmento São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	EMEF Áurea Dias de Almeida Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores Supervisora, Gestão e Professores X
São João Coletivo FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	Escolas do Município MUNICÍPIO Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores X
FERIADO SÃO JOÃO Planejamento por Escola JULH	MUNICÍPIO Escolas do Município	X
Planejamento por Escola JULH	Escolas do Município	
Inth		Supervisora, Gestão e Professores
Inth		* '
Decree Produc		
Recesso Escolar	Escolas do Município	X
Retorno das aulas	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
nejamento por Segmento	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professores
ertura do Projeto de Inglês	Escolas de Ensino Fundamental Anos Finais	Supervisora, Gestão e Professores
	Professores, Gestão e coordenação	Secretaria de Educação
FORMAÇÃO	*	
2º Simulado	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
Planejamento por Escola Conselho de Classe	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
AGOS	Escolas do Município STO	Supervisora, Gestão e Professores
Atividades Planejadas	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
·	^	*
2ª Reunião de Pais	Escolas do Municipais	Supervisora, Gestão e Professores
nejamento por Segmento	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professores
comemorativa – Dia dos Pais	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
anejamento por Segmento	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professores
ência de atividade - Folclore	Escolas do Município	Supervisora, gestão e Professores
Planejamento por Escola	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
SETEM	IBRO	
lanejamento por Segmento	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professoro
	Escolas do Município	Equipe Multiprofissional
Setembro Amarelo	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professore
		Supervisora, Gestão e Professore
lanejamento por Segmento Semana do Trânsito	Creches e escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais	*
lanejamento por Segmento Semana do Trânsito sorar Projeto sobre o Trânsito)	,	Supervisora. Gestão e Professore
lanejamento por Segmento Semana do Trânsito	Creches e escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais Escolas do Município Escolas Municípais	Supervisora, Gestão e Professoro Supervisora, Gestão e Professoro
Pļ	Planejamento por Segmento	Planejamento por Segmento EMEF Áurea Dias de Almeida Setembro Amarelo Escolas do Município Planejamento por Segmento EMEF Áurea Dias de Almeida Semana do Trânsito Semana do Trânsito Borar Projeto sobre o Trânsito) Creches e escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais

01/10	Dia Nacional do Idoso – Trabalhar valorização dos mais velhos	Escolas do Município	Equipe Multiprofissional
02 a 06/10	Outubro Rosa	EMEF Professor Mozart Rodrigues	Equipe Multiprofissional
07 a 11/10	Jogos Escolares	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
10/10	Planejamento por Segmento	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professores
12/10	Data comemorativa – Dia da Criança	х	Secretaria de Educação
15/10	Data comemorativa – Dia do Professor	X	Secretaria de Educação
24/10	Planejamento por Segmento	EMEF Áurea Dias de Almeida	Supervisora, Gestão e Professores
29/10	Planejamento por Escola	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
30 a 31/10	Amostra Pedagógica	Creches Municipais	Super, Gestor, professores e alunos
	NOVEMBRO		•
01 a 07/11	Atividades Planejadas	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
08/11	FEIRA CULTURAL	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
15/11	DESFILE CÍVICO	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
18/11	Avaliação de Saída Pré-escola I, II	Creche Maria Da Paz	Professores e alunos
20/11	Dia da Consciência Negra	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
21/11	Planejamento por Escola	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
26/11	Planejamento por Escola	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
29/11	Conselho de Classe	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
	DEZEMBRO		
02 a 11/12	Atividades Planejadas	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
12/12	Término do 4º Bimestre	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
13/12	Formatura do ABC	Creche Maria Da Paz	Supervisora, Gestão e Professores
13 e 16	Prova Final	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
17/12	Entrega de Resultados	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores
18/12	Entrega de Diários	Escolas do Município	Supervisora, Gestão e Professores

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – Paraíba – CNPJ 17.973.840/0001-33 Secretaria Municipal de Educação

CALENDÁRIO DOS PLANEJAMENTOS POR SEGMENTO – 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, II e EJA

MÊS	DATA
FEVEREIRO	01/02 (GERAL)
MARÇO	07/03 e 21/03
ABRIL	04/04 e 18/04
MAIO	02/05 e 16/05
JUNHO	06/06 e 20/06
JULHO	18/07
AGOSTO	08/08 e 22/08
SETEMBRO	05/09 e 19/09
OUTUBRO	10/10 e 24/10
NOVEMBRO	21/11
DEZEMBRO	X

OBS.: ESSE CALENDÁRIO É FLEXIVEL E PODE SOFRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – Paraíba – CNPJ 17.973.840/0001-33 Secretaria Municipal de Educação

CALENDÁRIO DOS PLANEJAMENTOS NA ESCOLA - 2024 EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, II e EJA.

MÊS	DATA
FEVEREIRO	02/02
MARÇO	26/03
ABRIL	23/04
MAIO	28/05
JUNHO	25/06
JULHO	25/07
AGOSTO	27/08
SETEMBRO	24/09
OUTUBRO	29/10
NOVEMBRO	26/11
DEZEMBRO	X

OBS.: ESSE CALENDÁRIO É FLEXIVEL E PODE SOFRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ESCOLA.

CALENDÁRIO DOS SIMULADOS – 2024

FUNDAMENTAL I, II e EJA

BIMESTRES	DATA
1°	16/04
2°	24/07
3°	27/09
۸۰	28/11

OBS.: ESSE CALENDÁRIO É FLEXIVEL E PODE SOFRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Bonito de Santa Fé, 22 de dezembro de 2024

Maria de Fátima Favares Lucena Secretária de Educação Matrícula 011/2021

> Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:B29943A1

